SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

PREFEITURA DE MACEIÓ

Alagoas, 24 de Novembro de 2026 • Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió • ANO XXXI | Nº 7532

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

RODRIGO SANTOS CUNHA

PREFEITO DE MACEIÓ

VICE-PREFEITO DE MACEIÓ

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO - INTERINO

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES

ASSESSORIA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ – GABCIVIL

LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES (INTERINO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV

MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS – SERF

ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM

SÉRGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL -

SEDIGI

THYAGO BRITO SESSIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E

SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES

JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE

MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA REGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEMAPA

JARBAS GOMES DE BARROS PEREIRA LOPES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA -

SEMTES

EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR

SARAH DA SILVA NUNES PONTES (INTERINA)

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E

CIDADANIA – SEMUC

PETRÚCIO SOARES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE – SEMESP

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS – SAEP

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BERTO MACHADO (INTERINA)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – SEMHAB

ALAN HELTON DE OMENA BALBINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SEMCE

JOÃO LUIS LÔBO SILVA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

YONNE MORIA FLORI MACIEL CERUTTI

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ –

ARSER

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

MACEIÓ PREVIDÊNCIA

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL

DE MACEIÓ – IPLAM

ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT

JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO (INTERINO)

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA

– ALURB

GUTENBERG DE MELO BEZERRA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA

MARCELLA SOARES DIAS FERNANDES

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL – SEBEMA

AMANDA LAVINIA GALINDO DE MELO CATUNDA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER – SEJUV

CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEMINC

GABRIELA YASMINE LINS DE ALBUQUERQUE P. FREITAS

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA - SEISAC

RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ – MACEIÓ DIGITAL

ABELARDO PEDRO NOBRE JÚNIOR

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA CIVIL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO

– COMARHP

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da Gestão Municipal

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 57, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conforme **Processo Administrativo nº 1100.83382/2026.**

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Procurador Municipal **GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA**, matrícula nº **942897-6**, para substituir o Procurador-Geral Adjunto do Município **DAVID FERREIRA DA GUIA**, durante suas **FÉRIAS REMANESCENTES** no período de **23/11/2026 a 08/12/2026 (16 dias)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO LÔBO
Procurador-Geral do Município
Matrícula nº 973484-8 | OAB/AL 5.032

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9F17631E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 067/2026.

CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

O **PRESIDENTE DO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições e prerrogativas, faz saber a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. 407 da Lei n°. 6.685, de 18 de agosto de 2017 **(Código Tributário do Município de Maceió),** ficam intimados os contribuintes identificados a seguir, dos julgamentos que serão realizados na sessão do dia 26 de novembro de 2026 (quinta-feira), às 14:00 horas, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ** à Rua Pedro Monteiro, n°. 47 - Bairro: Centro - Maceió/AL, facultando-lhes representação e sustentação oral, nos termos do art. 23 do Regimento Interno deste **CONSELHO.**

1.GENILSON VIEIRA LINS
PROCESSO RECURSO: 12200.12103.2026
ASSUNTO: CANCELAMENTO NOTA FISCAL

2. HUMBERTA MARIA PEIXOTO CAMPOS SOARES
PROCESSO RECURSO: 12200.93446.2026
ASSUNTO: DISPENSA DE DÉBITOS

3. TAMIRES SIMÃO DE MELO LTDA
PROCESSO: 12200.12387.2026
ASSUNTO: CANCELAMENTO NOTA FISCAL

Maceió/AL, 23 de novembro 2026

João felipe alves borges
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:527F231B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
SÚMULA DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3200.135385/2026.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE MACEIÓ/SEMINFRA e a JOTAGÊ ENGENHARIA COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 14.828.958/0001-80.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto promover a prorrogação dos prazos do Contrato nº 030/2024/SEMINFRA, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação e drenagem em 2 (dois) lotes distintos, nos bairros do Antares e do Benedito Bentes, em Maceió/AL – Lote 2.

DOS PRAZOS: VIGÊNCIA: Pelo presente ficam acrescidos 8 (oito) meses ao prazo de vigência do contrato ora aditado, contado a partir da data de seu vencimento, em 23 de novembro de 2026, levando o vencimento para 23 de julho de 2027. EXECUÇÃO: Pelo presente ficam acrescidos 8 (oito) meses ao prazo de execução do contrato ora aditado, contado a partir da data de seu vencimento, em 07 de agosto de 2026, levando o vencimento para 07 de abril de 2027.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para quitação das obrigações assumidas no novo prazo avençado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura, previstos no orçamento de 2026 e no PPA 2026/2029: Função Programática – 20.002.15.451.0011.2180 – Melhoria da Infraestrutura Urbana – RA-09

Elemento de Despesa – 44.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte de Recursos – 1.5.00.000001 – Recurso Próprio
Fonte de Recursos – 2.5.00.000001 – Recurso Próprio – Rec. Exerc. Anteriores Fonte de Recursos – 1.5.01.000030 – Outros Recursos Não Vinculados
Fonte de Recursos – 1.5.01.000035 – Outros Recursos Não Vinculados – Compensação Danos Patrimoniais e Extra Patrimoniais
Fonte de Recursos – 1.7.54.000755 – Operações de Crédito CEF – Contrato nº 0619746-27/2025

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, I, e da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constantes do Processo nº 3200.135385/2026.
Maceió/AL, 23 de novembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
MAURICIO CALDAS DA SILVA FILHO
Secretário

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DB3248B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO 315/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC - EDITAL DE INTIMAÇÃO 315/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **INTIMA** a pessoa física Sra. **TEREZA RAQUEL DA SILVA FERREIRA**, inscrita no CPF nº ***.875.874 -**, acerca do **INDEFERIMENTO** da solicitação de transferência do exercício da atividade de comércio ambulante em área pública, conforme requerido no Processo Administrativo nº 13000.85716.2026.

Maceió/AL, 23 de novembro de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Cidadã

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9538909F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO 316/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC - EDITAL DE INTIMAÇÃO 316/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 316/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, **INTIMA** a pessoa física Sra. **MARIA MARGARIDA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº ***. 067.284 -**, acerca do **INDEFERIMENTO** da solicitação de transferência do exercício da atividade de comércio ambulante em área pública, conforme requerido no Processo Administrativo nº 13000.84871.2026.

Maceió/AL, 23 de novembro de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Cidadã

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5FE7C8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE SUSPENSÃO 032/2026

Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Gabinete do Secretário

EDITAL DE SUSPENSÃO Nº 032/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO** ao requerente abaixo relacionado, com fundamento nas disposições do Decreto Municipal nº 8.684/2019, conforme fundamentação contida no respectivo processo administrativo.

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	TERMO DE SUSPENSÃO
4000.55113.2011	MANOEL ARAUJO FILHO	***.220.104 -**	32/2026

Maceió/AL, 23 de novembro de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Cidadã

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:11EED3FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO Nº 5800.101330.2026

A Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.101330.2026

Objeto: A AQUISIÇÃO DE COLÍRIOS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

Maiores informações:
E-mail: mczsuprimentos@gmail.com
Telefone: (82)3312-5457.
Endereço: Av. Fernandes Lima, n° 2335 – Farol Sede/SMS Térreo.
CEP: 57057-450.

Maceió – AL, 23 de Novembro de 2026

LUCIMARA BARBOSA
COORDENAÇÃO GERAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F8FD529F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.119666.2026 / AUTOS Nº 0019613-46.2024.4.05.8000

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.119666.2026 / AUTOS Nº 0019613-46.2024.4.05.8000

Objeto: BOMBA DE INSULINA INFUSÃO CONTÍNUA - SISTEMA MINIMED 780 G - MMT 1896 BP, APLICADOR QUICK SERTER - MMT 305 QS, CARE LINK USB BLUE - ACC 1003911F, TRANSMISSOR GUARDIAN LINK3 - MMT 7910W1, SENSOR ENLITE - MMT 7020C1, CATETER QUICK - SET 9MM CÂNULA 60CM -MMT 397 E MINIMED RESERVOIR 3ML - MMT 332A, para atender a Secretaria Municipal de Saúde**.**

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05 (cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:
E-mail: comprasesuprimentosmcz@gmail.com
Telefone: (82) 3312-5457.
Endereço: Rua Fernandes Lima, n° 2335 – Farol, Sede/SMS.
CEP: 57057-450- Maceió - AL.

Maceió – AL, 23 de novembro de 2026

KAROLINE GOMES
COORD. GERAL DE COMPRA E SUPRIMENTOS
Assessora Técnica JUDICIAL

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DF4A33A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO Nº 5800.51620.2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Nº 5800.51620.2023

Objeto: Fornecimento de consulta com CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Informações:
E-mail: judiciais.sms@gmail.com
Telefone: (82) 3312-5457.
Endereço: Av. Fernandes Lima 2335, Farol.
CEP: 57.057- 450 - Maceió - AL.

Maceió – AL, 23 de Novembro de 2026.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO

ASSESSORA TÉCNICA
JUDICIAL

GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3A922B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO Nº 5800.51779.2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo Nº 5800.51779.2023

Objeto: Fornecimento de consulta com CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Informações:
E-mail: judiciais.sms@gmail.com
Telefone: (82) 3312-5457.
Endereço: Av. Fernandes Lima 2335, Farol.
CEP: 57.057- 450 - Maceió - AL.

Maceió – AL, 23 de Novembro de 2026.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO

ASSESSORA TÉCNICA
JUDICIAL

GERÊNCIA TÉCNICA DE SUPRIMENTOS E COMPRAS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:94ED1194

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.57346.2026 / AUTOS Nº 0701564-89.2025.8.02.0090

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.57346.2026 / AUTOS Nº 0701564-89.2025.8.02.0090

Objeto: TERAPIAS MULTIDISCIPLINARES, para atender a Secretaria Municipal de Saúde**.**

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05 (cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:
E-mail: comprasesuprimentosmcz@gmail.com
Telefone: (82) 3312-5457.
Endereço: Avenida Fernandes Lima, n° 2335 – Farol, Sede/SMS Térreo.
CEP: 57057-450- Maceió - AL.

Maceió – AL, 23 de novembro de 2026

KAROLINE GOMES
COORD. GERAL DE COMPRA E SUPRIMENTOS
Assessora Técnica JUDICIAL

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DB46C47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº 092, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

PROCESSO Nº 1100.118031/2026

Institui a Comissão Técnica Intersetorial de Acompanhamento, Estruturação e Execução das Medidas Administrativas relativas à Política Pública de Suporte Nutricional no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Maceió, e estabelece suas atribuições, responsabilidades e fluxo de atuação.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º, 23, II, 196 e 198 da Constituição Federal, que reconhecem a saúde como direito social e estabelecem o dever do Estado de assegurar o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e fortalecimento das ações de assistência nutricional no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, observados os princípios da integralidade, universalidade, equidade e continuidade do cuidado;

CONSIDERANDO a existência da **Ação Civil Pública nº 0801759-40.2023.4.05.8000**, ajuizada pela Defensoria Pública da União – DPU, cujo objeto consiste na estruturação e efetivação de política pública de suporte nutricional no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a **RESOLUÇÃO CIBSUS/AL N° 011 DE 16 de março de 2026**, que aprova a Proposta conjunta pactuada entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Maceió de garantir o acesso a fórmulas nutricionais no Sistema Único de Saúde de Alagoas;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas, técnicas e operacionais articuladas entre os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, visando ao atendimento das providências relacionadas ao **Processo Administrativo nº 1100.118031.2026**;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer procedimentos padronizados para identificação, análise, avaliação, autorização, aquisição, dispensação e acompanhamento dos usuários que necessitem de suporte nutricional;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar a adequada instrução dos processos administrativos, a racionalização dos recursos públicos, a transparência dos procedimentos e o cumprimento das determinações judiciais eventualmente incidentes sobre a matéria;

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, a Comissão Técnica Intersetorial de Acompanhamento, Estruturação das Medidas Administrativas relativas à Política Pública de Suporte Nutricional no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

§ 1º A Comissão terá como finalidade coordenar, integrar e acompanhar as providências técnicas, administrativas, assistenciais e jurídicas necessárias à estruturação do Programa de suporte nutricional no Município de Maceió.

§ 2º A atuação da Comissão deverá observar as diretrizes nacionais do SUS, os protocolos clínicos e nutricionais aplicáveis, as normas sanitárias pertinentes e as determinações judiciais relacionadas à matéria.

Art. 2º - A Comissão atuará de forma integrada e colaborativa, respeitadas as competências regimentais e institucionais das unidades administrativas que a compõem, sem prejuízo das atribuições ordinárias de cada setor.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores e representantes dos setores da Secretaria Municipal de Saúde:

I – Coordenação Geral de Farmácia e Bioquímica:

Andreza de Araújo Luna - matrícula nº. 945205-2;
Luciana Karla do Nascimento Barros - matrícula nº. 945195-1;

II – Núcleo de Judicialização da Saúde – NIJUS - Edna Maria Borges, matrícula nº. 983495-8;

III – Programa de Alimentação e Nutrição - Pollyany de Melo Albuquerque, matrícula nº. 971912-1;

IV – Atenção Especializada - Taciana Cavalcanti de Albuquerque, CPF nº. 657.724.137-91;

V – Representação Assessoria Técnica - Samya Cristina Caldas Ribeiro, matrícula nº 980006-9.

§ 1º A Coordenação Geral dos trabalhos da Comissão será exercida por servidor a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante designação formal, cabendo-lhe organizar as reuniões, distribuir as atividades e acompanhar o cumprimento das deliberações.

§ 2º Os membros poderão indicar substitutos, mediante comunicação formal à Coordenação da Comissão e anuência da respectiva chefia.

§ 3º Poderão ser convidados representantes de outros setores da Secretaria Municipal de Saúde, profissionais da rede assistencial e especialistas, sempre que a natureza da matéria exigir conhecimento técnico específico.

CAPÍTULO III – DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO

Art. 4º - Compete à Comissão Técnica:

I – realizar o diagnóstico situacional das demandas de suporte nutricional no âmbito da rede municipal de saúde, identificando o perfil dos usuários, as necessidades assistenciais e as principais dificuldades operacionais;

II – elaborar e propor fluxo administrativo e assistencial padronizado para recebimento, análise, avaliação, autorização, aquisição, dispensação e acompanhamento dos usuários;

III – estabelecer critérios técnicos e procedimentos para análise das solicitações de suplementos nutricionais, fórmulas nutricionais e demais insumos destinados ao suporte nutricional, observadas as normas e diretrizes aplicáveis;

IV – promover a articulação entre a assistência farmacêutica, a atenção especializada, o Programa de Alimentação e Nutrição e o Núcleo de Judicialização da Saúde;

V – identificar as necessidades de aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação dos produtos de suporte nutricional, considerando a demanda estimada e a disponibilidade orçamentária;

VI – propor a elaboração ou revisão de protocolos, notas técnicas, orientações e instrumentos padronizados para operacionalização da política pública;

VII - Elaboração do cronograma de implementação das medidas determinadas judicialmente.

CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º - A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de sua Coordenação ou por solicitação de qualquer de seus membros.

§ 1º As reuniões deverão ser registradas em atas, com indicação dos participantes, assuntos tratados, deliberações, responsáveis e prazos para execução.

§ 2º As deliberações serão adotadas preferencialmente por consenso, respeitadas as competências técnicas e institucionais de cada setor.

§ 3º As demandas urgentes ou relacionadas a prazos judiciais deverão ser tratadas prioritariamente, independentemente do calendário ordinário de reuniões.

Art.6 º - Os membros da Comissão deverão fornecer tempestivamente as informações, documentos e manifestações técnicas de responsabilidade de seus respectivos setores, assegurando a adequada instrução dos processos administrativos.

Art.7º - A atuação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional, salvo disposição legal específica.

CAPÍTULO V– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - A Comissão poderá propor à Secretaria Municipal de Saúde a edição de atos complementares, protocolos, instruções normativas e demais instrumentos necessários à efetivação da política pública Programa de suporte nutricional no Município de Maceió.

Art. 9 º - Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Saúde, ouvidos os setores técnicos e jurídicos competentes.

Art. 10 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO
Secretária de Saúde de Maceió

ANEXO I

CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ELEGIBILIDADE, INDICAÇÃO CLÍNICA E PRIORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Anexo estabelece os critérios técnicos e nutricionais para avaliação, elegibilidade, priorização e acompanhamento dos usuários que solicitem o fornecimento de suplementos nutricionais e fórmulas alimentares no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

1.2. A concessão deverá observar a necessidade nutricional individualizada, a condição clínica do usuário, a adequação do produto solicitado e a avaliação de profissional nutricionista habilitado, considerando as diretrizes e protocolos técnicos aplicáveis ao Sistema Único de Saúde – SUS.

1.3. A indicação deverá considerar, conjuntamente:
I – Diagnóstico clínico e nutricional;
II – Estado nutricional e evolução ponderal;
III – Capacidade de ingestão alimentar;
IV – Presença de alterações na digestão, absorção ou metabolismo dos nutrientes;
V – Necessidades nutricionais específicas decorrentes da condição clínica;
VI – Possibilidade de atendimento das necessidades nutricionais por meio da alimentação convencional;
VII – Condições socioeconômicas que possam interferir na continuidade do cuidado nutricional.

1.4. A existência de diagnóstico de determinada doença, isoladamente, não constitui critério suficiente para concessão do suplemento, sendo indispensável a comprovação da necessidade nutricional e da indicação específica do produto.

2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. Poderão ser considerados elegíveis ao fornecimento os usuários que apresentem uma ou mais das seguintes condições, desde que devidamente justificadas:
I – Desnutrição diagnosticada por parâmetros antropométricos, clínicos ou outros instrumentos validados;
II – Risco nutricional identificado por instrumento de triagem reconhecido;
III – Perda de peso involuntária e clinicamente relevante;
IV – Ingestão alimentar insuficiente, persistente e incompatível com as necessidades nutricionais individuais;
V – Dificuldade de mastigação, deglutição ou alimentação por via oral;
VI – Alterações gastrointestinais que comprometam a digestão ou absorção dos nutrientes;
VII – Aumento das necessidades nutricionais decorrentes de condições clínicas específicas;
VIII – Comprometimento do crescimento e desenvolvimento infantil associado à inadequação nutricional;
IX – Comprometimento nutricional relacionado a doenças crônicas, degenerativas, neurológicas, oncológicas ou outras condições debilitantes;
X – Necessidade de terapia nutricional enteral, quando clinicamente indicada;
XI – Outras situações excepcionais, devidamente fundamentadas em parecer técnico nutricional.

3. DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO NUTRICIONAL POR FAIXA ETÁRIA

3.1. Crianças menores de 10 (dez) anos Deverão ser considerados:

I – Indicadores antropométricos de peso para idade, peso para comprimento/estatura,
Comprimento/estatura para idade e IMC para idade, conforme a faixa etária;
II – Classificação do estado nutricional segundo os padrões de crescimento da Organização Mundial da Saúde – OMS;
III – Comprometimento do ganho ponderal ou da curva de crescimento;
IV – Histórico de prematuridade, baixo peso ao nascer ou outras condições clínicas relevantes;
V – Dificuldades alimentares persistentes, seletividade alimentar grave ou comprometimento da ingestão nutricional, quando associados a repercussões clínicas;
VI – Doenças que interfiram no crescimento, desenvolvimento, digestão ou absorção dos nutrientes.

Parâmetros de atenção:
a) Índices antropométricos inferiores a -2 escores-z deverão motivar avaliação nutricional específica;
b) Índices inferiores a -3 escores-z deverão ser considerados indicativos de comprometimento nutricional grave, exigindo avaliação prioritária;
c) Desaceleração ou interrupção da curva de crescimento deverá ser considerada mesmo quando os indicadores antropométricos ainda não caracterizarem desnutrição.

3.2. Adolescentes de 10 (dez) a 19 (dezenove) anos Deverão ser considerados:
I – IMC para idade e estatura para idade, conforme os parâmetros da OMS;
II – Classificação nutricional por escores-z;
III – Perda ponderal involuntária;
IV – Comprometimento do crescimento e desenvolvimento puberal;
V – Ingestão alimentar insuficiente ou inadequada;
VI – Condições clínicas que comprometam as necessidades nutricionais.

Parâmetros de atenção:
IMC para idade inferior a -2 escores-z deverá motivar avaliação específica;
IMC para idade inferior a -3 escores-z deverá indicar situação de maior gravidade e prioridade de atendimento;
Alterações da trajetória de crescimento deverão ser consideradas na análise, independentemente do IMC isolado.

3.3. Adultos de 20 (vinte) a 59 (cinquenta e nove) anos

Deverão ser considerados:
I – Índice de massa corporal – IMC;
II – Histórico de perda ponderal involuntária;
III – Redução da ingestão alimentar;
IV – Presença de sinais clínicos de desnutrição ou perda de massa muscular;
V – Doenças que comprometam a absorção, digestão ou metabolismo dos nutrientes;
VI – Comprometimento funcional relacionado ao estado nutricional.

Parâmetros de atenção:
a) IMC inferior a 18,5 kg/m² constitui indicativo de baixo peso e deverá motivar avaliação nutricional;
b) Perda ponderal involuntária igual ou superior a 5% em até 6 meses deverá ser considerada sinal de alerta nutricional;
c) Perda de peso associada à redução da ingestão alimentar, perda de massa muscular ou doença de base deverá ser considerada para classificação de prioridade.

3.4. Idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos Deverão ser considerados:
I – Índice de massa corporal, observando-se os parâmetros específicos para a população idosa;
II – Perda de peso involuntária;
III – Redução de massa muscular e força muscular;
IV – Dificuldade de mastigação ou deglutição;
V – Fragilidade, dependência funcional ou restrição ao leito;
VI – Presença de doenças crônicas, degenerativas ou neurodegenerativas;
VII – Redução persistente da ingestão alimentar.

Parâmetros de atenção:
a) IMC inferior a 22 kg/m² constitui indicativo de baixo peso na classificação antropométrica usualmente adotada para idosos pelo SISVAN;
b) Perda ponderal involuntária igual ou superior a 5% em até 6 meses deverá motivar avaliação específica;
c) Presença de fragilidade, sarcopenia ou comprometimento funcional deverá ser considerada na avaliação, mesmo na ausência de baixo IMC.

3.5. Gestantes e puérperas

A avaliação deverá observar:
I – Estado nutricional pré-gestacional;
II – IMC e evolução ponderal durante a gestação;
III – Adequação do ganho de peso gestacional;
IV – Presença de intercorrências clínicas e obstétricas que comprometam o estado nutricional;
V – Condições que determinem necessidades nutricionais específicas.

Parágrafo único. A suplementação deverá observar os protocolos específicos de atenção à saúde materna, não se confundindo com a suplementação profilática de micronutrientes prevista nas políticas públicas de saúde.

4. DAS CONDIÇÕES CLÍNICAS ESPECÍFICAS

4.1. Pacientes oncológicos

Poderão ser considerados elegíveis os pacientes que apresentem:
I – Perda ponderal involuntária;
II – Redução significativa da ingestão alimentar;
III – Desnutrição ou risco nutricional;
IV - Efeitos adversos do tratamento oncológico que comprometam a alimentação;
V - Aumento das necessidades nutricionais associado à condição clínica.

Parágrafo único. O diagnóstico de neoplasia, isoladamente, não assegura o fornecimento, devendo ser demonstrada a necessidade de suplementação.

4.2. Pacientes com doenças neurológicas e neurodegenerativas

Poderão ser considerados elegíveis os pacientes que apresentem:
I – Disfagia ou dificuldade de deglutição;
II – Comprometimento da mastigação;
III – Incapacidade de ingestão alimentar suficiente;
IV – Doenças neuromusculares que comprometam a alimentação;
V – Perda ponderal ou desnutrição associada à condição neurológica.

Parágrafo único. A indicação deverá observar a avaliação da segurança da deglutição e a definição da via de administração mais adequada.

4.3. Pacientes com doenças gastrointestinais e síndromes de má absorção Poderão ser considerados elegíveis os pacientes que apresentem:
I – Síndrome de má absorção;
II – Doença inflamatória intestinal com repercussão nutricional;
III – Síndrome do intestino curto;

IV – Insuficiência pancreática exócrina;
V – Alterações anatômicas ou funcionais do trato gastrointestinal;
VI – Outras condições que comprometam a absorção ou utilização dos nutrientes.

Parágrafo único. A composição do suplemento deverá ser compatível com a condição clínica e com as restrições alimentares individualizadas.

4.4. Pacientes com doenças crônicas e condições debilitantes
Poderão ser considerados elegíveis os pacientes com doenças renais, hepáticas, cardíacas, respiratórias, infecciosas ou outras condições crônicas que apresentem comprometimento nutricional comprovado ou necessidades nutricionais específicas.

Parágrafo único. A indicação deverá observar as particularidades metabólicas e as possíveis restrições de nutrientes relacionadas à doença de base.

4.5. Pacientes acamados, domiciliados ou com dependência funcional Poderão ser considerados elegíveis aqueles que apresentem:
I – Incapacidade ou dificuldade persistente de alimentação adequada;
II – Comprometimento da ingestão alimentar;
III – Desnutrição ou risco nutricional;
IV – Necessidade de terapia nutricional complementar ou exclusiva, conforme avaliação profissional.

5. DAS MODALIDADES DE SUPLEMENTAÇÃO E INDICAÇÃO

5.1. Suplementação nutricional por via oral

Indicada para usuários que mantenham capacidade de ingestão oral, mas apresentem necessidades nutricionais não atendidas pela alimentação habitual.

Deverá ser considerada quando houver:
I – Desnutrição ou risco nutricional;
II – Ingestão alimentar insuficiente;
III – Necessidade aumentada de energia ou proteínas;
IV – Comprometimento da recuperação ou manutenção do estado nutricional.

5.2. Fórmulas para nutrição enteral

Indicadas para usuários que não consigam atender às necessidades nutricionais por alimentação oral, quando houver indicação de terapia nutricional enteral.

Deverão ser observados:
I – Diagnóstico e justificativa da indicação da via enteral;
II – Avaliação da capacidade funcional do trato gastrointestinal;
III – Definição da composição e densidade energética adequadas;
IV – Volume e quantidade diária necessários;
V – Via de administração e condições de utilização;
VI – Acompanhamento nutricional e assistencial.

5.3. Fórmulas especializadas e módulos nutricionais

O fornecimento de fórmulas específicas, módulos de proteínas, carboidratos, lipídios, fibras, aminoácidos ou outros nutrientes deverá ser precedido de justificativa técnica individualizada, demonstrando a necessidade de composição diferenciada e a inadequação das alternativas padronizadas.

5.4. Fórmulas infantis e fórmulas para necessidades dietoterápicas específicas

Deverão ser avaliadas conforme a idade, o diagnóstico e a condição clínica do usuário, observadas as normas sanitárias e os protocolos específicos aplicáveis.

Parágrafo único. A concessão dessas fórmulas não deverá substituir, sem indicação técnica, o aleitamento materno ou as orientações de alimentação infantil estabelecidas pelas políticas públicas de saúde.

DA CLASSIFICAÇÃO DE PRIORIDADE

6.1. Os pedidos serão classificados pela equipe técnica, conforme a gravidade da condição nutricional e o risco de agravamento clínico, nas seguintes categorias:

I – PRIORIDADE I – URGENTE:
a) Desnutrição grave;
b) Perda ponderal acentuada e progressiva;
c) Ingestão alimentar extremamente reduzida, associada a comprometimento clínico;
d) Risco nutricional elevado com possibilidade de agravamento imediato;
e) Crianças com comprometimento grave do crescimento e desenvolvimento;
f) Pacientes com impossibilidade de alimentação adequada e necessidade imediata de terapia nutricional.

II – PRIORIDADE II – ALTA:
a) Desnutrição moderada;
b) Perda ponderal involuntária clinicamente significativa;
c) Doenças crônicas ou tratamentos que comprometam a ingestão alimentar;
d) Comprometimento nutricional associado à fragilidade ou dependência funcional;
e) Risco nutricional moderado ou elevado, conforme instrumento de triagem utilizado.

III – PRIORIDADE III – PROGRAMADA:
a) Usuários com necessidade de suplementação identificada, clinicamente estáveis;
b) Pacientes com comprometimento nutricional leve ou risco nutricional que necessitem de intervenção;
c) Usuários que demandem suplementação complementar e acompanhamento continuado.

6.2. A classificação deverá ser devidamente justificada e registrada no prontuário e no processo administrativo correspondente.

6.3. A vulnerabilidade socioeconômica poderá ser utilizada como critério complementar de priorização, sem substituir a necessidade de indicação clínica e nutricional.

7. DOS CRITÉRIOS PARA AUTORIZAÇÃO E QUANTITATIVO

7.1. A autorização do fornecimento deverá considerar:
I – indicação nutricional individualizada;
II – composição e características do produto;
III – quantidade diária prescrita;
IV – necessidades energéticas e proteicas do usuário;
V – possibilidade de utilização de produto padronizado equivalente;
VI – duração estimada do tratamento;
VII – condições de armazenamento, conservação e utilização.

7.2. A quantidade fornecida deverá corresponder à necessidade nutricional identificada, observadas as orientações do profissional responsável e a disponibilidade dos produtos padronizados.

7.3. A padronização administrativa de produtos não poderá resultar em substituição automática por fórmula incompatível com a condição clínica do usuário.

7.4. Quando houver necessidade de produto não padronizado, a solicitação deverá ser encaminhada à Comissão Técnica para análise excepcional, mediante justificativa clínica e nutricional fundamentada.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA REAVALIAÇÃO

8.1. Os usuários contemplados deverão ser submetidos a acompanhamento nutricional periódico, considerando:
I – Evolução do peso e dos indicadores antropométricos;
II – Adequação da ingestão alimentar;
III – Tolerância e adesão ao produto;
IV – Evolução da condição clínica;
V – Resposta nutricional ao tratamento;
VI – Necessidade de manutenção, alteração ou encerramento do fornecimento.

8.2. A reavaliação deverá ocorrer, preferencialmente, a cada 90 (noventa) dias, admitida periodicidade menor ou maior, mediante justificativa técnica relacionada à condição clínica e nutricional.

8.3. A manutenção do fornecimento dependerá da demonstração da persistência da necessidade nutricional, mediante relatório atualizado.

8.4. A ausência de melhora dos indicadores nutricionais deverá motivar revisão da estratégia terapêutica, sem implicar suspensão automática do produto.

9. DAS SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

9.1. Poderão ser submetidas à análise excepcional da Comissão Técnica as situações que não se enquadrem integralmente nos critérios previstos neste Anexo, desde que apresentem justificativa clínica e nutricional fundamentada.

9.2. Os casos de urgência risco de agravamento clínico ou impossibilidade de interrupção da terapia nutricional deverão receber avaliação prioritária, assegurada a continuidade assistencial necessária.

9.3. Os casos decorrentes de determinação judicial deverão ser identificados e acompanhados em fluxo próprio, com observância do conteúdo e dos limites da decisão judicial, sem prejuízo da avaliação técnica e do acompanhamento assistencial.

10.DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A avaliação deverá ser realizada por profissional habilitado, observadas as atribuições legais de cada categoria profissional.

10.2. Os parâmetros previstos neste Anexo deverão ser interpretados em conjunto com os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas aplicáveis, as recomendações do Ministério da Saúde e as normas sanitárias vigentes.

10.3. A Comissão Técnica Nutricional poderá propor atualização dos critérios, mediante fundamentação técnico-científica e aprovação da autoridade competente.

10.4. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Comissão Técnica Nutricional, respeitadas as competências institucionais e as disposições legais aplicáveis.

11. DAS REFERÊNCIAS TÉCNICAS, CIENTÍFICAS E NORMATIVAS

11.1. A avaliação, indicação, concessão, dispensação e acompanhamento dos suplementos nutricionais e fórmulas alimentares deverão observar a legislação sanitária vigente, as políticas públicas de alimentação e nutrição, os protocolos assistenciais do Sistema Único de Saúde – SUS e as referências técnico-científicas reconhecidas, especialmente:

I – Constituição Federal de 1988:
Art. 6º – reconhece a saúde e a alimentação como direitos sociais;
Art. 196 – estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado;
Art. 198 – estabelece as diretrizes organizativas do Sistema Único de Saúde.

II – Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990:
Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
Especialmente os arts. 2º, 6º e 7º, relativos ao direito à saúde, ao campo de atuação do SUS e aos princípios e diretrizes do sistema.

III – Portaria GM/MS nº 2.715, de 17 de novembro de 2011:
Atualiza a Política Nacional de Alimentação e Nutrição – PNAN;
Orienta a organização da atenção nutricional no SUS, contemplando vigilância alimentar e nutricional, promoção da alimentação adequada e saudável, prevenção e cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e nutrição.

IV – Protocolos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN, do Ministério da Saúde:
Estabelecem parâmetros para avaliação e classificação do estado nutricional nos diferentes ciclos da vida;
Orientam a utilização de indicadores antropométricos e o acompanhamento da evolução nutricional de crianças, adolescentes, adultos, idosos e gestantes.

V – Publicação do Ministério da Saúde: Orientações para a coleta e análise de dados antropométricos em serviços de saúde:
Referência para aferição, registro e interpretação dos dados antropométricos utilizados na avaliação nutricional.

VI – Organização Mundial da Saúde – OMS:
Padrões de crescimento infantil (Child Growth Standards), para avaliação de crianças;
Referências de crescimento para adolescentes;
Classificação do estado nutricional por indicadores antropométricos, observadas as recomendações específicas para cada faixa etária.

VII – Resolução da Diretoria Colegiada – RDC ANVISA nº 243, de 26 de julho de 2018, e suas atualizações:
Dispõe sobre os requisitos sanitários dos suplementos alimentares, incluindo composição, qualidade, segurança e rotulagem.

VIII – Instrução Normativa ANVISA nº 28, de 26 de julho de 2018, e suas atualizações:
Estabelece listas de constituintes, limites de uso, alegações e requisitos complementares de rotulagem dos suplementos alimentares.

IX – Resolução da Diretoria Colegiada – RDC ANVISA nº 976, de 5 de junho de 2025, e Instrução Normativa ANVISA nº 367, de 5 de junho de 2025:
Estabelecem requisitos sanitários e listas de constituintes aplicáveis às fórmulas infantis, fórmulas para nutrição enteral e fórmulas dietoterápicas para erros inatos do metabolismo, entre outras categorias de produtos abrangidas pela regulamentação.

X – Resolução da Diretoria Colegiada – RDC ANVISA nº 503, de 27 de maio de 2021:
Dispõe sobre os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral, incluindo organização, procedimentos e

responsabilidades dos profissionais envolvidos na assistência nutricional enteral.

XI – Resolução da Diretoria Colegiada – RDC ANVISA nº 843, de 22 de fevereiro de 2024, e Instrução Normativa ANVISA nº 281, de 22 de fevereiro de 2024, com suas alterações:
Dispõem sobre a regularização de alimentos e embalagens no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, observadas as exigências específicas para cada categoria de produto.

XII – Portaria SCTIE/MS nº 57, de 1º de setembro de 2021:
Torna pública a decisão de não incorporar, no âmbito do SUS, a suplementação nutricional oral para pacientes clínicos ou cirúrgicos desnutridos ou em risco de desnutrição, devendo essa decisão ser considerada na análise da política municipal e de suas respectivas bases de financiamento e organização assistencial.

11.2. A aplicação das referências normativas deverá considerar suas alterações, atualizações, revogações e atos regulamentares supervenientes, observando-se sempre a regulamentação vigente na data da avaliação e concessão.

11.3. As referências técnicas e científicas deverão subsidiar a avaliação individualizada dos usuários, não constituindo, isoladamente, critérios automáticos de concessão ou indeferimento.

11.4. A Comissão Técnica Nutricional poderá propor a incorporação de novos parâmetros, instrumentos de avaliação e protocolos clínicos, desde que fundamentados em evidências científicas, diretrizes oficiais e normas sanitárias vigentes.

11.5. A utilização de produtos não padronizados ou de fórmulas especializadas deverá observar justificativa técnica individualizada, análise da Comissão Técnica e os procedimentos administrativos e orçamentários aplicáveis, sem prejuízo do cumprimento de determinações judiciais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:87620FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
REAVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.71510.2026 / AUTOS Nº 0726109-68.2026.8.02.0001

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.71510.2026 / Autos nº 0726109-68.2026.8.02.0001

Objeto: SESSÕES DE PANFOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER EM AMBOS OS OLHOS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde**.**

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 24 (vinte e quatro) horas, a partir dessa publicação, reaviso de cotação.

Informações:
E-mail: comprasesuprimentosmcz@gmail.com
Telefone: (82) 3312-5457.
Endereço: Rua Dias Cabral, n°569 – Centro Sede/SMS Térreo.
CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 23 de novembro de 2026

KAROLINE GOMES
COORD. GERAL DE COMPRA E SUPRIMENTOS
Assessora Técnica JUDICIAL

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BB0F1186

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 002/2026. / UASG Nº. 930989. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12000.69333.2026.

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA/ALURB por meio da **COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO,** informa que está recebendo proposta de cotação para o Processo Administrativo abaixo descrito:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12000.69333.2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de 02(dois) contêineres adaptados para uso administrativo pelo período de 12(doze) meses destinados aos Cemitérios Nossa Senhora do O (Ipioca) e Nossa Senhora da Piedade (Prado), vinculados à Coordenação Geral de Serviços Funerários da ALURB.

Abertura das propostas: 18/11/2026 às 08h
(Horário de Brasília) no site http://www.compras.gov.br

SÉRGIO ALEX H. DE OLIVEIRA
Telefone (82) 9 8850-7309
End.: Rua Cel., Pedro Lima, nº. 69 – Bairro: Jaraguá – Maceió/AL – CEP Nº. **57.022-220**

Maceió/AL, 10 de Novembro de 2026.

JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO
Diretor-Presidente Interino - ALURB
Portaria Nº 1124/2026

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:169B0C8B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
NOTIFICAÇÃO DE MULTA / AUTO DE INFRAÇÃO Nº P0032/2026. / PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº 12000.99496.2026.

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB,pelo presente **NOTIFICA o Sr. NAIRO HENRIQUE MONTE FREITAS** da existência de **PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº 12000.99496.2026**, aonde após instrução do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº P0032/2026**, foi cominada multa.

A pessoa/empresa acima citada fica no mesmo ato notificada para, querendo, apresentar recurso para esta AUTARQUIA no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 76 do Código de Limpeza Urbana.

Caso não seja cumprido no prazo acima as obrigações faltantes, serão tomadas medidas judiciais cabíveis a espécie, bem como a inclusão na Dívida Ativa do Município e Protesto.

Maceió – AL, 09 de Novembro de 2026.

SASHA ANNET NERI CÂMARA
Coordenadora Geral de Fiscalização, Cooperativas e Reciclado - ALURB

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:782BBAF1

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N. 516 MACEIÓ/AL, 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

MACEIÓ PREVIDÊNCIA - PORTARIA N. 516 MACEIÓ/AL, 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do segurado Ruy Lopes de Mendonça Filho.

O DIRETOR PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.70651.2026**,
RESOLVE:
AVERBAR o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Alagoas Previdência (Certidão n. 271/2026), em favor do segurado **Ruy Lopes de Mendonça Filho, portador da matrícula n. 920206-4 e do CPF n. 295.757.024-68**, servidor público ocupante do cargo de médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	01/04/1986 a 30/11/1996	10 ano(s), 08 mês(es) e 07 dia(s)
TEMPO TOTAL EM DIAS		**3897 dia(s)**
TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO		**10 ano(s), 08 mês(es) e 07 dia(s)**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió – AL, 23 de novembro de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F03A8EB8

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N. 517 MACEIÓ/AL, 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do segurado Cicero de Almeida Braz.

O DIRETOR PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.75004.2025**,
RESOLVE:
AVERBAR o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS (Protocolo n. 02001040100221199), em favor do segurado **Cicero de Almeida Braz, portador da matrícula n. 18332-6 e do CPF n. 382.383.224-72**, servidor público ocupante do cargo de guarda municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SEMSC, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
ASSOCIACAO DOS PLANTADORES DE CANA DE ALAGOAS	01/09/1984 a 28/02/1985	0 ano(s), 06 mês(es) e 0 dia(s)
LAGINHA AGRO INDUSTRIAL S/A	16/06/1986 a 18/03/1988	01 ano(s), 09 mês(es) e 03 dia(s)
AGROPECUARIA TAQUARA	01/06/1988 a 09/11/1988	0 ano(s), 05 mês(es) e 09 dia(s)
USINA 13 DE MAIO SA	20/01/1989 a 14/03/1989	0 ano(s), 01 mês(es) e 25 dia(s)
FAZENDA ESMERALDA	16/03/1989 a 18/06/1990	01 ano(s), 03 mês(es) e 03 dia(s)
TEMPO TOTAL EM DIAS		**1500 dia(s)**
TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO		**04 ano(s), 01 mês(es) e 10 dia(s)**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Maceió – AL, 23 de novembro de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:98467EBB

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N. 518 MACEIÓ/AL, 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da segurada Rosiane Teixeira do Nascimento.

O DIRETOR PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.4005.2026**,
RESOLVE:
AVERBAR o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Alagoas Previdência (Certidão n. 500/2026), em favor da segurada **Rosiane Teixeira do Nascimento, portadora da matrícula n. 924730-0 e do CPF n. 397.573.824-34**, servidora pública ocupante do cargo de professora – educação infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	14/05/1987 a 06/06/1991	04 ano(s), 0 mês(es) e 25 dia(s)
TEMPO TOTAL EM DIAS		**1485 dia(s)**
TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO		**04 ano(s), 0 mês(es) e 25 dia(s)**

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NO PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NA CERTIDÃO		
PERÍODOS	**TEMPO EM DIAS**	**TEMPO EM DIAS MESES E ANOS**
14/05/1987 a 06/06/1991	1485	04 ano(s), 0 mês(es) e 25 dia(s)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió – AL, 23 de novembro de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1D80542C

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N. 519 MACEIÓ/AL, 23 DE NOVEMBRO DE2026.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da segurada Erivania Vieira dos Santos.

O DIRETOR PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.137219.2026**,
RESOLVE:
AVERBAR o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto de Previdência do Município de Iati/PE – IPREVI (Certidão n. 18/2026), em favor da segurada **Erivania Vieira dos Santos, portadora da matrícula n. 937017-0 e do CPF n. 000.432.914-73**, servidora pública ocupante do cargo de professora – educação infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI/PE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	16/09/2001 a 31/01/2011	09 ano(s), 04 mês(es) e 20 dia(s)
TEMPO TOTAL EM DIAS		**3425 dia(s)**
TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO		**09 ano(s), 04 mês(es) e 20 dia(s)**

TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NO PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NA CERTIDÃO		
PERÍODOS	**TEMPO EM DIAS**	**TEMPO EM DIAS MESES E ANOS**
16/09/2001 a 31/01/2011	3425	09 ano(s), 04 mês(es) e 20 dia(s)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Maceió – AL, 23 de novembro de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5DFA43FA

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N. 520 MACEIÓ/AL, 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da segurada Maria de Fatima de Oliveira Cardoso Izidro.

O DIRETOR PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. 7000.137800.2026,
RESOLVE:
AVERBAR o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS (Protocolo n. 16001060100160269), em favor da segurada **Maria de Fatima de Oliveira Cardoso Izidro, portadora da matrícula n. 938755-2 e do CPF n. 444.906.404-63**, servidora pública ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	03/01/2000 a 31/01/2002	02 ano(s), 0 mês(es) e 28 dia(s)
TOCQUEVILLE ORGANIZACAO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE	01/11/2005 a 09/01/2012	06 ano(s), 02 mês(es) e 09 dia(s)
PER. CONTR. CNIS 1	01/07/1994 a 31/03/1995	0 ano(s), 09 mês(es) e 0 dia(s)
TEMPO TOTAL EM DIAS		**3292 dia(s)**
TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO		**09 ano(s), 0 mês(es) e 07 dia(s)**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió – AL, 23 de novembro de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D460EB93

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N. 521MACEIÓ/AL, 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da segurada Fernanda Cristina da Silva Oliveira.

O DIRETOR PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.132072.2026**,
RESOLVE:
AVERBAR o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS (Protocolo n. 16001120100265264), em favor da segurada **Fernanda Cristina da Silva Oliveira, portadora da matrícula n. 928422-2 e do CPF n. 469.481.634-91**, servidora pública ocupante do cargo de enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	15/04/1985 a 10/06/1986	01 ano(s), 01 mês(es) e 26 dia(s)
MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	03/03/2004 a 29/01/2006	01 ano(s), 10 mês(es) e 27 dia(s)
TEMPO TOTAL EM DIAS		**1663 dia(s)**
TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO		**04 ano(s), 06 mês(es) e 23 dia(s)**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió – AL, 23 de novembro de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4C4AAF99

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N. 522 MACEIÓ/AL, 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da segurada Nilvana Ferreira dos Santos Melo.

O DIRETOR PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.133572.2026**,
RESOLVE:
AVERBAR o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS (Protocolo n. 09021040100013262), em favor da segurada **Nilvana Ferreira dos Santos Melo, portadora da matrícula n. 923710-0 e do CPF n. 029.784.784-89**, servidora pública ocupante

do cargo de merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
ULTRAPLAST IND.E COM.DE SACOLAS PLASTICAS LTDA	16/11/1998 a 22/12/1998	0 ano(s), 01 mês(es) e 07 dia(s)
EMPLASTIL-EMBALAGENS PLASTICAS LTDA	01/06/1999 a 02/04/2001	01 ano(s), 10 mês(es) e 02 dia(s)
SABINA MODAS COMERCIO LTDA	21/11/2001 a 04/01/2002	0 ano(s), 01 mês(es) e 14 dia(s)
F.B. - INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	02/01/2003 a 06/02/2003	0 ano(s), 01 mês(es) e 05 dia(s)
TEMPO TOTAL EM DIAS		**788 dia(s)**
TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO		**02 ano(s), 01 mês(es) e 28 dia(s)**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió – AL, 23 de novembro de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:224D62EC

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N. 523 MACEIÓ/AL, 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do segurado Emiliano Fernandes do Nascimento Filho.

O DIRETOR PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.133558.2026**,
RESOLVE:
AVERBAR o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS (Protocolo n. 08021010100968267), em favor do segurado **Emiliano Fernandes do Nascimento Filho, portador da matrícula n. 19114-0 e do CPF n. 426.004.994-15**, servidor público ocupante do cargo de guarda municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SEMSC, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
SOCOCO SA INDUSTRIAS ALIMENTICIAS	01/07/1981 a 30/10/1981	0 ano(s), 04 mês(es) e 0 dia(s)
CONBRAS SERVICOS TECNICOS DE SUPORTE LTDA	01/02/1985 a 16/03/1985	0 ano(s), 01 mês(es) e 16 dia(s)
CONDOMINIO DO EDIFICIO JUNCO	01/10/1985 a 08/09/1986	0 ano(s), 11 mês(es) e 08 dia(s)
MENDES JUNIOR ENGENHARIA S.A	19/08/1987 a 03/11/1987	0 ano(s), 02 mês(es) e 15 dia(s)
MENDES JUNIOR ENGENHARIA S.A	02/12/1987 a 30/06/1988	0 ano(s), 06 mês(es) e 29 dia(s)
ATH PARTICIPACOES LTDA.	01/06/1989 a 14/08/1989	0 ano(s), 02 mês(es) e 14 dia(s)
CONSTRUTORA CAMELO LTDA	17/10/1990 a 01/12/1990	0 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s)
CONSTRUTORA MARQUISE S A	01/08/1992 a 30/08/1992	0 ano(s), 01 mês(es) e 0 dia(s)
TEMPO TOTAL EM DIAS		**902 dia(s)**
TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO		**02 ano(s), 05 mês(es) e 22 dia(s)**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió – AL, 23 de novembro de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C7D06E24

MACEIÓ PREVIDÊNCIA
PORTARIA N. 524 MACEIÓ/AL, 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da segurada Josefa Pereira da Silva.

O DIRETOR PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 114, inciso II, da Lei Municipal n. 5.828, de 18 de setembro de 2009 e, tendo em vista o que consta no processo administrativo n. **7000.132238.2026,**
RESOLVE:
AVERBAR o tempo de contribuição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto de Previdência de Paulo Jacinto em 23/10/2026, em favor da segurada **Josefa Pereira da Silva, portadora da matrícula n. 935926-5 e do CPF n. 699.497.004-34**, servidora pública ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01/05/1999 a 31/12/2012	11 ano(s), 0 mês(es) e 23 dia(s)
TEMPO TOTAL EM DIAS		4041 dia(s)
TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO		**11 ano(s), 0 mês(es) e 23 dia(s)**
TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO		**4041 dia(s)**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió – AL, 23 de novembro de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
Diretor-Presidente
Maceió Previdência

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9B081EB8

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO N.º 138/2026.

Processo: 12100.32644.2026

"O Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental – IPLAM torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de Implantação de nº 138/2026, em 12/11/2026, em favor de '**CONSTRUTORA MOGNO LTDA,'** inscrito no CPF/CNPJ sob nº **04.590.305/0001-51,** Atividade Principal Licenciada: **'CONSTRUÇÃO',** nome do empreendimento: **'EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL',** endereço do empreendimento**: RUA CARLOS GOMES DA SILVA, S/N. – BAIRRO: JATIÚCA – MACEIÓ/AL."**

Maceió/AL, 12 de novembro de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9917BBA7

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO N.º 139/2026

Processo: 12100.56121.2026

"O Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental – IPLAM torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de Implantação de nº 139/2026, em 12/11/2026, em favor de '**RESIDENCIAL C. ALBUQUERQUE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA,'** inscrito no CPF/CNPJ sob nº **60.481.718/0001-79,** Atividade Principal Licenciada: **'CONSTRUÇÃO',** nome do empreendimento: **'RESIDENCIAL GRAND SPLENDIDO,** endereço do empreendimento**: RUA CASSIANO DE ALBUQUERQUE, Nº. 80 – BAIRRO: POÇO – MACEIÓ/AL."**

Maceió/AL, 12 de novembro de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1F7753FC

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO N.º 464/2026

O Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental – IPLAM torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de Operação de nº 464/2026, 09/11/2026, em favor de '**ROBERT OLIVEIRA DA SILVA',** inscrito no CPF/CNPJ sob nº **101.763.084-40,** Atividade Principal Licenciada: **'USO E OCUPAÇÃO DE EDIFICAÇÃO',** nome do empreendimento**: 'GALPÃO COMERCIAL',** endereço do empreendimento licenciado: **LOTE N. 2, QUADRA 1A, LOTEAMENTO PREFEITO JOÃO SAMPAIO III – BAIRRO: BENEDITO BENTES – MACEIÓ/AL."**

Maceió/AL, 09 de novembro de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1848C343

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO N.º 467/2026

Processo: 3100.49022.2021

"O Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental – IPLAM torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de Operação de nº 467/2026, 10/11/2026, em favor de '**GAMA IMPORTS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA',** inscrito no CPF/CNPJ sob nº 11.115.471/0001-61**,** Atividade Principal Licenciada: **'45.11-1-01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS',** Atividades Secundárias Licenciadas**: 45.11-1-02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS 45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, 45.20-0-04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.20- 0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, 45.30-7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 45.30-7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 46.19-2-00 – REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO 74.90-1-04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS 82.19-9-99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 45.20-0-07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES'** nome do empreendimento**: 'VOLVO',** endereço do empreendimento licenciado: **AVENIDA FERNANDES LIMA, Nº 3595, ANEXO A – BAIRRO: GRUTA DE LOURDES – MACEIÓ/AL."**

Maceió/AL, 10 de novembro de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:DF0002EB

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO N.º 480/2026

"O Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental – IPLAM torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de Operação de nº 480/2026, 13/11/2026, em favor de '**JJ GASES LTDA',** inscrito no CPF/CNPJ sob nº **45.813.592/0001-07,** Atividade Licenciada: **'47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE',** nome do empreendimento**: 'JJ GASES',** endereço do empreendimento licenciado: **RUA SANTA LEOPOLDINA, Nº 395-B – BAIRRO: JARAGUÁ – MACEIÓ/AL."**

Maceió/AL, 13 de novembro de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EF2797D4

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO N.º 481/2026

"O Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental – IPLAM torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de Operação de nº 481/2026, 13/11/2026, em favor de '**ALAGOAS DEDETIZAÇÃO LTDA',** inscrito no CPF/ CNPJ sob nº **41.561.180/0001-68,** Atividade Principal Licenciada: **'81.22-2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS',** nome do empreendimento**: 'ALAGOAS DEDETIZAÇÃO',** endereço do empreendimento licenciado: **AVENIDA FRANCISCO DE MENEZES, Nº. 1.179, LETRA A – BAIRRO: BOM PARTO – MACEIÓ/AL."**

Maceió/AL, 13 de novembro de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:28FBE953

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO N.º 482/2026

"O Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental – IPLAM torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de Operação de nº 482/2026, 13/11/2026, em favor de '**BIOLIFE CLÍNICA MÉDICA LTDA',** inscrito no CPF/ CNPJ sob nº **37.037.182/0001-85,** Atividade Principal Licenciada: **'86.30-5-03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS', ATIVIDADES SECUNDÁRIAS LICENCIADAS: 86.30-5-01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS; 86.30-5-02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; 86.40-2-02 -LABORATÓRIOS CLÍNICOS; 86.40-2-07 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; 86.50-0-01 - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; 86.50-0-02 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO'** nome do empreendimento**: 'ITO - SAÚDE, BEM-ESTAR E ESTÉTICA',** endereço do empreendimento licenciado: **R. OLAVO MACEDO RIBEIRO, N. 320, LOTE 163 – BAIRRO: JATIÚCA – MACEIÓ/AL."**

Maceió/AL, 13 de novembro de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B501DA43

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA N.º 102/2026

Processo:12100.59216.2026

"O Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental-IPLAM torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de Prévia n° 102/2026, em 10/11/2026, em favor de '**CDA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA',** inscrito no CPF/CNPJ sob nº 64.202.241/0001-04, Atividade Principal Licenciada: '**VIABILIDADE PARA CONSTRUÇÃO'**, nome do empreendimento: '**EDIFÍCIO MOOV'**, endereço do empreendimento: **'RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, S/N – BAIRRO: CRUZ DAS ALMAS – MACEIÓ/AL."**

Maceió/AL, 10 de novembro de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A856FC49

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL PRÉVIA N.º 104/2026

Processo:12100.25801.2026

"O Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental-IPLAM torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de Prévia n° 104/2026, em 12/11/2026, em favor de '**BRIO COMPLEXO DE EVENTOS E CONVENÇOES LTDA',** inscrito no CPF/CNPJ sob nº 54.575.322/0001-98, Atividade Principal Licenciada: '**VIABILIDADE PARA CONSTRUÇÃO'**, nome do empreendimento: '**MCZ HALL**', endereço do empreendimento: **'AV. PIERRE CHALITA, LOTE 11, DESMEMBRAMENTO RURAL DENOMINADO CHACARÁ VALE DA SERRARIA – BAIRRO SERRARIA - MACEIÓ/AL."**

Maceió/AL, 12 de novembro de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D52F0CA4

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA N.º 022/2026

"O Instituto de Pesquisa, Planejamento e Licenciamento Urbano e Ambiental - IPLAM torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal Temporária n°. 022/2026, em 12/11/2026, em favor de **'IZABEL A MOURÃO LTDA',** inscrito no CNPJ/CPF sob nº. **21.905.638/0001-41**, para atividade de '**REFORMA/ AMPLIAÇÃO',** nome empreendimento: **'HOTEL AMENIT'**, situados na **R. JANGADEIROS ALAGOANOS, N. 38 – BAIRRO: PAJUÇARA – MACEIÓ/AL".**

Maceió/AL, 12 de novembro de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
Secretário – Presidente/IPLAM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6824E29B

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20042

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 20042
PROCESSO DE Nº 12100.139622.2026.
A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): MARCELO MACHADO DIAS CPF/ CNPJ 331.426.024-53 referente ao imóvel situado na: AVENIDA EMPRESÁRIO VALENTIM DOS SANTOS DINIZ Nº 332 Bairro: TABULEIRO DO MARTINS, inscrição imobiliária: 258744 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 20042** de **16 de novembro de 2026**, considerando a irregularidade: IMÓVEL SEM CARTA DE HABITE-SE, conforme estabelecido no Art.637- VIII, Art. 578, § 1º da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 23 de novembro de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES
Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

Publicado por:
Marineide Monteiro de Carvalho Silva
Código Identificador:06D18693

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20044

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20044
PROCESSO DE Nº 12100.140493.2026

A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): JOSÉ FLÁVIO ANACLETO SEGUNDO CPF/CNPJ: 010.256.234-28, referente ao imóvel situado na: RUA DESEMBARGADOR FERREIRA PINTO Nº S/N Bairro: GRUTA DE LOURDES Inscrição imobiliária: 23615 nesta cidade Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10(dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 20044** de 18 **de novembro de 2026**, considerando a irregularidade: IMÓVEL ABANDONADO, conforme estabelecido no **Art. 10** , **Art. 642,** da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do **Art. 643,** e bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5.593/2007.
Fica o autuado também ciente da possibilidade de perda de propriedade do imóvel em situação de abandono em caso de não atendimento da notificação, conforme Art. 4º §2º do Decreto Municipal nº 8678 de 09 de janeiro de 2019. O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.
Maceió/AL, 18 de novembro de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES
Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

Publicado por:
Marineide Monteiro de Carvalho Silva
Código Identificador:5F043CEB

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25016

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM
NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO DE Nº. 25016
PROCESSO DE Nº 12100.139432.2026.
A DIRETORIA TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO E USO DO SOLO – DFOPU, deste IPLAM, pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o artigo 618, em seu parágrafo único, da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): JOSÉ EDNALDO DA SILVA CPF/CNPJ 482.891.084-00 referente ao imóvel situado na: RUA DIONÍSIO ALVES PEIXOTO Nº 71 Bairro: TABULEIRO DO MARTINS, inscrição imobiliária: 150708 nesta cidade de Maceió, Alagoas, para tomar ciência e se fazer presente a este INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, localizado na: Rua Barão de Jaraguá, Nº. 398, Jaraguá, Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 25016** de **13 de novembro de 2026**, considerando a irregularidade: IMÓVEL SEM CARTA DE HABITE-SE, conforme estabelecido no Art.637- VIII, Art. 578, § 1º da mesma Lei, estando no seu descumprimento, sujeito à multa nos moldes do Art. 638, inciso III, bem como às demais sanções previstas na Lei Municipal nº 5593/2007.

O não atendimento desta solicitação implicará a presunção de desinteresse na solução administrativa, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 23 de novembro de 2026.

CAROLINA NEVES RODRIGUES
Diretora Técnica de Fiscalização da Ocupação, Parcelamento e Uso do Solo-DFOPU/IPLAM

Publicado por:
Marineide Monteiro de Carvalho Silva
Código Identificador:D6BC3BC1

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº 353/2026- CPL/ALICC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2026 - CPL/ALICC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5800.31191/2026

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.891.594/0001-27.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 01: R$ 0,24; Item 03: R$ 15,90; Item 05: R$ 8,00; Item 23: R$ 0,56; Item 30: R$ 1,85; Item 31: R$ 0,28; Item 45: R$ 1,31.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2026

Andréa Vitório Cavalcante
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula 974394-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5D842169

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº 354/2026- CPL/ALICC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2026 - CPL/ALICC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5800.31191/2026

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.487.170/0001-66.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 02: R$ 12,80; Item 04: R$ 7,35; Item 11: R$ 0,08; Item 29: R$ 1,83.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2026

Andréa Vitório Cavalcante
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula 974394-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:14DD2F32

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº 356/2026- CPL/ALICC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2026 - CPL/ALICC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5800.31191/2026

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: GET MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.836.567/0001-80.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 07: R$ 0,0300; Item 22: R$ 0,0500; Item 25: R$ 0,0600; Item 28: R$ 0,0300; Item 40: R$ 0,1200; Item 47: R$ 0,0700.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2026

Andréa Vitório Cavalcante
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula 974394-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:35EB446E

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) Nº 361/2026- CPL/ALICC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2026 - CPL/ALICC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5800.31191/2026

PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;

FORNECEDOR REGISTRADO: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.074.484/0001-02.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM REGISTRADO: Valor Unitário: Item 14: R$ 0,16; Item 32: R$ 0,21; Item 36: R$ 0,08.

VALIDADE DA ARP: O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2026

Andréa Vitório Cavalcante
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula 974394-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5E8F3AC3

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
HOMOLOGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.52387.2026.

A Diretora-Presidente da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o **RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO,** modalidade **Pregão Eletrônico nº. 0107/2026 (ComprasGov nº. 47/2026)**, tipo **MENOR PREÇO,** relativo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.52387.2026**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para cumprimento das sentenças judiciais impetradas contra a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS,** tendo como vencedoras as empresas:

Itens 06 - **Z4 HOSPITALAR LTDA. - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 50.910.673/0001-57;

Itens 07 - **LIGHT BRASIL LTDA. - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.557.733/0001-98;

Item 08 - **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.918.668/0001-20;

Itens 09 e 14 - **GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.092.374/0001-24;

Itens 13 e 15 - **VIVAMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº. 67.247.493/0001-30;

Itens 16, 17, 18 e 19 - **EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.891.594/0001-27.

Maceió/AL, 23 de Novembro de 2026.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
Diretora-Presidente/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:06C47D9A

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A ARP Nº. 0669/2025. / PE Nº. 0170/2025. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.131503.2026).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.981.455/0001-29;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.918.668/0001-20.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0669/2025.

DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº. 0669/2025 fica prorrogada por mais 12(doze) meses, contados a partir de 12/12/2026 a 12/12/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir do seu vencimento, sendo vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registo de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº. 9.514/2023.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

Maceió/AL, 23 de Novembro de 2026.

MAURÍCIO MARX ARAÚJO DE ALBUQUERQUE
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980075-1

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9B51010E

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0174/2026. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4600.122388/2026.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 019.658.101/0001-82, , doravante denominada **CONTRATANTE**; E a empresa **O AMIGÃO COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.008.915/0001-09, doravante denominada **CONTRATADA**;

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento para Reajuste do Valor contratual, previsto na Cláusula Sétima, item 7.2 do Termo do Contrato nº. 0174/2026, referente ao reajuste do preço da contratação, conforme a variação do índice IPCA/IBGE, após o período de 12(doze) meses.

DO REAJUSTE: Pelo presente Termo de Apostilamento, para reajuste do valor contratual, foi apurado o acumulado do período entre 08/2024 a 07/2025, considerando a aplicação do índice IPCA de 5,23%, onde o valor global da contratação, antes estipulado em R$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais), passa a ser de R$ 2.694,40 (dois mi, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM,** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
ÓRGÃO: 05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 212609 – VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: 1.5.00.000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS.

DA VINCULAÇÃO: Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº. 4600.122388/2026, com fundamentação jurídica no art. 136, I, da Lei nº. 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo do Contrato nº. 0174/2026, não alteradas por este instrumento.

Maceió-AL, 23 de Novembro de 2026.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº 974282-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FD336461

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE Nº. 0343/2024. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12200.107208/2026.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEFAZ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.145.620/0001-32, doravante denominado **CONTRATANTE**; E a empresa **EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 53.174.058/0001-18, doravante denominado **CONTRATADA;**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por Objeto a Prorrogação do Prazo de vigência e o Reajuste do Valor do Termo do Contrato nº. 0343/2024, que se refere à licença de uso de software do sistema integrado de gestão do imposto sobre serviço de qualquer natureza – ISSQN;

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução do Termo do Contrato nº. 0343/2024, fica prorrogado por mais 12(doze) meses, contados a partir do seu vencimento em 22/11/2026 até 22/11/2027.

DO REAJUSTE: O cálculo foi realizado com percentual incidente de 4,223450%. Onde, Após a atualização, o Valor Global do Termo do Contrato nº 343/2024 passou de R$ 5.182.933,65 (cinco milhões, cento e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) *para* R$ 5.401.836,17 (cinco milhões quatrocentos e um mil oitocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas para execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta de recursos do orçamento da Contratante, através da seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE GESTORA 330001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA; GESTÃO: 00001 – GESTÃO GERAL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 33001; SUBAÇÃO: 237109 – MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0045.2371 – MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO; FONTE DE RECURSO: 1.5.01.000030.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas contidas no Termo do Contrato nº. 0343/2024, que não sofreram qualquer alteração por força deste ou de outros instrumentos.

Maceió/AL, 23 de Novembro de 2026.

PÂMELA CORREIA MOURA BRITO
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 974282-4

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8168223D

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 002/2026. / (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12100.64895/2026).

SÚMULA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 002/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, COM INTERVENIÊNCIA DA INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM E A ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS – ANOREG/AL, PARA A IMPLEMENTAÇÃO COORDENADA DA POLÍTICA PÚBLICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, NA FORMA QUE ESPECIFICA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12100.64895/2026).

PARTÍCIPE 1: **O MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 51.130.072/0001-94;

PARTÍCIPE 2: A ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS – ANOREG/AL, associação civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.856.323/0001-81;

DA NATUREZA JURÍDICA E DO REGIME APLICÁVEL: O presente acordo configura cooperação técnica e institucional sem transferência de recursos, regido pelo art. 184 da Lei nº. 14.133/2021, na forma do Decreto Federal nº. 11.531/2023, em especial seus arts. 24 e 25.

DO OBJETO: O presente acordo tem por objeto a estruturação, no território do Município de Maceió, de governança permanente, articulada e tecnicamente qualificada para a implementação coordenada da Regularização Fundiária Urbana – REURB, mediante conjugação de esforços, intercâmbio de informações, padronização de fluxos, capacitação técnica, coordenação operacional e acompanhamento de indicadores, observados rigorosamente os marcos legais aplicáveis.

DA VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 60(sessenta) meses, contados da data de publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, prorrogáveis por iguais períodos mediante termo aditivo.

DA AUSÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS: O presente acordo não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes nem doação de bens materiais, respondendo cada qual pelas despesas decorrentes das atividades assumidas, as quais correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, quando for o caso, ou da estrutura institucional de cada partícipe.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: Os partícipes observarão integralmente a Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), e as normas correlatas.

Maceió/AL, 23 de Novembro de 2026.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 980055-7

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2A1155DB

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO TERMO DO CONTRATO DE Nº. 0204/2025. / PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 6500.65344/2025.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.406.627/0001-75 e a empresa **ATIVA SYSTEM BRASIL SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.206.305/0001-30.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de segurança e monitoramento, com instalação e manutenção do sistema de vigilância sistema de comodato (composto por 407 kits), a serem executados nas unidades escolares e na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.**

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência durante o período de 12(doze) meses, contados da data da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

DO VALOR: Valor mensal do Contrato é de R$ 534.541,78 (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos).
Valor global do contrato é de R$ 6.414.501,36 (seis milhões e quatrocentos e quatorze mil e quinhentos e um reais e trinta e seis centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120001 UNIDADE GESTORA: 12001 CREDOR: ATIVA SYSTEM BRASIL SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA CNPJ: 06.206.305/0001-30 SUBAÇÃO: 228409 PLANO DE TRABALHO: 12.122.0045.2284.0009 AÇÃO: 2284-MANTER AS UNIDADES DE ENSINO E SEDE ADMINISTRATIVA - SEMED FONTE DE RECURSO: 1.500.001001 - MDE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SUBELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.77 - VIGILÂNCIA OSTENSIVA E MONITORADA GRUPO: 003 - DESPESAS CORRENTES MODALIDADE: 12 - PREGÃO ELETRÔNICO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As disposições da Lei nº. 8.666/1993 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº. 0189/2023 - CPL/ALICC, bem como o que consta no **Processo Administrativo nº. 6500.65344/2025.**

DATA DA CELEBRAÇÃO: 09 de Julho de 2025.

Maceió/AL, 09 de Julho de 2025.

ANA CRISTINA DE AZEVEDO BARREIROS SILVA
Diretoria Técnica de Gestão de Contratos, Convênios e Atas/ALICC
Matrícula nº. 973547-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7AD7F433

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 008/2026. / UASG Nº. 932306. / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11300.112453.2026.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA**, por meio de sua **GERÊNCIA DE COMPRAS E CADASTROS**, tem intenção de aquirir **serviços de manutenção preventiva e corretiva em Nobreak LOGMASTER e SMS**, por meio de dispensa de licitação com critério de julgamento menor preço por item, com fulcro do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº. 9.505, de 19 de julho de 2023, e legislação aplicável.
Data da sessão: 02/12/2026.
Horário da Fase de Lances: 02/12/2026 às 08:00 até o dia 05/12/2026, às 08:00

1. OBJETO

2.1. O objeto desta contratação, especificações, quantitativos e requisitos da contratação do objeto desta dispensa se encontram estabelecidos no Termo de Referência anexo.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. Eventuais interessados deverão encaminhar as propostas de preços para na data da sessão para o Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.

3.2. Por se tratar de contratação de **serviços de manutenção preventiva e corretiva e 02(dois) tipos de Nobreak – LOGMASTER e SMS -,** sob critério de julgamento menor preço por item, as propostas deverão registrar preços para cada item separadamente.

3.3. Após o envio da proposta pelo endereço eletrônico, os proponentes não poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.4. As propostas deverão ser enviadas no período compreendido entre às 08:00h de 02/12/2026, até às 08:00h do dia 05/12/2026, no fuso horário de Brasília.

3.5. Para os fins desta contratação, as propostas apresentadas gozarão de validade por 90 dias corridos, independentemente de qualquer outro prazo que venha a ser fixado pelo(s) prestador(es).

3.6. O encaminhamento de propostas em decorrência deste aviso implicará, automaticamente, na plena ciência e adesão do proponente a todas as regras dispostas no Termo de Referência anexo.

Maceió/AL, 23 de Novembro de 2026.

KLARISSA DIAS ALVES
Coordenadora da Coordenação Geral de Governança, Administração, Logística e Patrimônio/ILUMINA
Matrícula nº. 974670-6

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F6D5002A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 126/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA - RESOLUÇÃO CMDCA Nº 126/2026

Dispõe sobre a convocação de suplente para o Conselho Tutelar da Região Administrativa X

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal no. 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 026/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM, em 10 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 12700.0141216.2026 , encaminhado através do Sistema Unificado de Processo Eletrônico – SUPE,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a primeira suplente do Conselho Tutelar da Região Administrativa X, LEILA MARCOLINO TEIXEIRA para comparecer à Gerência Administrativa dos Conselhos Tutelares da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES, localizada na Av. Comendador Leão, no. 1.383, Bairro: Poço, Maceió/AL, com o objetivo de dar continuidade aos trâmites administrativos necessários para que assuma a titularidade no referido Conselho, durante o AFASTAMENTO POR LICENÇA MÉDICA do Conselheiro Tutelar CLAUDIONOR MARTINS DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 23 de novembro de 2026.

BRUNA BRASILEIRO QUEIROZ
Presidente do CMDCA/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2A625794

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO 093/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião ordinária acontecida em 18/11/2026.

Em conformidade com a reunião do dia 09/11/2024 da Comissão Eleitoral para o Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Maceió;
Em conformidade com a deliberação da plenária em 18/11/2026 aprovando o Edital de Convocação e Regimento Eleitoral do Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social de Maceió – Biênio 2027/2029.

RESOLVE:

***TORNAR PÚBLICO E CONVOCAR** as entidades da sociedade civil para participarem do Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social de Maceió – Biênio 2027/2029, conforme Edital de Convocação e Regimento Eleitoral.

Maceió – AL, de 19 de novembro de 2026.

KELY CRISTINA LOPES DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Maceió
Biênio 2027/2029

Edital de Convocação

A Comissão Eleitoral, instituída pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Maceió, através da Resolução CMAS nº 062/2026, convoca as entidades da sociedade civil para participarem do Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social de Maceió – Biênio 2027/2029 e define o cronograma do referido processo eleitoral:

Data	Atividades
24/11/2026 terça-feira	Divulgação no Diário Oficial do Município – D.O.M e instagram
24/11/2026 terça-feira	Encaminhar correspondências digitais para divulgação do Processo Eleitoral.
09/12/2026 – quarta-feira	

	Encontro com entidades para discussão sobre o Conselho Municipal de Assistência Social de Maceió Horário: 08:30 – Credenciamento. 09:00às 13:00 horas – Reunião **Local: Lar São Domingos, situado na Avenida Comendador Gustavo Paiva nº4291 Mangabeiras - Maceió/AL. (a confirmar)**
15 a 17/12/2026 terça-feira a quinta-feira -	Inscrições das entidades Local: Sala de reuniões do CMAS/Maceió. Rua Eloi de Lemos França, nº 110, Empresarial Walter Ananias, sala 06 – Gruta de Lourdes Horário: 09:00 às 12:00 horas. **Virtual:** E-mail: eleicaocmasmaceio@gmail.com **Horário: 00:01 do dia 15/12/2026 às 23:59 do dia 17/12/2026.** Documentos necessários: a – Documentos necessários para **os representantes de usuárias(os) e organizações de usuárias(os) da assistência social:** ü **Os representantes de usuárias(os) da assistência social:** 1. Requerimento de habilitação, conforme **Anexo I**, devidamente assinado por sua/seu representante legal designada(o), indicando sua condição de habilitada e o seu segmento; 2. Formulário de designação do representante dos usuários para concorrer ao segmento a ser eleito, comprovando vinculação com este grupo, movimento ou fórum, conforme **Anexo VII,** devidamente assinado pela(o) representante legal; 3. Cópia de documento oficial com foto da(o) cand idata(o)/eleitora(o) designada(o); 4. Declaração de reconhecimento de existência e atuação expedida pelo órgão gestor da assistência social municipal, podendo ser assinado pela(o) Coordenador do Serviço, Programa ou Projeto da Política de Assistência Social Municipal, conforme **Anexo VI**; 5. Cópia da carta de compromisso ou documento similar conforme artigos 3º e 4º da Resolução CNAS nº 99, de 2023; e (Retificado no DOU de 26/02/2024) ü **Organizações de usuárias(os) da assistência social:** 1. Requerimento de habilitação, conforme **Anexo II**, devidamente assinado por sua/seu representante legal designada(o), indicando sua condição de habilitada e o seu segmento; 2. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; 3. Formulário de designação do representante da organização a ser eleita, conforme **Anexo VII**, devidamente assinado pelo representante legal; 4. Cópia de documento oficial com foto do representante designado; 5. Declaração de funcionamento, conforme **Anexo V**, assinado pela(o) representante legal da organização; 6. Cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da organização em vigor; 7. Cópia da ata de eleição da atual diretoria; 8. Relatório de atividades, conforme, Resolução CNAS no 99, de 04 de abril de 2023, referentes aos dois últimos exercícios, que comprove a atuação em âmbito municipal, assinado pela(o) representante legal; e 9. Declaração da(o) dirigente afirmando não ter a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Maceió e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, conforme **Anexo VIII**. b - Documentos necessários para as **Entidades Socioassistenciais**: 1. Requerimento de habilitação, conforme **Anexo III**, devidamente assinado por sua/seu representante legal designada(o), indicando sua condição de habilitada e o seu segmento; 2. Cópia da ata da eleição da atual diretoria; 3. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; 4. Certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Maceió, **devidamente regular** com a entrega de Plano de Ação e Relatório de Atividades no ato da inscrição no processo Eleitoral, em conformidade com o Art. 13 da Resolução CNAS nº 14/2014; 5. Ofício indicando o representante da entidade para participar do processo eleitoral. c - Documentos necessários para as **Entidades Representantes dos Trabalhadores do SUAS e Fóruns (resolução CNAS 06 de 21/03/2015).** 1. Requerimento de habilitação, conforme **Anexo IV**, devidamente assinado por sua/seu representante legal indicando sua condição de habilitada e seu segmento; 2. Cópia do estatuto ou ato constitutivo devidamente registrado em cartório; 3. Cópia da ata da eleição da atual diretoria; 4. Ofício indicando o representante da entidade para participar do processo eleitoral; 5. Declaração de funcionamento, conforme **Anexo V**, assinado pela(o) representante legal da organização.
18 e 22/12/2026 sexta-feira/ segunda-feira	Análise e homologação das inscrições das entidades pela Comissão Eleitoral
23/12/2026 terça-feira	Publicação da homologação da inscrição das Entidades
05 a 07/01/2027 terça-feira à quinta-feira	Prazo para recursos à Comissão Eleitoral Local: Sala de reuniões do CMAS/Maceió. Rua Eloi de Lemos França, nº 110, Empresarial Walter Ananias, sala 06 – Gruta de Lourdes Horário: 09:00 às 12:00 horas. **Virtual:** E-mail: eleicaocmasmaceio@gmail.com **Horário: 00:01 do dia 05/01/2026 às 23:59 do dia 07/01/2026**.
08/01/2027 sexta-feira	Análise e homologação dos recursos à Comissão Eleitoral
11/01/2027 Segunda-feira	Publicação do resultado dos recursos à Comissão Eleitoral
15/01/2027 sexta-feira	**Eleição** Local: Sala de reuniões do CMAS/Maceió Rua Eloi de Lemos França, nº 110, Empresarial Walter Ananias, sala 06 – Gruta de Lourdes Horário: 09:00 às 13:00 horas **Apuração do Resultado** Imediatamente após o término do processo de votação com a presença da comissão eleitoral e representantes das entidades que estiverem no local de votação, conforme definido no Regimento Eleitoral.
18/01/2027 segunda-feira	Publicação do resultado das eleições
19/01/2026 terça-feira	Prazo para recursos à Comissão Eleitoral
20/01/2026 quarta-feira	Análise e homologação dos recursos à Comissão Eleitoral
21/01/2026 quinta-feira	Publicação do Resultado Final das Eleições em DOM.

Maceió-AL, 18 de novembro de 2026

ELIAS LOURENÇO DE SOUZA
Presidente da Comissão Eleitoral

Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Maceió
Biênio 2027/2029

Regimento Eleitoral

Art. 1º - Este regimento estabelece os procedimentos para a eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social de Maceió para o biênio 2027/2029, nos termos das Leis Municipais n. º 4.485 de 26/02/96 e n. º 4.501 de 18/04/96.

Título I
Da Comissão Eleitoral

Art. 2º - Fica constituída, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Maceió em reunião do dia 18/09/2026, Resolução nº 062/2026, a Comissão Eleitoral para o Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Maceió para o biênio 2027/2029, com a seguinte composição:

ü Ana Beatriz da Paz Melo – SEMHAB
ü Dêana Karla Borges Correia – SEMED
ü Elias Lourenço de Souza – SEMDES – Presidente

Art. 3º - São atribuições da Comissão Eleitoral:

I – Definir os prazos e condições para as inscrições das organizações e entidades de Assistência Social, seu deferimento, impugnações e recursos;
II – Estabelecer o Edital de Convocação, determinando local, dia e hora da eleição, bem como a apuração e divulgação dos resultados.
III – Divulgar o pleito e promover debates sobre o Conselho Municipal de Assistência Social de Maceió com as organizações e entidades de Assistência Social.
Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral poderá solicitar ao seu critério documentação adicional comprobatória às representações dos segmentos da sociedade civil.
Art. 4º - A Comissão Eleitoral solicitará ao Ministério Público a designação de um representante para acompanhar todo processo eleitoral.

Título II
Das inscrições, critérios e entidades participantes
Art. 5º - Serão considerados segmentos de representação da sociedade civil de âmbito municipal:
I - os representantes de usuárias(os) e organizações de usuárias(os) da assistência social que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo dois anos no município de Maceió, de acordo com a Resolução CNAS nº 99, de 2023, desde que não sejam detentoras da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Maceió e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS;
II - as entidades e organizações de assistência social que, comprovadamente, desenvolvam ofertas socioassistenciais de modo continuado, permanente e planejado no SUAS há no mínimo dois anos, devidamente inscritas no CMAS Maceió, de acordo a Resolução CNAS nº 014/2014; e
III - as entidades e organizações de trabalhadoras(es) do SUAS que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo dois anos em Maceió, de acordo com as Resoluções CNAS nº 17/2011; nº 09/2014 e nº 06/2015.
Parágrafo Único – conforme parágrafo segundo do Art. 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Maceió, o mandato dos Conselheiros Municipais de Assistência Social, Titulares e Suplentes é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua posse, podendo ser reconduzido apenas uma vez consecutiva a Organização Jurídica e Pessoa Física, através de eleição.
Art. 6º - Poderão se inscrever para participar das eleições todas as representações dos segmentos da sociedade civil que atendam os critérios descritos no Art. 5º deste Regimento Eleitoral:
Parágrafo Primeiro – Cada eleitor (devidamente credenciado) terá direito a 01(um) voto para cada segmento: representantes dos usuários ou organizações de usuários, entidades socioassistenciais e entidades dos trabalhadores(as) do SUAS.
Parágrafo Segundo - Cada entidade devidamente credenciada deverá apresentar apenas 01 (um) eleitor com direito a voto.
Parágrafo Terceiro – Ao se inscreverem para participar das eleições, cada entidade indicará seu eleitor, através de ofício.
Parágrafo Quarto – Em caso de impossibilidade do comparecimento do eleitor previamente credenciado no dia da eleição, a entidade deverá apresentar neste dia um ofício substituindo seu representante.
Parágrafo Quinto – O local, data e horário das inscrições será divulgado no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município e Instagram do CMAS
Parágrafo Sexto – Para inscrição no Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social de Maceió-Biênio 2027/2029, serão necessários os seguintes documentos:
a – Documentos necessários para **os representantes de usuárias(os) e organizações de usuárias(os) da assistência social:**
ü **Os representantes de usuárias(os) da assistência social**
1. Requerimento de habilitação, conforme **Anexo I**, devidamente assinado por sua/seu representante legal designada(o), indicando sua condição de habilitada e o seu segmento;
2. Formulário de designação do representante dos usuários para concorrer ao segmento a ser eleito, comprovando vinculação com este grupo, movimento ou fórum, conforme **Anexo VII,** devidamente assinado pela(o) representante legal;
3. Cópia de documento oficial com foto da(o) candidata(o)/ eleitora(o) designada(o);
4. Declaração de reconhecimento de existência e atuação expedida pelo órgão gestor da assistência social municipal, podendo ser assinado pela(o) Coordenador do Serviço, Programa ou Projeto da Política de Assistência Social Municipal, conforme **Anexo VI**;
5. Cópia da carta de compromisso ou documento similar conforme artigos 3º e 4º da Resolução CNAS nº 99, de 2023; e (Retificado no DOU de 26/02/2024).

ü **Organizações de usuária(os) da assistência Social:**
1. Requerimento de habilitação, conforme **Anexo II**, devidamente assinado por sua/seu representante legal designada(o), indicando sua condição de habilitada e o seu segmento;
2. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
3. Formulário de designação do representante da organização a ser eleita, conforme **Anexo VII**, devidamente assinado pelo representante legal;
4. Cópia de documento oficial com foto do representante designado;
5. Declaração de funcionamento, conforme **Anexo V**, assinado pela(o) representante legal da organização;
6. Cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da organização em vigor;
7. Cópia da ata de eleição da atual diretoria;
8. Relatório de atividades, conforme Resolução CNAS nº 99, de 04 de abril de 2023, referentes aos dois últimos exercícios, com atuação em âmbito municipal, assinado pela(o) representante legal; e
9. Declaração da(o) dirigente afirmando não ter a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Maceió e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, conforme **Anexo VIII**.
b - Documentos necessários para as **Entidades Socioassistenciais**:
ü **Entidades e organizações de assistência social:**

Requerimento de habilitação, conforme **Anexo III**, devidamente assinado por sua/seu representante legal designada(o), indicando sua condição de habilitada e o seu segmento;
2. Cópia da ata da eleição da atual diretoria;
3. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
Certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Maceió, **devidamente regular** no ato da inscrição no processo Eleitoral, em conformidade com o Art. 13 da Resolução CNAS nº 14/2014;
Ofício indicando o representante da entidade para participar do processo eleitoral.

c - Documentos necessários para as **Entidades Representantes dos Trabalhadores do SUAS e Fóruns (resolução CNAS nº 06 de 21/03/2015).**

ü **Entidades Representantes dos Trabalhadores do SUAS e Fóruns (resolução CNAS nº 06 de 21/03/2015).**

1. Requerimento de habilitação, conforme **Anexo IV**, devidamente assinado por sua/seu representante legal indicando sua condição de habilitada e seu segmento;
2. Cópia do estatuto ou ato constitutivo devidamente registrado em cartório;
3. Cópia da ata da eleição da atual diretoria;
4. Ofício indicando o representante da entidade para participar do processo eleitoral;
5. Declaração de funcionamento, conforme **Anexo V**, assinado pela(o) representante legal da organização;

Título III
Das vagas, eleição

Art. 7º - O local, data e horário da eleição será divulgado no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município e Instagram do CMAS.
Art. 8º - A mesa receptora e apuradora dos votos será composta pela Comissão Eleitoral.
Art. 9º - Os representantes dos três segmentos da Sociedade Civil serão eleitos, titulares e suplentes, por voto direto e secreto, com o número de 03 (três) vagas por segmento e igual número de suplentes, sendo:
a) 03 (três) vagas de Representantes de usuárias(os) e organizações de usuárias(os) da assistência social;
b) 03 (três) vagas de Entidades de Assistência Social,
c) 03 (três) vagas de Entidades representativas de trabalhadores do SUAS.
Art. 10º - A mesa receptora e apuradora zelará no sentido de que:
I – Seja obedecido o horário de 04 (quatro) horas contínuas de eleição ou iniciar apuração logo após a conclusão de votação de todas as entidades credenciadas para o pleito eleitoral.
II – A cédula de votação deverá conter todas as entidades inscritas a serem votadas e estará dobrada de forma a resguardar o sigilo necessário e rubricada por todos os componentes da mesa receptora de votos;
III – Os representantes de cada entidade exercerão seu direito de voto após a devida identificação, apresentando seu comprovante de inscrição e aposta sua assinatura na folha de votação da mesa receptora de votos.
Art. 11 - A apuração dos votos será realizada no mesmo local de votação, sendo iniciada imediatamente após o término da votação, conforme inciso I do art. 10º.
Art. 12 - Encerrados os trabalhos de votação e apuração dos votos, a mesa apuradora registrará em ata as ocorrências, inclusive o número de votos válidos, brancos e nulos.
Art. 13 – Serão declaradas eleitas titulares e suplentes as entidades mais votadas em cada segmento, conforme art. 5º do título II deste regimento.
Parágrafo Único – Ocorrendo empate, a classificação será definida pelos seguintes critérios:
I- Para os representantes de usuárias(os) e organizações de usuárias(os) da assistência social o desempate será definido através do representante legal com maior idade e ocorrendo novo empate a decisão será procedida por sorteio;
II –Para as entidades de assistência social o desempate será definido através da data de fundação da entidade (prevalecendo a mais antiga) e ocorrendo um novo empate, a decisão será procedida por sorteio.
III – Para as entidades e organizações de trabalhadoras(es) do SUAS o desempate será definido através da data de fundação da entidade (prevalecendo a mais antiga) e ocorrendo um novo empate, a decisão será procedida por sorteio.
Art. 14 – A relação de entidades titulares e suplentes eleitas será divulgada no Diário Oficial do Município.

Título IV
Dos prazos, impugnações e recursos
Art. 15 – As entidades poderão interpor recurso à Comissão Eleitoral, que analisará e divulgará o resultado conforme calendário definido no Edital de Convocação da Eleição no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único – As entidades poderão interpor recurso à Comissão Eleitoral nos casos de fraude comprovada no processo eleitoral e/ou desobediência ao presente Regimento Eleitoral.

Título V
Das disposições finais
Art. 16 – Os casos omissos serão objeto de deliberação da Comissão Eleitoral, submetidos em segunda instância ao Ministério Público.

Maceió – AL, 18 de novembro de 2026.

ELIAS LOURENÇO DE SOUZA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:68531AD6

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO 094/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião ordinária acontecida em 18/11/2026.

Considerando o Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências do municipal de Maceió que estabelece responsabilidades e compromissos a serem cumpridos pelo gestor municipal da Política de Assistência Social, decorrentes do aceite do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade, previsto na Resolução nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS), na Resolução CIT nº 31, de 25 de novembro de 2025 e na Resolução CNAS nº 22.

RESOLVE:

*Aprovar o Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências do Municipal de Maceió.

Maceió – AL, de 19 de novembro de 2026.

KELY CRISTINA LOPES DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B93ACB4D

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO 095/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião ordinária acontecida em 18/11/2026.

RESOLVE:
***APROVAR** o Censo SUAS Conselho 2026.

Maceió – AL, de 19 de novembro de 2026.

KELY CRISTINA LOPES DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4615E8C6

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO 096/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião ordinária acontecida em 18/11/2026.

Considerando a solicitação da Instituto Fábio Lima - CNPJ nº 16.962.402/0001-07, encaminhado a este conselho através do Ofício nº 012/2026, que vem requerer a exclusão do registro de inscrição para as **Ações de Assessoramento e Garantia de Direito.** justificando a readequação institucional e decisão de fortalecer a oferta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.
RESOLVE,
*Aprovar a **EXCLUSÃO** da oferta das **Ações de Assessoramento e Garantia de Direito** do Instituto Fábio Lima - CNPJ nº 16.962.402/0001-07;
*Formalizar que Instituto Fábio Lima, **registro CMAS nº 341/2025,** ficará com o registro apenas para execução de **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.**

Maceió – AL, 19 de novembro de 2026.

KELY CRISTINA LOPES DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F49937CD

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cessão de direito de uso (licenciamento) de solução integrada de softwares de gestão pública, compreendendo migração e conversão de dados, implantação, hospedagem e armazenamento em data center, manutenção, treinamento, suporte técnico, acompanhamento técnico permanente e serviço de e-mails corporativos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Maceió/AL**.

A cotação será utilizada para abertura de novo certame licitatório.

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cotacao@maceio .al.leg.br

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.

Maceió (AL), 19 de Novembro de 2026.

SOLANGE BERNARDO DE OLIVEIRA
Departamento de Compras/CMM

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:38F08FF6

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE / PROCESSO Nº: 04150009/2026.

PARECER

PROCESSO Nº: 04150009/2026.
PROJETO DE LEI Nº: 144/2026
EMENTA: INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O DIA MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL E A SEMANA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): VEREADOR BRIVALDO MARQUES
RELATOR(A): VEREADOR LEONARDO DIAS

I – RELATÓRIO
Trata-se de Projeto de Lei nº 144/2026, de autoria do VEREADOR BRIVALDO MARQUES, que INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O DIA MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL E A SEMANA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

II - ANÁLISE

A presente proposição tem por objetivo INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O DIA MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL E A SEMANA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Segundo o Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.
No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do tema, que contribui para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.
Atendendo ao disposto no **Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei referido.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 18 de novembro de 2026.

LEONARDO DIAS
Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:
JÔNATAS OMENA
JEANNYNE BELTRÃO

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:888F1CE9

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE / PROCESSO Nº: 06090011/2026.

PARECER

PROCESSO Nº: 06090011/2026.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 69/2026
EMENTA: CONCESSÃO DA COMENDA PONTES DE MIRANDA A PROMOTORA LIDIA MALTA PRATA LIMA
AUTOR(A): VEREADORA TECA NELMA
RELATOR(A): VEREADOR LEONARDO DIAS

I – RELATÓRIO
Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 69/2026, de autoria da VEREADORA TECA NELMA, que dispõe sobre a CONCESSÃO DA COMENDA PONTES DE MIRANDA A PROMOTORA LIDIA MALTA PRATA LIMA
A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

II - ANÁLISE

A presente proposição tem por objetivo dispor sobre a CONCESSÃO DA COMENDA PONTES DE MIRANDA A PROMOTORA LIDIA MALTA PRATA LIMA.
Segundo o Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.
No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do tema, que contribui para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.
Atendendo ao disposto no **Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo referido.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 18 de novembro de 2026.

LEONARDO DIAS
Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:
JÔNATAS OMENA
JEANNYNE BELTRÃO

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1E18B903

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE / PROCESSO Nº: 06300010/2025.

PARECER

PROCESSO Nº: 06300010/2025.
PROJETO DE LEI Nº: 322/2025
EMENTA: DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL NO AMBIENTE ESCOLAR POR MEIO DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DA REGULAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO MERCADOLÓGICA DE ALIMENTOS E BEBIDAS NAS UNIDADES ESCOLARES DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.
AUTOR(A): VEREADORA TECA NELMA
RELATOR(A): VEREADOR LEONARDO DIAS

I – RELATÓRIO
Trata-se de Projeto de Lei nº 322/2025, de autoria da VEREADORA TECA NELMA, que DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL NO AMBIENTE ESCOLAR POR MEIO DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DA REGULAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO MERCADOLÓGICA DE ALIMENTOS E BEBIDAS NAS UNIDADES ESCOLARES DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.
A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

II - ANÁLISE

A presente proposição tem por objetivo DISPOR SOBRE A PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL NO AMBIENTE ESCOLAR POR MEIO DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DA REGULAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO MERCADOLÓGICA DE ALIMENTOS E BEBIDAS NAS UNIDADES ESCOLARES DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ..
Segundo o Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.
No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do tema, que contribui para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.
Atendendo ao disposto no **Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei referido.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 13 de novembro de 2026.

LEONARDO DIAS
Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:
JÔNATAS OMENA
JEANNYNE BELTRÃO

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BB21A18C

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE / PROCESSO Nº: 08310014/2026.

PARECER

PROCESSO Nº: 08310014/2026.
PROJETO DE LEI Nº: 255/2026
EMENTA: RECONHECE O CENTRO SPORTIVO ALAGOANO (CSA) E O CLUBE DE REGATAS BRASIL (CRB) COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): VEREADOR CHARLES HEBERT
RELATOR(A): VEREADOR LEONARDO DIAS

I – RELATÓRIO
Trata-se de Projeto de Lei nº 255/2026, de autoria do VEREADOR CHARLES HEBERT, que RECONHECE O CENTRO SPORTIVO ALAGOANO (CSA) E O CLUBE DE REGATAS BRASIL (CRB) COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

II - ANÁLISE

A presente proposição tem por objetivo RECONHECER O CENTRO SPORTIVO ALAGOANO (CSA) E O CLUBE DE REGATAS BRASIL (CRB) COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Segundo o Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.
No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do tema, que contribui para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.
Atendendo ao disposto no **Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei referido.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 18 de novembro de 2026.

LEONARDO DIAS
Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:
JÔNATAS OMENA
JEANNYNE BELTRÃO

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6825E175

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE / PROCESSO Nº: 11260004/2024.

PARECER

PROCESSO Nº: 11260004/2024.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 166/2024
EMENTA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA ARTHUR RAMOS AO SR. PEDRO FERREIRA DE ALBUQUERQUE
AUTOR(A): VEREADOR CLEBER COSTA
RELATOR(A): VEREADOR LEONARDO DIAS

I – RELATÓRIO
Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 166/2024, de autoria do VEREADOR CLEBER COSTA, que DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA ARTHUR RAMOS AO SR. PEDRO FERREIRA DE ALBUQUERQUE.
A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

II - ANÁLISE

A presente proposição tem por objetivo PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA ARTHUR RAMOS AO SR. PEDRO FERREIRA DE ALBUQUERQUE.
Segundo o Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.
No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do tema, que contribui para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.
Atendendo ao disposto no **Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo referido.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 18 de novembro de 2026.

LEONARDO DIAS
Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:
JÔNATAS OMENA
JEANNYNE BELTRÃO

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9DD1D829

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE / PROCESSO Nº: 12050003/2024.

PARECER

PROCESSO Nº: 12050003/2024.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 172/2024
EMENTA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA EDÉCIO LOPES AO SR. EDNALDO RODRIGUES DE VASCONCELOS
AUTOR(A): VEREADOR CLEBER COSTA
RELATOR(A): VEREADOR LEONARDO DIAS

I – RELATÓRIO
Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 172/2024, de autoria do VEREADOR CLEBER COSTA, que DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA EDÉCIO LOPES AO SR. EDNALDO RODRIGUES DE VASCONCELOS.
A matéria foi encaminhada à **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para análise quanto ao seu mérito no âmbito das competências regimentais desta Comissão.

II - ANÁLISE

A presente proposição tem por objetivo DISPOR SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA EDÉCIO LOPES AO SR. EDNALDO RODRIGUES DE VASCONCELOS.
Segundo o Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte é competente para se manifestar sobre matérias relacionadas à educação, cultura, patrimônio histórico, turismo, esportes e temas correlatos, além da concessão de títulos honoríficos e outorga de outras honrarias e prêmios.
No caso em apreço, observados os documentos instruídos, a Comissão reconhece a relevância da proposição, considerando a importância do tema, que contribui para o desenvolvimento educacional, cultural e social de Maceió.
Atendendo ao disposto no **Regimento Interno** desta Casa Legislativa, bem como aos demais preceitos legais pertinentes, o Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo referido.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando a relevância do projeto para a sociedade maceioense e a sua consonância com os objetivos institucionais da Câmara Municipal de Maceió, a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** manifesta-se favoravelmente à matéria, recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 18 de novembro de 2026.

LEONARDO DIAS
Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:
JÔNATAS OMENA
JEANNYNE BELTRÃO

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:305F70D0

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS / PROCESSO Nº: 05190054/2026.

PARECER

PROCESSO Nº: 05190054/2026.
PROJETO DE LEI Nº: 180/2026
EMENTA: DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ECONIMIA CRIATIVA LUAR DO SERTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): VEREADOR ALLAN PIERRE
RELATOR(A): VEREADOR CAL MOREIRA

I - RELATÓRIO:
Vem ao exame desta Comissão de Serviços Públicos o Projeto de Lei de nº 180/2026, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Allan Pierre, que "DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ECONIMIA CRIATIVA LUAR DO SERTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Vale destacar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi exarado parecer favorável à matéria, cabendo a esta comissão apenas a análise de mérito.
É o relatório.
II - ANÁLISE:
Inicialmente, cumpre esclarecer que o Município, ente federativo autônomo conforme o artigo 18, caput, da Constituição Federal, possui competência constitucional para dispor sobre matérias de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, incluindo-se, neste aspecto, a atribuição para declarar a utilidade pública de entidades que atuam em sua circunscrição.
Nesse sentido, o referido projeto de lei, que "DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ECONIMIA CRIATIVA LUAR DO SERTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi encaminhado a esta comissão para manifestação, atendendo ao disposto nos artigos 45, inciso II e 92 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
Sendo assim, os pedidos de declaração de utilidade pública obedecerão aos critérios estabelecidos nas Leis Municipais nº 4.294, de 1994, e nº 5.237, de 2002, que dispõem sobre os requisitos legais a serem observados pelas entidades interessadas, tais como: *estar constituída no município de Maceió; possuir personalidade jurídica; não remunerar seus diretores; publicar, semestralmente, demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público; e estar em funcionamento há, no mínimo, dois anos.*
No caso em análise, cabe destacar que o art. 2º, inciso V, da Lei Municipal nº 4.294/1994, embora estabeleça o requisito de funcionamento mínimo de dois anos, não especifica o termo inicial para a contagem desse período. Diante dessa ausência de definição legal, adota-se como parâmetro a documentação apresentada pela entidade, especialmente o relatório anexado, que atesta a fundação e o efetivo funcionamento do grupo desde o ano de 1983.
Assim, observo que foram cumpridas todas as exigências legais estabelecidas nas Leis Municipais nº 4.294, de 1994, e nº 5.237, de 2002, demonstrando que a entidade atende aos requisitos necessários para a declaração de utilidade pública.
III - VOTO:
Diante de todo o exposto, esta Comissão de Serviços Públicos manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 180/2026, por reconhecer sua relevância social e legalidade formal.
É o parecer.
Sala das Comissões, 18 de novembro de 2026.

CLAUDIO MOREIRA DA SILVA
Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:
Thales Diniz

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:917CF95A

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS / PROCESSO Nº: 07100019/2026.

PARECER

PROCESSO Nº: 07100019/2026.
PROJETO DE LEI Nº: 220/2026
EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A SUPER LIGA ALAGOANA DE FUTEBOL 7 - FEDERAÇÃO ESTADUAL (SLAF7) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): VEREADOR BRIVALDO MARQUES
RELATOR(A): VEREADOR CAL MOREIRA

I - RELATÓRIO:
Vem ao exame desta Comissão de Serviços Públicos o Projeto de Lei de nº 220/2026, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Brivaldo Marques, que "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A SUPER LIGA ALAGOANA DE FUTEBOL 7 - FEDERAÇÃO ESTADUAL (SLAF7) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Vale destacar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi exarado parecer favorável à matéria, cabendo a esta comissão apenas a análise de mérito.
É o relatório.
II - ANÁLISE:
Inicialmente, cumpre esclarecer que o Município, ente federativo autônomo conforme o artigo 18, caput, da Constituição Federal, possui competência constitucional para dispor sobre matérias de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, incluindo-se, neste aspecto, a atribuição para declarar a utilidade pública de entidades que atuam em sua circunscrição.
Nesse sentido, o referido projeto de lei, que "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A SUPER LIGA ALAGOANA DE FUTEBOL 7 - FEDERAÇÃO ESTADUAL (SLAF7) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi encaminhado a esta comissão para manifestação, atendendo ao disposto nos artigos 45, inciso II e 92 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
Sendo assim, os pedidos de declaração de utilidade pública obedecerão aos critérios estabelecidos nas Leis Municipais nº 4.294, de 1994, e nº 5.237, de 2002, que dispõem sobre os requisitos legais a serem observados pelas entidades interessadas, tais como: *estar constituída no município de Maceió; possuir personalidade jurídica; não remunerar seus diretores; publicar, semestralmente, demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público; e estar em funcionamento há, no mínimo, dois anos.*
Analisando detidamente os documentos anexados, observo que foram cumpridas todas as exigências legais estabelecidas nas Leis Municipais nº 4.294, de 1994, e nº 5.237, de 2002, demonstrando que a entidade atende aos requisitos necessários para a declaração de utilidade pública.
III - VOTO:
Diante de todo o exposto, esta Comissão de Serviços Públicos manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 220/2026, por reconhecer sua relevância social e legalidade formal.
É o parecer.
Sala das Comissões, 18 de novembro de 2026.

CLAUDIO MOREIRA DA SILVA
Vereador
VOTOS FAVORÁVEIS :
Thales Diniz

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:64134462

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS / PROCESSO Nº: 07130020/2026.

PARECER

PROCESSO Nº: 07130020/2026.
PROJETO DE LEI Nº: 226/2026
EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FRATERNIDADE ESPÍRITA MARIA MADALENA - FEMMA - LAR REGINALDO
AUTOR(A): VEREADORA TECA NELMA
RELATOR(A): VEREADOR CAL MOREIRA

I - RELATÓRIO:
Vem ao exame desta Comissão de Serviços Públicos o Projeto de Lei de nº 226/2026, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Teca Nelma, que "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FRATERNIDADE ESPÍRITA MARIA MADALENA - FEMMA - LAR REGINALDO".
Vale destacar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi exarado parecer favorável à matéria, cabendo a esta comissão apenas a análise de mérito.
É o relatório.
II - ANÁLISE:
Inicialmente, cumpre esclarecer que o Município, ente federativo autônomo conforme o artigo 18, caput, da Constituição Federal, possui competência constitucional para dispor sobre matérias de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, incluindo-se, neste aspecto, a atribuição para declarar a utilidade pública de entidades que atuam em sua circunscrição.
Nesse sentido, o referido projeto de lei, que "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FRATERNIDADE ESPÍRITA MARIA MADALENA - FEMMA - LAR REGINALDO", foi encaminhado a esta comissão para manifestação, atendendo ao disposto nos artigos 45, inciso II e 92 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
Sendo assim, os pedidos de declaração de utilidade pública obedecerão aos critérios estabelecidos nas Leis Municipais nº 4.294, de 1994, e nº 5.237, de 2002, que dispõem sobre os requisitos legais a serem observados pelas entidades interessadas, tais como: *estar constituída no município de Maceió; possuir personalidade jurídica; não remunerar seus diretores; publicar, semestralmente, demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público; e estar em funcionamento há, no mínimo, dois anos.*
Analisando detidamente os documentos anexados, observo que foram cumpridas todas as exigências legais estabelecidas nas Leis Municipais nº 4.294, de 1994, e nº 5.237, de 2002, demonstrando que a entidade atende aos requisitos necessários para a declaração de utilidade pública.
III - VOTO:
Diante de todo o exposto, esta Comissão de Serviços Públicos manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 226/2026, por reconhecer sua relevância social e legalidade formal.
É o parecer.
Sala das Comissões, 18 de novembro de 2026.

CLAUDIO MOREIRA DA SILVA
Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:
Thales Diniz

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4DB235E2

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS / PROCESSO Nº: 07170031/2026.

PARECER

PROCESSO Nº: 07170031/2026.
PROJETO DE LEI Nº: 231/2026
EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS FOLGUEDOS E TRADIÇÕES POPULARES DA CIDADE DE MACEIÓ – CULTURA E FORMAÇÃO ALAGOANA (ASFOMAC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
AUTOR(A): VEREADORA TECA NELMA
RELATOR(A): VEREADOR CAL MOREIRA

I - RELATÓRIO:
Vem ao exame desta Comissão de Serviços Públicos o Projeto de Lei de nº 231/2026, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Teca Nelma, que "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS FOLGUEDOS E TRADIÇÕES POPULARES DA CIDADE DE MACEIÓ – CULTURA E FORMAÇÃO ALAGOANA (ASFOMAC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Vale destacar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi exarado parecer favorável à matéria, cabendo a esta comissão apenas a análise de mérito.
É o relatório.
II - ANÁLISE:
Inicialmente, cumpre esclarecer que o Município, ente federativo autônomo conforme o artigo 18, caput, da Constituição Federal, possui competência constitucional para dispor sobre matérias de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, incluindo-se, neste aspecto, a atribuição para declarar a utilidade pública de entidades que atuam em sua circunscrição.
Nesse sentido, o referido projeto de lei, que "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS FOLGUEDOS E TRADIÇÕES POPULARES DA CIDADE DE MACEIÓ – CULTURA E FORMAÇÃO ALAGOANA (ASFOMAC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", foi encaminhado a esta comissão para manifestação, atendendo ao disposto nos artigos 45, inciso II e 92 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
Sendo assim, os pedidos de declaração de utilidade pública obedecerão aos critérios estabelecidos nas Leis Municipais nº 4.294, de 1994, e nº 5.237, de 2002, que dispõem sobre os requisitos legais a serem observados pelas entidades interessadas, tais como: *estar constituída no município de Maceió; possuir personalidade jurídica; não remunerar seus diretores; publicar, semestralmente, demonstrativo com a aplicação dos recursos recebidos a título de doação pelo Poder Público; e estar em funcionamento há, no mínimo, dois anos.*
Analisando detidamente os documentos anexados, observo que foram cumpridas todas as exigências legais estabelecidas nas Leis Municipais nº 4.294, de 1994, e nº 5.237, de 2002, demonstrando que a entidade atende aos requisitos necessários para a declaração de utilidade pública.
III - VOTO:
Diante de todo o exposto, esta Comissão de Serviços Públicos manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 231/2026, por reconhecer sua relevância social e legalidade formal.
É o parecer.
Sala das Comissões, 18 de novembro de 2026.

CLAUDIO MOREIRA DA SILVA
Vereador
VOTOS FAVORÁVEIS:
Thales Diniz

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EE417011

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
CONVOCAÇÃO

COMISSÃO DE ASSUNTOS URBANOS

Eu, **MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE**, na qualidade de **PRESIDENTE** da **COMISSÃO DE ASSUNTOS URBANOS,** no exercício das prerrogativas legais que me foram conferidas, **CONVOCO** os senhores vereadores membros da comissão, para uma **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** desta Comissão a ocorrer no dia **24 DE NOVEMBRO DE 2026**, às 14:00, na **SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE.

Maceió/AL, 23 de Novembro de 2026.

MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F8FBFBD2

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

O Presidente da **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ,** Vereador **SAMYR MALTA,** no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os Senhores Vereadores membros desta Comissão e convida os demais Vereadores, os representantes do Poder Executivo Municipal, as entidades da sociedade civil e a população em geral para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que se realizará no **DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2026**, quarta-feira, às 9h, no Plenário Galba Novaes de Castro da Câmara Municipal de Maceió, com o objetivo de apresentar e debater o Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2027.

Maceió/AL, 23 de Novembro de 2026.

VEREADOR SAMYR MALTA
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7D235316

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: L&L INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 60.624.355/0001-83, situada na RUA SAMPAIO MARQUES, Nº. 25 – EDIFÍCIO DELMAN EMPRESARIAL - SALA 514 - BAIRRO: PAJUÇARA –

MACEIÓ/AL - CEP Nº. 57.030-107, com atividades de: 41.10-7-00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. Torna público que requereu a INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM, Maceió/AL**, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de para ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E SEU RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV/RIV do empreendimento denominado "EMPRESARIAL 5ª AVENIDA" situado à Avenida Governador Osman Loureiro (antiga Avenida Dona Constança),**
Nº. 1.903 - Bairro: Mangabeiras - no Município de Maceió/AL.

***REPUBLICADO POR INCOREEÇÃO**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2FF55875

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: CONSENCO EDIFICAÇÕES E INCORPORAÇÕES TUCCI CAVALCANTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **14.898.243/0001-01**, situado na Avenida Doutor Roland Simon, nº. 246, Bairro: Jatiúca – Maceió/AL, com atividades de: **71.12-0-00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA.** Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM,** Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO"** para o empreendimento denominado **"ESCRITÓRIO DA CONSENCO EDIFICAÇÕES E INCORPORAÇÕES TUCCI CAVALCANTE LTDA"**, situado na Avenida Doutor Roland Simon, nº. 246, Bairro: Jatiúca – Maceió/AL,. **- Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:10700FDA

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: CONSENCO EDIFICAÇÕES E INCORPORAÇÕES TUCCI CAVALCANTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **14.898.243/0001-01**, situado na Rua Vereador Mironildes Vieira Peixoto, nº. 263 - Quadra 02 – Bairro: Mangabeiras – Maceió/AL – CEP Nº com atividades de: **41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.** Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM,** Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO"** para o empreendimento denominado **"EDIFÍCIO SMART STAY MÁRIO DE GUSMÃO"**, situado na Avenida Mário de Gusmão, n°. 1.083 – Bairro: Ponta verde – Maceió/AL. **- Foi solicitado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil – (PGRCC) e o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E6D533B1

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: MACEIÓ MOVE STUDIOS DE TREINAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **63.216.199/0001-00**, situada na Rua Deputado José Lages, Nº 275, – Bairro: Ponta Verde, - Maceió/AL, CEP Nº **57.035-330**, com atividades de: **93.13-1-00 - ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO.** Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - (IPLAM) -** Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"INSTALAÇÃO",** para o empreendimento denominado **"MACEIÓ MOVE STUDIOS DE TREINAMENTO",** situado na Rua Deputado José Lages, Nº 275, – Bairro: Ponta Verde, - Maceió/AL, **- Foi solicitado o Estudo Técnico Ambiental (ETA).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7D39C5F8

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA NABUCO LOPES LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **41.184.961/0007-76**, situado na RUA EUCLIDES AFONSO DE MELO, S/Nº. - ANEXO: A CAMARA MUNICIPAL – BAIRRO: CENTRO – RIO LARGO/AL - CEP Nº. 57.100-000, com atividades de: **86.40-2-02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS.** Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM,** Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO"** para o empreendimento denominado **"LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA NABUCO LOPES"**, situado na RUA EUCLIDES AFONSO DE MELO, S/Nº. - ANEXO: A CAMARA MUNICIPAL – BAIRRO: CENTRO – RIO LARGO/AL - CEP Nº. 57.100-000. **- Foi solicitado o Foi solicitado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS) e o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B8713830

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: A C BARROS LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **50.585.576/0001-36**, situado na RUA SEBASTIÃO DA HORA, Nº. 68 – ANDAR 1º - BAIRRO: GRUTA DE LOURDES – MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.052-825, com atividades de: **86.30-5-01 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.** Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM,** Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO"** para o empreendimento denominado **"CLINICA LAVIE"**, situada na RUA SEBASTIÃO DA HORA, Nº. 68 – ANDAR 1º - BAIRRO: GRUTA DE LOURDES – MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.052-825. **- Foi solicitado o Foi solicitado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS) e o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E8547DD7

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: SUPERMERCADO PREÇO BOM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **44.904.249/0004-40**, situado na AVENIDA MACEIÓ, Nº. 897 – QUADRA M - LOTE 06 A 17 - BAIRRO: TABULEIRO DO MARTINS – MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.061-110, com atividades de: **47.11-3-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS.** Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM,** Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de **"IMPLANTAÇÃO"** para o empreendimento denominado **"SUPERMERCADO PREÇO BOM"**, situado na AVENIDA MACEIÓ, Nº. 987 – QUADRA M - LOTE 06 A 17 - BAIRRO: TABULEIRO DO MARTINS – MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.061-110. **- Foi solicitado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil – (PGRCC) e o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D7B00EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
CRONOGRAMA DE FÉRIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026

A COORDENADORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEFAZ**, STTEFANY CRISTINE DO NASCIMENTO MOREIRA** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DESPACHOU NO DIA **19 /11/2026** CRONOGRAMA DE FÉRIAS PARA O MÊS DE **NOVEMBRO /2026**.

NOME	MATRICULA
ADRIANA REIS BRANCO	943955-2
ALIRIO ISMAEL DOS SANTOS	2913-0
ANTONIO CESAR DACAL REIS	938-5
BENICIO FELIX FERREIRA	920696-5
BRUNO EMANUEL DE MOURA	974047-3
BRUNO GUSTAVO DA SILVA	931364-8
CAMILA RAPHAELA ROSA DE SOUZA	943765-7
EDNA MARIA VICENTE DA SILVA	157-0
EDSANGELA GABRIEL PEIXOTO BEZERRA	924592-8
ELISANGELA TOLEDO DE ALMEIDA	24374-4
ELIZAME GUEDES EVANGELISTA	932340-6
FABRICIO DE ALMEIDA FERNANDES	973856-8
ILANA ARAUJO BARBOSA COSTA	953428-8
ISABELA SANTOS DE LIMA	944400-9
JOSE AUGUSTO BARBOSA DE CARVALHO	691-2
MARCOS ANDRE CARDOSO DOS SANTOS	9880902-3
MARIA DA CONCEIÇÃO PIRES	3578-5
MARILIA ALEXANDRE DE LIMA ALVES	957538-3
MARILUCE ARAUJO DOS SANTOS	980956-2
NENZILDA ALVES DO PRADO	2297-7
PAULO PEREIRA DOS SANTOS	963200-0
RITA DE CASSIA DE REGUEIRA TEIXEIRA	6549-8
SANTINA MARIA DE OLIVEIRA SANTIAGO	132-5
SERGIO DE ARAUJO PEDROSA	24593-3
SERGIO VICENTE	5865-3
SILVANA PONTES FONTAN SILVA	2518-6

Reproduzida por incorreção

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:30A61F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PORTARIA GS/SEFAZ Nº 086 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e atendimento a Lei n° 9.452 de 20 de março de 1997, a qual determina que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ – CMM seja obrigatoriamente notificada da liberação de recursos federais para os respectivos municípios,
RESOLVE:
Art. 1° Notificar os Partidos Políticos e outros com sede no Município de Maceió que foram creditados em favor do Município de Maceió, Agência nº. 3557-2, conta nº. 73158-7 repasse: FPM – Banco do Brasil S/A, o seguinte valor:

DATA DO CRÉDITO	**VALOR**
10/11/2026	**R$: 54.793.336,81**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Secretário Municipal de Fazenda –SEFAZ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9FB0A78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PORTARIA GS/SEFAZ Nº 088 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e atendimento a Lei n° 9.452 de 20 de março de 1997, a qual determina que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ – CMM seja obrigatoriamente notificada da liberação de recursos federais para os respectivos municípios,
RESOLVE:
Art. 1° Notificar os Partidos Políticos e outros com sede no Município de Maceió que foram creditados em favor do Município de Maceió, Agência nº. 3557-2, conta nº. 73158-7 repasse: FPM – Banco do Brasil S/A, o seguinte valor:

DATA DO CRÉDITO	VALOR
19/11/2026	R$: 9.892.331,04

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Secretário Municipal de Fazenda –SEFAZ

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:40D6D2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
PORTARIA Nº. 047 MACEIÓ/AL, 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES

PORTARIA SEMDES Nº 47/2026 – 23 de novembro de 2026.

Torna público o resultado final da análise documental e da pontuação das propostas apresentadas pelas unidades recebedoras na Chamada Pública nº 001/2026 – Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES RECEBEDORAS

A **Prefeitura Municipal de Maceió**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar (SEMDES) e da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca (SEMAPA), no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições estabelecidas na Chamada Pública nº 001/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Maceió, em 04 de novembro de 2026, edição nº 7519-A, torna público o **RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS UNIDADES RECEBEDORAS**.

A análise foi realizada com base nos critérios, requisitos e parâmetros de pontuação estabelecidos no edital, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência e isonomia entre os participantes.

1. DO RESULTADO DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO
A relação das instituições participantes, com suas respectivas pontuações, encontra-se discriminada na tabela abaixo, na sequência em que os envelopes foram abertos:

HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES RECEBEDORAS – PAA MACEIÓ/AL						
Nº	**NOME / CNPJ**	**CRITÉRIOS CONFORME EDITAL**	**FAIXA DO EDITAL**	**PONTOS OBTIDOS**	**TOTAL**	**STATUS**
1	INSTITUTO ALVORADA AL CNPJ nº 09.038.981/0001-30	UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0 a 15	0	**65**	**HABILITADA**
		ATENDE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	0 a 15	15		
		ATENDE PÚBLICOS PRIORITÁRIOS DO PAA (INDÍGENAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA...)	0 a 15	15		

		OFERTA REFEIÇÕES REGULARMENTE	0 a 15	10		
		LOCALIZAÇÃO EM TERRITÓRIO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	0 a 15	15		
		ATENDE CRIANÇA EM DESNUTRIÇÃO	0 a 15	0		
		NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES ATENDIDOS	0 a 5	5		
		POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E PREPARO DOS ALIMENTOS	0 a 5	5		

HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES RECEBEDORAS – PAA MACEIÓ/AL

Nº	**NOME / CNPJ**	**CRITÉRIOS CONFORME EDITAL**	**FAIXA DO EDITAL**	**PONTOS OBTIDOS**	**TOTAL**	**STATUS**
2	CONSELHO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO BAIRRO BENEDITO BENTES CNPJ Nº 12.955.922/0001-31	UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0 a 15	0	**55**	**HABILITADA**
		ATENDE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	0 a 15	15		
		ATENDE PÚBLICOS PRIORITÁRIOS DO PAA (INDÍGENAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA...)	0 a 15	0		
		OFERTA REFEIÇÕES REGULARMENTE	0 a 15	15		
		LOCALIZAÇÃO EM TERRITÓRIO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	0 a 15	15		
		ATENDE CRIANÇA EM DESNUTRIÇÃO	0 a 15	0		
		NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES ATENDIDOS	0 a 5	5		
		POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E PREPARO DOS ALIMENTOS	0 a 5	5		
3	CENTRO DE APOIO ÀS COMUNIDADES – CAC CNPJ nº 06.293.382/0001-75	UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0 a 15	0	**50**	**HABILITADA**
		ATENDE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	0 a 15	15		
		ATENDE PÚBLICOS PRIORITÁRIOS DO PAA (INDÍGENAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA...)	0 a 15	15		
		OFERTA REFEIÇÕES REGULARMENTE	0 a 15	0		
		LOCALIZAÇÃO EM TERRITÓRIO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	0 a 15	10		
		ATENDE CRIANÇA EM DESNUTRIÇÃO	0 a 15	0		
		NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES ATENDIDOS	0 a 5	5		
		POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E PREPARO DOS ALIMENTOS	0 a 5	5		
4	LEGIÃO DA BOA VONTADE – LBV CNPJ nº 33.915.604/0418-16	UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0 a 15	0	**60**	**HABILITADA**
		ATENDE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	0 a 15	15		
		ATENDE PÚBLICOS PRIORITÁRIOS DO PAA	0 a 15	5		

		(INDÍGENAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA...)				
		OFERTA REFEIÇÕES REGULARMENTE	0 a 15	15		
		LOCALIZAÇÃO EM TERRITÓRIO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	0 a 15	15		
		ATENDE CRIANÇA EM DESNUTRIÇÃO	0 a 15	0		
		NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES ATENDIDOS	0 a 5	5		
		POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E PREPARO DOS ALIMENTOS	0 a 5	5		
5	INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ACUDIR CNPJ nº 42.918.520/0001-28	UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0 a 15	0	**65**	**HABILITADA**
		ATENDE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	0 a 15	15		
		ATENDE PÚBLICOS PRIORITÁRIOS DO PAA (INDÍGENAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA...)	0 a 15	15		
		OFERTA REFEIÇÕES REGULARMENTE	0 a 15	10		
		LOCALIZAÇÃO EM TERRITÓRIO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	0 a 15	15		
		ATENDE CRIANÇA EM DESNUTRIÇÃO	0 a 15	0		
		NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES ATENDIDOS	0 a 5	5		
		POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E PREPARO DOS ALIMENTOS	0 a 5	5		
6	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CONJUNTO EUSTÁQUIO GOMES DE MELO I, II, III E HAMILTON DE MORAES CNPJ nº 07.764.631/0001-26	UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0 a 15	0	**60**	**HABILITADA**
		ATENDE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	0 a 15	15		
		ATENDE PÚBLICOS PRIORITÁRIOS DO PAA (INDÍGENAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA...)	0 a 15	15		
		OFERTA REFEIÇÕES REGULARMENTE	0 a 15	5		
		LOCALIZAÇÃO EM TERRITÓRIO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	0 a 15	15		
		ATENDE CRIANÇA EM DESNUTRIÇÃO	0 a 15	0		
		NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES ATENDIDOS	0 a 5	5		
		POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E PREPARO DOS ALIMENTOS	0 a 5	5		

HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES RECEBEDORAS – PAA MACEIÓ/AL						
Nº	**NOME / CNPJ**	**CRITÉRIOS CONFORME EDITAL**	**FAIXA DO EDITAL**	**PONTOS OBTIDOS**	**TOTAL**	**STATUS**
7	ONG VIVA MUNDAÚ CNPJ nº 20.173.475/0001-97	UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0 a 15	0	**60**	**HABILITADA**

		ATENDE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	0 a 15	15		
		ATENDE PÚBLICOS PRIORITÁRIOS DO PAA (INDÍGENAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA...)	0 a 15	15		
		OFERTA REFEIÇÕES REGULARMENTE	0 a 15	15		
		LOCALIZAÇÃO EM TERRITÓRIO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	0 a 15	5		
		ATENDE CRIANÇA EM DESNUTRIÇÃO	0 a 15	0		
		NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES ATENDIDOS	0 a 5	5		
		POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E PREPARO DOS ALIMENTOS	0 a 5	5		
8	INSTITUTO BENEFICENTE BELÉM CNPJ nº 15.597.640/0001-06	UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0 a 15	0	**65**	**HABILITADA**
		ATENDE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	0 a 15	15		
		ATENDE PÚBLICOS PRIORITÁRIOS DO PAA (INDÍGENAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA...)	0 a 15	15		
		OFERTA REFEIÇÕES REGULARMENTE	0 a 15	10		
		LOCALIZAÇÃO EM TERRITÓRIO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	0 a 15	15		
		ATENDE CRIANÇA EM DESNUTRIÇÃO	0 a 15	0		
		NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES ATENDIDOS	0 a 5	5		
		POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E PREPARO DOS ALIMENTOS	0 a 5	5		
9	ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM CÂNCER – APECAN CNPJ nº 17.283.410/0001-90	UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0 a 15	10	**45**	**HABILITADA**
		ATENDE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	0 a 15	15		
		ATENDE PÚBLICOS PRIORITÁRIOS DO PAA (INDÍGENAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA...)	0 a 15	5		
		OFERTA REFEIÇÕES REGULARMENTE	0 a 15	0		
		LOCALIZAÇÃO EM TERRITÓRIO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	0 a 15	5		
		ATENDE CRIANÇA EM DESNUTRIÇÃO	0 a 15	0		
		NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES ATENDIDOS	0 a 5	5		
		POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E PREPARO DOS ALIMENTOS	0 a 5	5		
10		UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0 a 15	0	**45**	**HABILITADA**

	INSTITUTO MÃE NENA CNPJ Nº 21.346.609/0001-97	ATENDE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	0 a 15	15		
		ATENDE PÚBLICOS PRIORITÁRIOS DO PAA (INDÍGENAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA...)	0 a 15	5		
		OFERTA REFEIÇÕES REGULARMENTE	0 a 15	5		
		LOCALIZAÇÃO EM TERRITÓRIO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	0 a 15	10		
		ATENDE CRIANÇA EM DESNUTRIÇÃO	0 a 15	0		
		NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES ATENDIDOS	0 a 5	5		
		POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E PREPARO DOS ALIMENTOS	0 a 5	5		
11	INSTITUTO FRANCIELLE CASTELA – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO VERGEL DO LAGO CNPJ nº 41.055.177/0001-72	UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0 a 15	0	**45**	**HABILITADA**
		ATENDE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	0 a 15	15		
		ATENDE PÚBLICOS PRIORITÁRIOS DO PAA (INDÍGENAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA...)	0 a 15	5		
		OFERTA REFEIÇÕES REGULARMENTE	0 a 15	5		
		LOCALIZAÇÃO EM TERRITÓRIO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	0 a 15	10		
		ATENDE CRIANÇA EM DESNUTRIÇÃO	0 a 15	0		
		NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES ATENDIDOS	0 a 5	5		
		POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E PREPARO DOS ALIMENTOS	0 a 5	5		

HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES RECEBEDORAS – PAA MACEIÓ/AL

Nº	**NOME / CNPJ**	**CRITÉRIOS CONFORME EDITAL**	**FAIXA DO EDITAL**	**PONTOS OBTIDOS**	**TOTAL**	**STATUS**
12	ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS CNPJ nº 32.636.827/0001-82	UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0 a 15	0	**65**	**HABILITADA**
		ATENDE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	0 a 15	15		
		ATENDE PÚBLICOS PRIORITÁRIOS DO PAA (INDÍGENAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA...)	0 a 15	10		
		OFERTA REFEIÇÕES REGULARMENTE	0 a 15	15		
		LOCALIZAÇÃO EM TERRITÓRIO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	0 a 15	15		
		ATENDE CRIANÇA EM DESNUTRIÇÃO	0 a 15	0		
		NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES ATENDIDOS	0 a 5	5		
		POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E	0 a 5	5		

		PREPARO DOS ALIMENTOS				
13	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES ZUMBI DOS PALMARES CNPJ nº 22.622.718/001-52	UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0 a 15	0	**0**	**INABILITADA**
		ATENDE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	0 a 15	0		
		ATENDE PÚBLICOS PRIORITÁRIOS DO PAA (INDÍGENAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA...)	0 a 15	0		
		OFERTA REFEIÇÕES REGULARMENTE	0 a 15	0		
		LOCALIZAÇÃO EM TERRITÓRIO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	0 a 15	0		
		ATENDE CRIANÇA EM DESNUTRIÇÃO	0 a 15	0		
		NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES ATENDIDOS	0 a 5	0		
		POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E PREPARO DOS ALIMENTOS	0 a 5	0		
14	ONG NOVO HORIZONTE – INSTITUTO NOVO HORIZONTE CNPJ nº 69.978.518/0001-09	UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0 a 15	0	**65**	**HABILITADA**
		ATENDE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	0 a 15	15		
		ATENDE PÚBLICOS PRIORITÁRIOS DO PAA (INDÍGENAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA...)	0 a 15	15		
		OFERTA REFEIÇÕES REGULARMENTE	0 a 15	15		
		LOCALIZAÇÃO EM TERRITÓRIO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	0 a 15	10		
		ATENDE CRIANÇA EM DESNUTRIÇÃO	0 a 15	0		
		NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES ATENDIDOS	0 a 5	5		
		POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E PREPARO DOS ALIMENTOS	0 a 5	5		
15	ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO MÃE DAS GRAÇAS CNPJ nº 20.342.111/0001-83	UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0 a 15	0	**55**	**HABILITADA**
		ATENDE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	0 a 15	15		
		ATENDE PÚBLICOS PRIORITÁRIOS DO PAA (INDÍGENAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA...)	0 a 15	0		
		OFERTA REFEIÇÕES REGULARMENTE	0 a 15	15		
		LOCALIZAÇÃO EM TERRITÓRIO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	0 a 15	15		
		ATENDE CRIANÇA EM DESNUTRIÇÃO	0 a 15	0		
		NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES ATENDIDOS	0 a 5	5		
		POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E	0 a 5	5		

		PREPARO DOS ALIMENTOS				
16	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS LEUCÊMICOS DE ALAGOAS – APALA CNPJ nº 41.191.990/0001-70	UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0 a 15	0	**45**	**HABILITADA**
		ATENDE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	0 a 15	15		
		ATENDE PÚBLICOS PRIORITÁRIOS DO PAA (INDÍGENAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA...)	0 a 15	5		
		OFERTA REFEIÇÕES REGULARMENTE	0 a 15	15		
		LOCALIZAÇÃO EM TERRITÓRIO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	0 a 15	0		
		ATENDE CRIANÇA EM DESNUTRIÇÃO	0 a 15	0		
		NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES ATENDIDOS	0 a 5	5		
		POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E PREPARO DOS ALIMENTOS	0 a 5	5		

HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES RECEBEDORAS – PAA MACEIÓ/AL

Nº	**NOME / CNPJ**	**CRITÉRIOS CONFORME EDITAL**	**FAIXA DO EDITAL**	**PONTOS OBTIDOS**	**TOTAL**	**STATUS**
17	INSTITUTO AMIGOS DA PERIFERIA CNPJ nº 46.866.312/0001-83	UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0 a 15	0	**70**	**HABILITADA**
		ATENDE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	0 a 15	15		
		ATENDE PÚBLICOS PRIORITÁRIOS DO PAA (INDÍGENAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA...)	0 a 15	15		
		OFERTA REFEIÇÕES REGULARMENTE	0 a 15	15		
		LOCALIZAÇÃO EM TERRITÓRIO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	0 a 15	15		
		ATENDE CRIANÇA EM DESNUTRIÇÃO	0 a 15	0		
		NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES ATENDIDOS	0 a 5	5		
		POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E PREPARO DOS ALIMENTOS	0 a 5	5		
18	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CASA DOS AMARELINHOS – O CONSOLADOR CNPJ nº 12.517.900/0001-90	UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0 a 15	0	**65**	**HABILITADA**
		ATENDE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	0 a 15	15		
		ATENDE PÚBLICOS PRIORITÁRIOS DO PAA (INDÍGENAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA...)	0 a 15	15		
		OFERTA REFEIÇÕES REGULARMENTE	0 a 15	15		
		LOCALIZAÇÃO EM TERRITÓRIO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	0 a 15	10		
		ATENDE CRIANÇA EM DESNUTRIÇÃO	0 a 15	0		

		NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES ATENDIDOS	0 a 5	5		
		POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E PREPARO DOS ALIMENTOS	0 a 5	5		
19	INSTITUTO AMIGOS DA SOPA DE ALAGOAS – IASAL CNPJ nº 25.243.955/0001-09	UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0 a 15	0	**75**	**HABILITADA**
		ATENDE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	0 a 15	15		
		ATENDE PÚBLICOS PRIORITÁRIOS DO PAA (INDÍGENAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA...)	0 a 15	15		
		OFERTA REFEIÇÕES REGULARMENTE	0 a 15	15		
		LOCALIZAÇÃO EM TERRITÓRIO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	0 a 15	5		
		ATENDE CRIANÇA EM DESNUTRIÇÃO	0 a 15	15		
		NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES ATENDIDOS	0 a 5	5		
		POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E PREPARO DOS ALIMENTOS	0 a 5	5		
20	CENTRAL DE MOVIMENTOS POPULARES DE ALAGOAS CNPJ nº 06.126.390/0001-27	UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0 a 15	0	**50**	**HABILITADA**
		ATENDE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	0 a 15	15		
		ATENDE PÚBLICOS PRIORITÁRIOS DO PAA (INDÍGENAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA...)	0 a 15	10		
		OFERTA REFEIÇÕES REGULARMENTE	0 a 15	0		
		LOCALIZAÇÃO EM TERRITÓRIO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	0 a 15	15		
		ATENDE CRIANÇA EM DESNUTRIÇÃO	0 a 15	0		
		NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES ATENDIDOS	0 a 5	5		
		POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E PREPARO DOS ALIMENTOS	0 a 5	5		
21	NUTRIR – ASSOCIAÇÃO DE COMBATE À DESNUTRIÇÃO CNPJ nº 06.018.231/0001-09	UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0 a 15	0	**85**	**HABILITADA**
		ATENDE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	0 a 15	15		
		ATENDE PÚBLICOS PRIORITÁRIOS DO PAA (INDÍGENAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA...)	0 a 15	15		
		OFERTA REFEIÇÕES REGULARMENTE	0 a 15	15		
		LOCALIZAÇÃO EM TERRITÓRIO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	0 a 15	15		
		ATENDE CRIANÇA EM DESNUTRIÇÃO	0 a 15	15		

		NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES ATENDIDOS	0 a 5	5		
		POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E PREPARO DOS ALIMENTOS	0 a 5	5		
22		UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0 a 15	0	**45**	**HABILITADA**

HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES RECEBEDORAS – PAA MACEIÓ/AL						
Nº	**NOME / CNPJ**	**CRITÉRIOS CONFORME EDITAL**	**FAIXA DO EDITAL**	**PONTOS OBTIDOS**	**TOTAL**	**STATUS**
	SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS – MESA BRASIL SESC CNPJ nº 04.342.459/0008-09	ATENDE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	0 a 15	15		
		ATENDE PÚBLICOS PRIORITÁRIOS DO PAA (INDÍGENAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA...)	0 a 15	15		
		OFERTA REFEIÇÕES REGULARMENTE	0 a 15	0		
		LOCALIZAÇÃO EM TERRITÓRIO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	0 a 15	5		
		ATENDE CRIANÇA EM DESNUTRIÇÃO	0 a 15	0		
		NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES ATENDIDOS	0 a 5	5		
		POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E PREPARO DOS ALIMENTOS	0 a 5	5		
23	INSTITUTO FLOR DE MANDACARU CNPJ nº 53.796.803/0001-60	UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0 a 15	0	**50**	**HABILITADA**
		ATENDE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	0 a 15	15		
		ATENDE PÚBLICOS PRIORITÁRIOS DO PAA (INDÍGENAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA...)	0 a 15	0		
		OFERTA REFEIÇÕES REGULARMENTE	0 a 15	10		
		LOCALIZAÇÃO EM TERRITÓRIO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	0 a 15	15		
		ATENDE CRIANÇA EM DESNUTRIÇÃO	0 a 15	0		
		NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES ATENDIDOS	0 a 5	5		
		POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E PREPARO DOS ALIMENTOS	0 a 5	5		
24	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PEREGRINO DO AMOR CNPJ nº 19.933.214/0001-49	UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0 a 15	0	**85**	**HABILITADA**
		ATENDE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	0 a 15	15		
		ATENDE PÚBLICOS PRIORITÁRIOS DO PAA (INDÍGENAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA...)	0 a 15	15		
		OFERTA REFEIÇÕES REGULARMENTE	0 a 15	15		
		LOCALIZAÇÃO EM TERRITÓRIO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE	0 a 15	15		

		INSEGURANÇA ALIMENTAR				
		ATENDE CRIANÇA EM DESNUTRIÇÃO	0 a 15	15		
		NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES ATENDIDOS	0 a 5	5		
		POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E PREPARO DOS ALIMENTOS	0 a 5	5		
25	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA LÚCIA CNPJ nº 07.298.503/0001-34	UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0 a 15	0	**65**	**HABILITADA**
		ATENDE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	0 a 15	15		
		ATENDE PÚBLICOS PRIORITÁRIOS DO PAA (INDÍGENAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA...)	0 a 15	15		
		OFERTA REFEIÇÕES REGULARMENTE	0 a 15	15		
		LOCALIZAÇÃO EM TERRITÓRIO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	0 a 15	10		
		ATENDE CRIANÇA EM DESNUTRIÇÃO	0 a 15	0		
		NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES ATENDIDOS	0 a 5	5		
		POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E PREPARO DOS ALIMENTOS	0 a 5	5		
26	FUNDAÇÃO CASA DO ESPECIAL – FUNCAE CNPJ nº 12.843.033/0001-82	UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0 a 15	0	**50**	**HABILITADA**
		ATENDE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	0 a 15	15		
		ATENDE PÚBLICOS PRIORITÁRIOS DO PAA (INDÍGENAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA...)	0 a 15	5		
		OFERTA REFEIÇÕES REGULARMENTE	0 a 15	15		
		LOCALIZAÇÃO EM TERRITÓRIO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	0 a 15	5		
		ATENDE CRIANÇA EM DESNUTRIÇÃO	0 a 15	0		
		NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES ATENDIDOS	0 a 5	5		
		POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E PREPARO DOS ALIMENTOS	0 a 5	5		
27	INSTITUTO SÃO JOSÉ OPERÁRIO CNPJ nº 41.330.927/0001-77	UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0 a 15	0	**45**	**HABILITADA**
		ATENDE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	0 a 15	15		

HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES RECEBEDORAS – PAA MACEIÓ/AL						
Nº	**NOME / CNPJ**	**CRITÉRIOS CONFORME EDITAL**	**FAIXA DO EDITAL**	**PONTOS OBTIDOS**	**TOTAL**	**STATUS**
		ATENDE PÚBLICOS PRIORITÁRIOS DO PAA (INDÍGENAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA...)	0 a 15	5		

		OFERTA REFEIÇÕES REGULARMENTE	0 a 15	10		
		LOCALIZAÇÃO EM TERRITÓRIO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	0 a 15	5		
		ATENDE CRIANÇA EM DESNUTRIÇÃO	0 a 15	0		
		NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES ATENDIDOS	0 a 5	5		
		POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E PREPARO DOS ALIMENTOS	0 a 5	5		
28	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO VILLAGE CAMPESTRE II CNPJ nº 20.493.806/0001-76	UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0 a 15	0	**60**	**HABILITADA**
		ATENDE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	0 a 15	15		
		ATENDE PÚBLICOS PRIORITÁRIOS DO PAA (INDÍGENAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA...)	0 a 15	10		
		OFERTA REFEIÇÕES REGULARMENTE	0 a 15	10		
		LOCALIZAÇÃO EM TERRITÓRIO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	0 a 15	15		
		ATENDE CRIANÇA EM DESNUTRIÇÃO	0 a 15	0		
		NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES ATENDIDOS	0 a 5	5		
		POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E PREPARO DOS ALIMENTOS	0 a 5	5		
29	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS CNPJ nº 12.842.993/0001-28	UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0 a 15	0	**60**	**HABILITADA**
		ATENDE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	0 a 15	15		
		ATENDE PÚBLICOS PRIORITÁRIOS DO PAA (INDÍGENAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA...)	0 a 15	5		
		OFERTA REFEIÇÕES REGULARMENTE	0 a 15	15		
		LOCALIZAÇÃO EM TERRITÓRIO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	0 a 15	15		
		ATENDE CRIANÇA EM DESNUTRIÇÃO	0 a 15	0		
		NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES ATENDIDOS	0 a 5	5		
		POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E PREPARO DOS ALIMENTOS	0 a 5	5		
30	IGREJA EVANGÉLICA CRISTO REI DOS REIS – IECRR CNPJ nº 25.196.280/0001-86	UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0 a 15	0	**35**	**HABILITADA**
		ATENDE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	0 a 15	15		
		ATENDE PÚBLICOS PRIORITÁRIOS DO PAA (INDÍGENAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA...)	0 a 15	5		

		OFERTA REFEIÇÕES REGULARMENTE	0 a 15	0		
		LOCALIZAÇÃO EM TERRITÓRIO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	0 a 15	5		
		ATENDE CRIANÇA EM DESNUTRIÇÃO	0 a 15	0		
		NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES ATENDIDOS	0 a 5	5		
		POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E PREPARO DOS ALIMENTOS	0 a 5	5		
31	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO W ESTRATÉGIAS SOCIAIS – ADES CNPJ nº 18.322.535/0001-44	UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0 a 15	0	**75**	**HABILITADA**
		ATENDE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	0 a 15	15		
		ATENDE PÚBLICOS PRIORITÁRIOS DO PAA (INDÍGENAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA...)	0 a 15	15		
		OFERTA REFEIÇÕES REGULARMENTE	0 a 15	15		
		LOCALIZAÇÃO EM TERRITÓRIO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	0 a 15	5		
		ATENDE CRIANÇA EM DESNUTRIÇÃO	0 a 15	15		
		NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES ATENDIDOS	0 a 5	5		
		POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E PREPARO DOS ALIMENTOS	0 a 5	5		
32	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS – AAPPE CNPJ nº 24.479.149/0001-63	UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0 a 15	0	**75**	**HABILITADA**
		ATENDE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	0 a 15	15		
		ATENDE PÚBLICOS PRIORITÁRIOS DO PAA (INDÍGENAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA...)	0 a 15	15		
		OFERTA REFEIÇÕES REGULARMENTE	0 a 15	15		
		LOCALIZAÇÃO EM TERRITÓRIO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	0 a 15	5		
		ATENDE CRIANÇA EM DESNUTRIÇÃO	0 a 15	15		
		NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES ATENDIDOS	0 a 5	5		
		POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E PREPARO DOS ALIMENTOS	0 a 5	5		

HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES RECEBEDORAS – PAA MACEIÓ/AL						
Nº	**NOME / CNPJ**	**CRITÉRIOS CONFORME EDITAL**	**FAIXA DO EDITAL**	**PONTOS OBTIDOS**	**TOTAL**	**STATUS**
33	INSTITUTO BENEDITENSE ASSOCIATIVA – IBA CNPJ nº 04.780.563/0001-09	UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0 a 15	0	**70**	**HABILITADA**
		ATENDE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	0 a 15	15		
		ATENDE PÚBLICOS PRIORITÁRIOS DO PAA	0 a 15	5		

		(INDÍGENAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA...)				
		OFERTA REFEIÇÕES REGULARMENTE	0 a 15	10		
		LOCALIZAÇÃO EM TERRITÓRIO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	0 a 15	15		
		ATENDE CRIANÇA EM DESNUTRIÇÃO	0 a 15	15		
		NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES ATENDIDOS	0 a 5	5		
		POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E PREPARO DOS ALIMENTOS	0 a 5	5		
34	IVS – INSTITUTO VALORIZAÇÃO DO SABER CNPJ nº 64.301.684/0001-44	UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0 a 15	0	**0**	**INABILITADA**
		ATENDE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	0 a 15	0		
		ATENDE PÚBLICOS PRIORITÁRIOS DO PAA (INDÍGENAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA...)	0 a 15	0		
		OFERTA REFEIÇÕES REGULARMENTE	0 a 15	0		
		LOCALIZAÇÃO EM TERRITÓRIO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	0 a 15	0		
		ATENDE CRIANÇA EM DESNUTRIÇÃO	0 a 15	0		
		NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES ATENDIDOS	0 a 5	0		
		POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E PREPARO DOS ALIMENTOS	0 a 5	0		
35	CRAS SELMA BANDEIRA CNPJ nº 15.369.322/0001-80	UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0 a 15	15	**75**	**HABILITADA**
		ATENDE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	0 a 15	15		
		ATENDE PÚBLICOS PRIORITÁRIOS DO PAA (INDÍGENAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA...)	0 a 15	10		
		OFERTA REFEIÇÕES REGULARMENTE	0 a 15	10		
		LOCALIZAÇÃO EM TERRITÓRIO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	0 a 15	15		
		ATENDE CRIANÇA EM DESNUTRIÇÃO	0 a 15	0		
		NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES ATENDIDOS	0 a 5	5		
		POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E PREPARO DOS ALIMENTOS	0 a 5	5		
36	CRAS ÁREA LAGUNAR CNPJ nº 15.369.322/0001-80	UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0 a 15	15	**70**	**HABILITADA**
		ATENDE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	0 a 15	15		
		ATENDE PÚBLICOS PRIORITÁRIOS DO PAA	0 a 15	10		

		(INDÍGENAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA...)				
		OFERTA REFEIÇÕES REGULARMENTE	0 a 15	10		
		LOCALIZAÇÃO EM TERRITÓRIO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	0 a 15	10		
		ATENDE CRIANÇA EM DESNUTRIÇÃO	0 a 15	0		
		NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES ATENDIDOS	0 a 5	5		
		POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E PREPARO DOS ALIMENTOS	0 a 5	5		
37	CRAS CACILDA SAMPAIO CNPJ nº 15.369.322/0001-80	UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0 a 15	15	**65**	**HABILITADA**
		ATENDE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	0 a 15	15		
		ATENDE PÚBLICOS PRIORITÁRIOS DO PAA (INDÍGENAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA...)	0 a 15	10		
		OFERTA REFEIÇÕES REGULARMENTE	0 a 15	10		
		LOCALIZAÇÃO EM TERRITÓRIO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	0 a 15	5		
		ATENDE CRIANÇA EM DESNUTRIÇÃO	0 a 15	0		
		NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES ATENDIDOS	0 a 5	5		
		POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E PREPARO DOS ALIMENTOS	0 a 5	5		

HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES RECEBEDORAS – PAA MACEIÓ/AL						
Nº	**NOME / CNPJ**	**CRITÉRIOS CONFORME EDITAL**	**FAIXA DO EDITAL**	**PONTOS OBTIDOS**	**TOTAL**	**STATUS**
38	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA DE PASSAGEM FAMILIAR CNPJ nº 15.369.322/0001-80	UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0 a 15	15	**70**	**HABILITADA**
		ATENDE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	0 a 15	15		
		ATENDE PÚBLICOS PRIORITÁRIOS DO PAA (INDÍGENAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA...)	0 a 15	15		
		OFERTA REFEIÇÕES REGULARMENTE	0 a 15	15		
		LOCALIZAÇÃO EM TERRITÓRIO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	0 a 15	0		
		ATENDE CRIANÇA EM DESNUTRIÇÃO	0 a 15	0		
		NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES ATENDIDOS	0 a 5	5		
		POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E PREPARO DOS ALIMENTOS	0 a 5	5		
39	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO	UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0 a 15	15	**60**	**HABILITADA**

	INSTITUCIONAL LUZINETE SOARES DE ALMEIDA CNPJ nº 15.369.322/0001-80	ATENDE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	0 a 15	15		
		ATENDE PÚBLICOS PRIORITÁRIOS DO PAA (INDÍGENAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA...)	0 a 15	5		
		OFERTA REFEIÇÕES REGULARMENTE	0 a 15	15		
		LOCALIZAÇÃO EM TERRITÓRIO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	0 a 15	0		
		ATENDE CRIANÇA EM DESNUTRIÇÃO	0 a 15	0		
		NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES ATENDIDOS	0 a 5	5		
		POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E PREPARO DOS ALIMENTOS	0 a 5	5		
40	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA LAR CNPJ nº 15.369.322/0001-80	UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0 a 15	15	**70**	**HABILITADA**
		ATENDE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	0 a 15	15		
		ATENDE PÚBLICOS PRIORITÁRIOS DO PAA (INDÍGENAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA...)	0 a 15	10		
		OFERTA REFEIÇÕES REGULARMENTE	0 a 15	15		
		LOCALIZAÇÃO EM TERRITÓRIO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	0 a 15	5		
		ATENDE CRIANÇA EM DESNUTRIÇÃO	0 a 15	0		
		NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES ATENDIDOS	0 a 5	5		
		POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E PREPARO DOS ALIMENTOS	0 a 5	5		
41	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA – CASA DE PASSAGEM MANOEL COELHO NETO CNPJ nº 15.369.322/0001-80	UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0 a 15	15	**75**	**HABILITADA**
		ATENDE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	0 a 15	15		
		ATENDE PÚBLICOS PRIORITÁRIOS DO PAA (INDÍGENAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA...)	0 a 15	5		
		OFERTA REFEIÇÕES REGULARMENTE	0 a 15	15		
		LOCALIZAÇÃO EM TERRITÓRIO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	0 a 15	15		
		ATENDE CRIANÇA EM DESNUTRIÇÃO	0 a 15	0		
		NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES ATENDIDOS	0 a 5	5		
		POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E PREPARO DOS ALIMENTOS	0 a 5	5		
42		UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0 a 15	15	**70**	**HABILITADA**

	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL RUBENS COLAÇO CNPJ nº 15.369.322/0001-80	ATENDE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	0 a 15	15		
		ATENDE PÚBLICOS PRIORITÁRIOS DO PAA (INDÍGENAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA...)	0 a 15	5		
		OFERTA REFEIÇÕES REGULARMENTE	0 a 15	15		
		LOCALIZAÇÃO EM TERRITÓRIO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	0 a 15	10		
		ATENDE CRIANÇA EM DESNUTRIÇÃO	0 a 15	0		
		NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES ATENDIDOS	0 a 5	5		
		POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E PREPARO DOS ALIMENTOS	0 a 5	5		

HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES RECEBEDORAS – PAA MACEIÓ/AL

Nº	**NOME / CNPJ**	**CRITÉRIOS CONFORME EDITAL**	**FAIXA DO EDITAL**	**PONTOS OBTIDOS**	**TOTAL**	**STATUS**
43	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – ACOLHER CNPJ nº 15.369.322/0001-80	UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0 a 15	15	**75**	**HABILITADA**
		ATENDE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	0 a 15	15		
		ATENDE PÚBLICOS PRIORITÁRIOS DO PAA (INDÍGENAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA...)	0 a 15	5		
		OFERTA REFEIÇÕES REGULARMENTE	0 a 15	15		
		LOCALIZAÇÃO EM TERRITÓRIO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	0 a 15	15		
		ATENDE CRIANÇA EM DESNUTRIÇÃO	0 a 15	0		
		NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES ATENDIDOS	0 a 5	5		
		POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E PREPARO DOS ALIMENTOS	0 a 5	5		
44	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CIDADE DA PESSOA IDOSA CNPJ nº 15.369.322/0001-80	UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0 a 15	15	**65**	**HABILITADA**
		ATENDE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	0 a 15	15		
		ATENDE PÚBLICOS PRIORITÁRIOS DO PAA (INDÍGENAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA...)	0 a 15	5		
		OFERTA REFEIÇÕES REGULARMENTE	0 a 15	15		
		LOCALIZAÇÃO EM TERRITÓRIO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	0 a 15	5		
		ATENDE CRIANÇA EM DESNUTRIÇÃO	0 a 15	0		
		NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES ATENDIDOS	0 a 5	5		
		POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E	0 a 5	5		

		PREPARO DOS ALIMENTOS				
45	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A MIGRANTES INDÍGENAS VENEZUELANOS DA ETNIA WARAO CNPJ nº 15.369.322/0001-80	UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0 a 15	15	**100**	**HABILITADA**
		ATENDE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	0 a 15	15		
		ATENDE PÚBLICOS PRIORITÁRIOS DO PAA (INDÍGENAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA...)	0 a 15	15		
		OFERTA REFEIÇÕES REGULARMENTE	0 a 15	15		
		LOCALIZAÇÃO EM TERRITÓRIO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	0 a 15	15		
		ATENDE CRIANÇA EM DESNUTRIÇÃO	0 a 15	15		
		NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES ATENDIDOS	0 a 5	5		
		POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E PREPARO DOS ALIMENTOS	0 a 5	5		
46	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA ABRIGO VIVA VIDA CNPJ nº 15.369.322/0001-80	UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0 a 15	15	**65**	**HABILITADA**
		ATENDE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	0 a 15	15		
		ATENDE PÚBLICOS PRIORITÁRIOS DO PAA (INDÍGENAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA...)	0 a 15	5		
		OFERTA REFEIÇÕES REGULARMENTE	0 a 15	15		
		LOCALIZAÇÃO EM TERRITÓRIO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	0 a 15	5		
		ATENDE CRIANÇA EM DESNUTRIÇÃO	0 a 15	0		
		NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES ATENDIDOS	0 a 5	5		
		POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E PREPARO DOS ALIMENTOS	0 a 5	5		
47	I COZINHA COMUNITÁRIA – EDLÚCIO CANUTO PEREIRA DONATO CNPJ nº 15.369.322/0001-80	UNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	0 a 15	15	**85**	**HABILITADA**
		ATENDE FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO	0 a 15	15		
		ATENDE PÚBLICOS PRIORITÁRIOS DO PAA (INDÍGENAS, POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA...)	0 a 15	15		
		OFERTA REFEIÇÕES REGULARMENTE	0 a 15	15		
		LOCALIZAÇÃO EM TERRITÓRIO DE MAIOR VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR	0 a 15	15		
		ATENDE CRIANÇA EM DESNUTRIÇÃO	0 a 15	0		
		NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS CONSUMIDORES ATENDIDOS	0 a 5	5		
		POSSUI CAPACIDADE ADEQUADA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E	0 a 5	5		

		PREPARO DOS ALIMENTOS				
Fonte: Planilha de Critérios de Pontuação Final – PAA (revisada).						
THYAGO BRITO SESSIM						
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES						

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FD09920B



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PORTARIA CONJUNTA Nº. 015/2026 - GS/SEFAZ/PGM, MACEIÓ/AL, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ, em conjunto com o **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 013/2026 - GS/SEFAZ/PGM, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió em 27 de fevereiro de 2026, que autorizou a reclassificação cadastral das inscrições imobiliárias localizadas na área delimitada pelo Mapa de Linhas de Ações Prioritárias - Versão 4, da condição de imóvel edificado para a categoria de "terreno", em razão da inexistência de edificações e da submissão das estruturas remanescentes à demolição, determinando a apuração do valor venal como terreno a partir do exercício de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº. 013/2026 - GS/SEFAZ/PGM, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió em 27 de fevereiro de 2026, que definiu que o valor a ser liquidado pelo sujeito passivo, na condição de coproprietário, será o valor devido à época da ocorrência do lançamento, sendo do exercício de 2025, o valor lançado em 01 de janeiro de 2025 e do exercício de 2026 o valor lançado em 01 de janeiro de 2026, sem nenhum acréscimo;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Coordenação de Cadastro Imobiliário / Núcleo de Informações Geográficas da SEFAZ, emitido em 26/05/2026, que atesta a conclusão integral das atividades previstas na Portaria Conjunta nº 013/2026 - GS/SEFAZ/PGM, com a criação de 199 (cento e noventa e nove) inscrições territoriais por quadra, correspondentes a 10.071 (dez mil e setenta e uma) inscrições imobiliárias individualizadas existentes sob posse da Braskem, e com a geração dos lançamentos de IPTU e TSU dos exercícios de 2025 e 2026;

CONSIDERANDO a revogação da Portaria Conjunta nº 013/2026 – GS/SEFAZ/PGM pela Portaria Conjunta nº 074/2026, de 15 de setembro de 2026, e a necessidade de disciplinar expressamente, neste ato, os critérios de reclassificação cadastral, lançamento e cobrança dos tributos relativos às inscrições imobiliárias abrangidas;

CONSIDERANDO que a consolidação das inscrições por quadra fiscal possui finalidade operacional, voltada à viabilização da cobrança de IPTU e TSU sobre a área delimitada pelo Mapa de Linhas de Ações Prioritárias - Versão 4, sem prejuízo da rastreabilidade das inscrições individualizadas no cadastro municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a metodologia de cálculo adotada, documentando os fatores de situação, pedologia e topografia aplicáveis, com indicação expressa dos critérios e ponderações, em observância aos princípios da transparência, motivação, verdade material, razoabilidade, proporcionalidade e segurança jurídica, que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar continuidade, previsibilidade e segurança jurídica na cobrança do IPTU para exercícios futuros, enquanto persistir a configuração territorial decorrente dos eventos geológicos;

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para deliberar sobre assuntos de interesse local, em observância aos princípios da predominância do interesse e da subsidiariedade;

CONSIDERANDO a competência constitucional do Município para legislar sobre assuntos de interesse local e para instituir e arrecadar tributos de sua competência, nos termos do art. 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal;

RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DA METODOLOGIA DE LANÇAMENTO DE IPTU E TSU
PARA OS EXERCÍCIOS DE 2025 E SEGUINTES

Art. 1º. Fica estabelecida a classificação cadastral na categoria de terreno dos imóveis correspondentes às inscrições imobiliárias relacionadas no Anexo I, localizados na área delimitada pelo Mapa de Linhas de Ações Prioritárias – Versão 4 da Defesa Civil, para fins de apuração do valor venal e de lançamento do IPTU e da TSU, observada a legislação municipal aplicável.
§1º Os lançamentos dos exercícios de 2025 e 2026, bem como dos exercícios seguintes, serão efetuados com base nas 199 (cento e noventa e nove) inscrições territoriais organizadas por quadra fiscal constantes do Anexo I, conforme a metodologia disciplinada nesta Portaria, enquanto persistirem as condições territoriais que fundamentam essa classificação.
§2º A consolidação por quadra fiscal tem caráter exclusivamente operacional, para fins de lançamento e cobrança de IPTU e TSU, preservadas a rastreabilidade e a individualização das 10.071 (dez mil e setenta e uma) inscrições imobiliárias originárias no cadastro municipal.

Art. 2º. A correspondência entre cada inscrição territorial por quadra criada pelo Município, e as respectivas inscrições imobiliárias individualizadas que a compõem, consta do Anexo I desta Portaria, que dela é parte integrante e indissociável.

Parágrafo Único. O Anexo I desta Portaria lista, para cada inscrição territorial por quadra, a inscrição cartográfica, código de logradouro, logradouro/face cadastrada, tipologia, testada, área do terreno, e as correspondentes inscrições imobiliárias individualizadas correspondentes.

Art. 3º. O valor venal dos imóveis abrangidos por esta Portaria, para os exercícios de 2025 e 2026, bem como os exercícios seguintes, será apurado na condição de terreno, aplicando-se os seguintes fatores, conforme a Planta Genérica de Valores de Terrenos – PGVT e a legislação municipal aplicável:
I – Fator de situação (FS): reflete a localização do imóvel em relação à quadra e ao logradouro de referência;
II – Fator de pedologia (FP): reflete as características do solo e as condições geotécnicas do terreno;
III – Fator de topografia (FT): reflete o relevo e o nível do terreno em relação ao logradouro.
§1º Os coeficientes numéricos dos fatores previstos nos incisos I a III do *caput* são os definidos no Anexo II desta Portaria.
§2º A ponderação dos fatores previstos nos incisos acima observará critérios técnicos documentados, em observância aos princípios da transparência, motivação, verdade material, razoabilidade, proporcionalidade, legalidade e segurança jurídica, vedada a duplicidade de lançamentos.
§3º A alteração dos coeficientes ou da metodologia de ponderação dos fatores previstos nos incisos I a III do *caput* somente poderá ocorrer mediante ato administrativo motivado, com prévia publicação e ciência do contribuinte, observado o princípio da anterioridade tributária, nos termos do art. 150, III, da Constituição Federal.

Art. 4º. A base de cálculo dos lançamentos de IPTU e TSU dos exercícios tratados nesta Portaria deverá considerar a aplicação dos descontos previstos no art. 111, § 11, da Lei Municipal nº 6.685/2017 sobre o valor venal apurado nos termos do art. 3º desta Portaria.

Art. 5º. A memória de cálculo detalhada dos lançamentos de IPTU e TSU relativos às inscrições territoriais organizadas por quadra fiscal listadas no Anexo I desta Portaria, contendo os fatores indicados na forma do art. 3º desta Portaria, será disponibilizada ao contribuinte a qualquer tempo, mediante requerimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do respectivo protocolo.

Parágrafo Único. O requerimento previsto no *caput* deverá ser protocolado no Sistema Unificado de Processo Eletrônico (SUPE), disponível no sítio https://processos.maceio.al.gov.br/protocolo-cidadao/pages/login.faces.

CAPÍTULO II
DO PAGAMENTO

Art. 6º. O pagamento dos créditos de IPTU e TSU dos exercícios de 2025 e 2026 abrangidos por esta Portaria será efetuado em duas parcelas mensais e sucessivas, com vencimentos em 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias, contados da data de emissão das respectivas guias.
§1º O valor a ser efetivamente pago pelo contribuinte corresponderá ao principal do IPTU e da TSU dos exercícios de 2025 e 2026, considerado o valor lançado em 1º de janeiro de cada exercício, sem quaisquer acréscimos, desde que o pagamento seja efetuado nos prazos previstos no *caput*, contados da emissão das respectivas guias.
§2º Os pagamentos efetuados com base nas guias emitidas segundo a metodologia homologada nos termos desta Portaria importarão extinção integral dos créditos tributários a que se referem, com baixa definitiva no sistema tributário municipal, nos termos do art. 156, inciso I, do CTN.
§3º Após a confirmação do pagamento integral e a baixa dos créditos, a SEFAZ emitirá declaração de quitação e providenciará a emissão de Certidão Negativa de Débitos - CND ou certidão equivalente.
§4º Nos casos de revisão ou substituição de lançamentos, a SEFAZ efetuará os registros e as baixas necessários para impedir a cobrança dos lançamentos originários em conjunto com aqueles que os revisaram ou substituíram, vedada a cobrança em duplicidade.

Art. 7º. Ficam homologados os valores lançados a título de IPTU/TSU dos exercícios de 2025 e 2026, constantes nos Anexos III e IV desta Portaria, em relação às inscrições territoriais listadas no Anexo I desta Portaria, com base na metodologia de cálculo de que trata esta Portaria.

CAPÍTULO III
DO LANÇAMENTO DE IPTU E TSU A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2027

Art. 8º. Enquanto persistir a configuração territorial decorrente dos eventos geológicos e a organização das inscrições por quadra fiscal, os lançamentos de IPTU e TSU a partir do exercício de 2027 e seguintes, referentes às inscrições imobiliárias territoriais listadas no Anexo I desta Portaria seguirão os mesmos parâmetros e metodologia de cálculo adotados para os exercícios de 2025 e 2026, nos termos desta Portaria, sendo admitida a atualização monetária anual pelo IPCA, nos termos do art. 456, da Lei Municipal nº. 6.685/2017, ou outro índice que vier a substituí-lo.
§1º A alteração dos parâmetros e metodologia de cálculo para o lançamento de IPTU e TSU dos exercícios de 2027 e seguintes somente poderá ocorrer mediante ato administrativo motivado, com prévia publicação e ciência do contribuinte, observados os princípios da anterioridade, da segurança jurídica e da proteção da confiança legítima.
§2º Em caso de discordância com a alteração referida no § 1º, o contribuinte poderá requerer a revisão dos lançamentos, até o prazo de vencimento da guia, nos termos do Código Tributário Municipal (Lei nº 6.685, de 18/08/2017).

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. A realização do lançamento de IPTU e TSU a partir do exercício de 2025 pela autoridade competente está vinculada às inscrições imobiliárias territoriais e às correspondentes imobiliárias individualizadas correspondentes constantes no Anexo I desta Portaria, bem como à metodologia de cálculo definida nesta Portaria, enquanto persistir a configuração territorial decorrente dos eventos geológicos e a organização das inscrições por quadra fiscal.

Art. 10. As inscrições territoriais listadas no Anexo I desta Portaria serão bloqueadas no sistema cadastral, vedada qualquer alteração sem autorização formal e justificada do Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Fazenda, ouvida a Procuradoria-Geral do Município quando necessário.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Secretário Municipal de Fazenda - SEFAZ

JOÃO LÔBO
Procurador-Geral do Município - PGM

ANEXO I
RELAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA ENTRE INSCRIÇÕES TERRITORIAIS POR QUADRA E INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS INDIVIDUALIZADAS

A RELAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA ENTRE AS INSCRIÇÕES TERRITORIAIS POR QUADRA E INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS INDIVIDUALIZADAS, ESTÁ NO ARQUIVO DO NÚCLEO DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

ANEXO II
COEFICIENTES DOS FATORES DE SITUAÇÃO, PEDOLOGIA E TOPOGRAFIA

Fator	Coeficiente
Fator de situação (FS)	1,0
Fator de pedologia (FP)	1,0
Fator de topografia (FT)	0,9

ANEXO III
VALORES LANÇADOS – IPTU/TSU PARA O EXERCÍCIOS DE 2025

Inscrição Imobiliária	Inscrição Cartográfica	Testada Principal	Fator situação do terreno (S)	Fator pedologia (P)	Fator topografia (T)	Fator Infraestrutura (If)	Área do terreno do lote (AT)	Área do terreno da unidade	Valor m² do terreno	Valor do Terreno	Valor Venal Bruto do Terreno (VVT)	Redução Valor Venal Terreno	Base de Cálculo para IPTU	Imposto calculado (ITU)	Taxa	Taxa Vlr. Base Cálculo	VALOR TOTAL CARNÊ	Desconto Cota Única (15%)	Valor Final ITU 2025	
29696781	07.0209.0200.0001	24,4	1	1	0,9	0,14	1.811,00	1.811,00	R$ 46,25	R$ 75.382,88	R$ 85.936,47	R$ 34.374,59	R$ 51.561,88	R$ 1.031,24	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 1.243,54	R$ 186,53	R$ 1.057,01	
29696789	07.0205.0260.0001	22,75	1	1	0,9	0,14	2.219,00	2.219,00	R$ 46,25	R$ 92.365,88	R$ 105.297,09	R$ 42.118,84	R$ 63.178,25	R$ 1.263,57	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 1.475,87	R$ 221,38	R$ 1.254,49	
29696783	07.0207.0239.0001	24,95	1	1	0,9	0,14	2.306,00	2.306,00	R$ 46,25	R$ 95.987,25	R$ 109.425,46	R$ 43.770,18	R$ 65.655,28	R$ 1.313,11	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 1.525,41	R$ 228,81	R$ 1.296,60	
29696786	07.0212.0400.0001	5,47	1	1	0,9	0,14	80,00	80,00	R$ 46,25	R$ 3.330,00	R$ 3.796,20	R$ 1.518,48	R$ 2.277,72	R$ 45,55	ILUM PUBLI	R$ 156,32	R$ 201,87	R$ 30,28	R$ 171,59	
29696790	07.0206.0251.0001	25,35	1	1	0,9	0,14	2.420,00	2.420,00	R$ 46,25	R$ 100.732,50	R$ 114.835,05	R$ 45.934,02	R$ 68.901,03	R$ 1.378,02	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 1.590,32	R$ 238,55	R$ 1.351,77	
29696782	07.0208.0188.0001	24	1	1	0,9	0,14	1.644,00	1.644,00	R$ 46,25	R$ 68.431,50	R$ 78.011,91	R$ 31.204,76	R$ 46.807,15	R$ 936,14	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 1.148,44	R$ 172,27	R$ 976,17	
29696649	07.0203.0145.0001	48	1	1	0,9	0,14	1.113,00	1.113,00	R$ 46,38	R$ 46.458,85	R$ 52.963,08	R$ 21.185,23	R$ 31.777,85	R$ 635,56	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 847,86	R$ 127,18	R$ 720,68	
29696731	07.0228.0682.0001	33,97	1	1	0,9	0,14	5.086,00	5.086,00	R$ 46,38	R$ 212.299,81	R$ 242.021,78	R$ 96.808,71	R$ 145.213,07	R$ 2.904,26	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 3.116,56	R$ 467,48	R$ 2.649,08	
29696732	07.0229.0243.0001	33,06	1	1	0,9	0,14	2.577,00	2.577,00	R$ 46,38	R$ 107.569,13	R$ 122.628,81	R$ 49.051,52	R$ 73.577,29	R$ 1.471,55	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 1.683,85	R$ 252,58	R$ 1.431,27	
29696727	07.0210.0187.0001	24,8	1	1	0,9	0,14	1.567,00	1.567,00	R$ 46,38	R$ 65.409,71	R$ 74.567,07	R$ 29.826,83	R$ 44.740,24	R$ 894,80	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 1.107,10	R$ 166,07	R$ 941,04	
29696701	02.0654.0951.0001	380	1	1	0,9	0,14	7.522,00	7.522,00	R$ 47,25	R$ 319.873,05	R$ 364.655,27	R$ 145.862,11	R$ 218.793,16	R$ 4.375,86	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 4.588,16	R$ 688,22	R$ 3.899,94	
29696793	07.0202.0128.0001	24,7	1	1	0,9	0,14	970,80	970,80	R$ 49,73	R$ 43.450,10	R$ 49.533,10	R$ 19.813,24	R$ 29.719,86	R$ 594,40	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 806,70	R$ 121,01	R$ 685,70	
29696799	07.0199.0109.0001	24,68	1	1	0,9	0,16	808,00	808,00	R$ 49,73	R$ 36.163,66	R$ 41.949,84	R$ 16.779,94	R$ 25.169,90	R$ 503,40	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 715,70	R$ 107,36	R$ 608,35	
29696795	07.0200.0111.0001	24,8	1	1	0,9	0,14	749,00	749,00	R$ 49,73	R$ 33.522,99	R$ 38.216,21	R$ 15.286,48	R$ 22.929,73	R$ 458,59	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 670,89	R$ 100,63	R$ 570,26	
29696792	07.0201.0109.0001	24,5	1	1	0,9	0,14	739,00	739,00	R$ 49,73	R$ 33.075,42	R$ 37.705,98	R$ 15.082,39	R$ 22.623,59	R$ 452,47	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 664,77	R$ 99,72	R$ 565,05	
29696794	07.0204.0148.0001	24,27	1	1	0,9	0,15	1.102,00	1.102,00	R$ 49,73	R$ 49.322,21	R$ 56.720,54	R$ 22.688,22	R$ 34.032,32	R$ 680,65	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 892,95	R$ 133,94	R$ 759,01	
29696644	07.0230.0512.0001	59,86	1	1	0,9	0,14	4.615,00	4.615,00	R$ 49,87	R$ 207.135,05	R$ 236.133,95	R$ 94.453,58	R$ 141.680,37	R$ 2.833,61	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 3.045,91	R$ 456,89	R$ 2.589,02	
29696728	07.0211.0070.0001	18,3	1	1	0,9	0,14	272,00	272,00	R$ 49,87	R$ 12.208,18	R$ 13.917,32	R$ 5.566,93	R$ 8.350,39	R$ 167,01	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 379,31	R$ 56,90	R$ 322,41	
29696730	07.0225.0240.0001	89,8	1	1	0,9	0,14	1.980,00	1.980,00	R$ 49,87	R$ 88.868,34	R$ 101.309,90	R$ 40.523,96	R$ 60.785,94	R$ 1.215,72	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 1.428,02	R$ 214,20	R$ 1.213,82	
29696646	07.0198.0442.0001	181,18	1	1	0,9	0,14	7.647,00	7.647,00	R$ 49,87	R$ 343.220,30	R$ 391.271,14	R$ 156.508,46	R$ 234.762,68	R$ 4.695,25	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 4.907,55	R$ 736,13	R$ 4.171,42	
29696779	07.0102.0180.0001	52	1	1	0,9	0,17	2.215,00	2.215,00	R$ 69,81	R$ 139.166,24	R$ 162.824,49	R$ 65.129,80	R$ 97.694,69	R$ 1.953,89	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 2.166,19	R$ 324,93	R$ 1.841,26	
29696778	07.0133.0116.0001	22	1	1	0,9	0,17	792,00	792,00	R$ 69,81	R$ 49.760,57	R$ 58.219,86	R$ 23.287,94	R$ 34.931,92	R$ 698,64	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 910,94	R$ 136,64	R$ 774,30	
29696753	07.0132.0307.0001	122	1	1	0,9	0,14	3.713,00	3.713,00	R$ 70,01	R$ 233.952,42	R$ 266.705,75	R$ 106.682,30	R$ 160.023,45	R$ 3.200,47	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 3.412,77	R$ 511,92	R$ 2.900,85	
29696769	07.0103.1004.0001	90	1	1	0,9	0,17	11.853,00	11.853,00	R$ 70,01	R$ 746.845,68	R$ 873.809,44	R$ 349.523,78	R$ 524.285,66	R$ 10.485,71	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 10.698,01	R$ 1.604,70	R$ 9.093,31	
29696755	07.0080.0679.0001	287	1	1	0,9	0,15	7.618,60	7.618,60	R$ 70,01	R$ 480.040,37	R$ 552.046,42	R$ 220.818,57	R$ 331.227,85	R$ 6.624,56	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 6.836,86	R$ 1.025,53	R$ 5.811,33	
29696766	07.0131.0293.0001	114	1	1	0,9	0,17	4.091,00	4.091,00	R$ 70,01	R$ 257.769,82	R$ 301.590,68	R$ 120.636,27	R$ 180.954,41	R$ 3.619,09	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 3.831,39	R$ 574,71	R$ 3.256,68	
29696768	07.0130.0466.0001	135	1	1	0,9	0,17	8.681,00	8.681,00	R$ 70,01	R$ 546.981,13	R$ 639.967,92	R$ 255.987,17	R$ 383.980,75	R$ 7.679,62	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 7.891,92	R$ 1.183,79	R$ 6.708,13	
29696767	07.0101.0633.0001	70,75	1	1	0,9	0,18	4.849,00	4.849,00	R$ 70,01	R$ 305.530,64	R$ 360.526,15	R$ 144.210,46	R$ 216.315,69	R$ 4.326,31	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 4.538,61	R$ 680,79	R$ 3.857,82	

29696765	07.0100.0729.0001	308	1	1	0,9	0,17	1.254,60	1.254,60	R$ 70,01	R$ 79.051,09	R$ 92.489,77	R$ 36.995,91	R$ 55.493,86	R$ 1.109,88	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 1.322,18	R$ 198,33	R$ 1.123,85	
29696764	07.0082.0506.0001	108	1	1	0,9	0,18	13.408,00	13.408,00	R$ 70,01	R$ 844.824,67	R$ 996.893,11	R$ 398.757,24	R$ 598.135,87	R$ 11.962,72	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 12.175,02	R$ 1.826,25	R$ 10.348,77	
29696751	07.0081.0298.0001	74	1	1	0,9	0,17	4.876,00	4.876,00	R$ 70,01	R$ 307.231,88	R$ 359.461,30	R$ 143.784,52	R$ 215.676,78	R$ 4.313,54	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 4.525,84	R$ 678,88	R$ 3.846,96	
29696762	07.0139.1273.0001	295	1	1	0,9	0,17	18.484,00	18.484,00	R$ 76,13	R$ 1.266.468,23	R$ 1.481.767,82	R$ 592.707,13	R$ 889.060,69	R$ 17.781,21	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 17.993,51	R$ 2.699,03	R$ 15.294,48	
29696661	07.0060.0289.0001	102,13	1	1	0,9	0,14	4.193,00	4.193,00	R$ 105,02	R$ 396.313,97	R$ 451.797,93	R$ 180.719,17	R$ 271.078,76	R$ 5.421,58	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 5.924,65	R$ 888,70	R$ 5.035,95	
29696601	07.0052.0389.0001	154,31	1	1	0,9	0,14	6.082,00	6.082,00	R$ 105,02	R$ 574.858,48	R$ 655.338,66	R$ 262.135,46	R$ 393.203,20	R$ 7.864,06	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 8.076,36	R$ 1.211,45	R$ 6.864,91	
29699737	07.0058.0926.0001	291,54	1	1	0,9	0,18	56.312,00	56.312,00	R$ 105,02	R$ 5.322.497,62	R$ 6.280.547,18	R$ 2.512.218,87	R$ 3.768.328,31	R$ 75.366,57	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 75.578,87	R$ 11.336,83	R$ 64.242,04	
29696660	07.0077.0207.0001	43,22	1	1	0,9	0,17	2.651,00	2.651,00	R$ 105,02	R$ 250.567,22	R$ 293.163,64	R$ 117.265,46	R$ 175.898,18	R$ 3.517,96	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 3.730,26	R$ 559,54	R$ 3.170,72	
29696624	07.0192.0151.0001	57,72	1	1	0,9	0,18	1.036,00	1.036,00	R$ 105,02	R$ 97.920,65	R$ 115.546,36	R$ 46.218,54	R$ 69.327,82	R$ 1.386,56	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 1.598,86	R$ 239,83	R$ 1.359,03	
29696662	07.0057.0480.0001	185,83	1	1	0,9	0,13	9.766,00	9.766,00	R$ 105,02	R$ 923.062,79	R$ 1.043.060,95	R$ 417.224,38	R$ 625.836,57	R$ 12.516,73	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 12.729,03	R$ 1.909,35	R$ 10.819,68	
29696643	07.0054.0266.0001	52,49	1	1	0,9	0,18	3.996,00	3.996,00	R$ 105,02	R$ 377.693,93	R$ 445.678,83	R$ 178.271,53	R$ 267.407,30	R$ 5.348,15	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 5.560,45	R$ 834,07	R$ 4.726,38	
29696614	07.0050.0255.0001	57,19	1	1	0,9	0,18	4.041,00	4.041,00	R$ 105,02	R$ 381.947,24	R$ 450.697,74	R$ 180.279,10	R$ 270.418,64	R$ 5.408,37	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 5.620,67	R$ 843,10	R$ 4.777,57	
29696757	07.0066.1150.0001	257	1	1	0,9	0,17	16.115,50	16.115,50	R$ 105,02	R$ 1.523.204,83	R$ 1.782.149,64	R$ 712.859,86	R$ 1.069.289,78	R$ 21.385,80	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 21.598,10	R$ 3.239,72	R$ 18.358,39	
29696632	07.0068.0362.0001	46,29	1	1	0,9	0,18	6.045,00	6.045,00	R$ 105,02	R$ 571.361,31	R$ 674.206,34	R$ 269.682,54	R$ 404.523,80	R$ 8.090,48	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 8.302,78	R$ 1.245,42	R$ 7.057,36	
29696688	07.0071.0458.0001	100,43	1	1	0,9	0,17	11.350,00	11.350,00	R$ 105,02	R$ 1.072.779,30	R$ 1.255.151,78	R$ 502.060,71	R$ 753.091,07	R$ 15.061,82	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 15.274,12	R$ 2.291,12	R$ 12.983,00	
29696652	07.0056.0508.0001	201,02	1	1	0,9	0,18	3.475,00	3.475,00	R$ 105,02	R$ 328.450,05	R$ 387.571,05	R$ 155.028,42	R$ 232.542,63	R$ 4.650,85	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 4.863,15	R$ 729,47	R$ 4.133,68	
29696647	07.0047.0416.0001	133,59	1	1	0,9	0,17	6.620,00	6.620,00	R$ 105,02	R$ 625.709,16	R$ 732.079,71	R$ 292.831,88	R$ 439.247,83	R$ 8.784,96	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 8.997,26	R$ 1.349,59	R$ 7.647,67	
29696610	07.0051.0402.0001	39,94	1	1	0,9	0,18	6.355,00	6.355,00	R$ 105,02	R$ 600.661,89	R$ 708.781,03	R$ 283.512,41	R$ 425.268,62	R$ 8.505,37	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 8.717,67	R$ 1.307,65	R$ 7.410,02	
29696645	07.0055.0285.0001	84,51	1	1	0,9	0,18	4.514,00	4.514,00	R$ 105,02	R$ 426.654,25	R$ 503.452,01	R$ 201.380,80	R$ 302.071,21	R$ 6.041,42	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 6.253,72	R$ 938,06	R$ 5.315,66	
29696667	07.0241.0087.0001	14,84	1	1	0,9	0,14	389,00	389,00	R$ 105,02	R$ 36.767,50	R$ 41.914,95	R$ 16.765,98	R$ 25.148,97	R$ 502,98	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 715,28	R$ 107,29	R$ 607,99	
29696627	07.0049.0216.0001	44,24	1	1	0,9	0,18	2.654,00	2.654,00	R$ 105,02	R$ 250.850,77	R$ 296.003,91	R$ 118.401,56	R$ 177.602,35	R$ 3.552,05	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 3.764,35	R$ 564,65	R$ 3.199,70	
29696659	07.0059.0256.0001	81,5	1	1	0,9	0,15	3.784,00	3.784,00	R$ 105,02	R$ 357.656,11	R$ 411.304,52	R$ 164.521,81	R$ 246.782,71	R$ 4.935,65	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 5.147,95	R$ 772,19	R$ 4.375,76	
29696686	07.0065.0780.0001	143,55	1	1	0,9	0,18	10.074,00	10.074,00	R$ 105,02	R$ 952.174,33	R$ 1.123.565,71	R$ 449.426,28	R$ 674.139,43	R$ 13.482,79	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 13.695,09	R$ 2.054,26	R$ 11.640,83	
29696760	07.0079.1174.0001	270	1	1	0,9	0,17	39.614,00	39.614,00	R$ 105,02	R$ 3.744.236,05	R$ 4.380.756,18	R$ 1.752.302,47	R$ 2.628.453,71	R$ 52.569,07	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 52.781,37	R$ 7.917,21	R$ 44.864,16	
29696605	07.0061.0425.0001	57,53	1	1	0,9	0,18	6.363,00	6.363,00	R$ 105,02	R$ 601.418,03	R$ 709.673,28	R$ 283.869,31	R$ 425.803,97	R$ 8.516,08	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 8.728,38	R$ 1.309,26	R$ 7.419,12	
29696636	07.0070.0448.0001	65,02	1	1	0,9	0,14	9.003,00	9.003,00	R$ 105,02	R$ 850.945,55	R$ 970.077,93	R$ 388.031,17	R$ 582.046,76	R$ 11.640,94	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 11.853,24	R$ 1.777,99	R$ 10.075,25	
29696678	07.0062.1006.0001	406,1	1	1	0,9	0,2	19.348,00	19.348,00	R$ 105,02	R$ 1.828.734,26	R$ 2.194.481,11	R$ 877.792,44	R$ 1.316.688,67	R$ 26.333,77	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 26.546,07	R$ 3.981,91	R$ 22.564,16	
29696633	07.0067.0242.0001	73,07	1	1	0,9	0,17	3.793,00	3.793,00	R$ 105,02	R$ 358.506,77	R$ 419.452,92	R$ 167.781,17	R$ 251.671,75	R$ 5.033,44	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 5.245,74	R$ 786,86	R$ 4.458,88	
29696650	07.0240.0654.0001	185,44	1	1	0,9	0,13	10.993,00	10.993,00	R$ 105,02	R$ 1.039.036,37	R$ 1.174.111,10	R$ 469.644,44	R$ 704.466,66	R$ 14.089,33	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 14.301,63	R$ 2.145,24	R$ 12.156,39	
29696631	07.0069.0313.0001	115,47	1	1	0,9	0,17	5.413,00	5.413,00	R$ 105,02	R$ 511.625,93	R$ 598.602,34	R$ 239.440,94	R$ 359.161,40	R$ 7.183,23	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 7.395,53	R$ 1.109,33	R$ 6.286,20	

29696639	07.0138.0796.0001	107,49	1	1	0,9	0,17	12.008,00	12.008,00	R$ 105,02	R$ 1.134.972,14	R$ 1.327.917,40	R$ 531.166,96	R$ 796.750,44	R$ 15.935,01	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 16.147,31	R$ 2.422,10	R$ 13.725,21	
29696681	07.0239.0321.0001	107,6	1	1	0,9	0,14	4.356,00	4.356,00	R$ 112,89	R$ 442.573,96	R$ 504.534,30	R$ 201.813,72	R$ 302.720,58	R$ 6.054,41	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 6.266,71	R$ 940,01	R$ 5.326,70	
29696641	07.0053.0617.0001	90,71	1	1	0,9	0,18	14.882,00	14.882,00	R$ 112,89	R$ 1.512.026,08	R$ 1.784.190,77	R$ 713.676,31	R$ 1.070.514,46	R$ 21.410,29	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 21.622,59	R$ 3.243,39	R$ 18.379,20	
29696788	02.0254.0134.0001	44	1	1	0,9	0,18	1.125,00	1.125,00	R$ 113,47	R$ 114.888,38	R$ 135.568,28	R$ 54.227,31	R$ 81.340,97	R$ 1.626,82	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 1.839,12	R$ 275,87	R$ 1.563,25	
29696787	02.0493.0251.0001	63,72	1	1	0,9	0,14	5.715,00	5.715,00	R$ 113,47	R$ 583.632,95	R$ 665.341,55	R$ 266.136,62	R$ 399.204,93	R$ 7.984,10	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 8.196,40	R$ 1.229,46	R$ 6.966,94	
29696800	07.0075.0165.0001	40	1	1	0,9	0,16	2.042,00	2.042,00	R$ 113,47	R$ 208.535,17	R$ 241.900,79	R$ 96.760,32	R$ 145.140,47	R$ 2.902,81	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 3.115,11	R$ 467,27	R$ 2.647,84	
29696797	07.0233.0211.0001	34,25	1	1	0,9	0,09	2.989,00	2.989,00	R$ 113,47	R$ 305.245,65	R$ 332.717,75	R$ 133.087,10	R$ 199.630,65	R$ 3.992,61	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 4.204,91	R$ 630,74	R$ 3.574,17	
29696796	07.0234.0233.0001	42,6	1	1	0,9	0,15	3.331,00	3.331,00	R$ 113,47	R$ 340.171,71	R$ 391.197,46	R$ 156.478,98	R$ 234.718,48	R$ 4.694,37	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 4.906,67	R$ 736,00	R$ 4.170,67	
29696801	07.0076.0168.0001	29,15	1	1	0,9	0,09	2.791,00	2.791,00	R$ 113,47	R$ 285.025,29	R$ 310.677,56	R$ 124.271,02	R$ 186.406,54	R$ 3.728,13	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 3.940,43	R$ 591,06	R$ 3.349,37	
29696670	07.0042.0967.0001	377,69	1	1	0,9	0,18	7.047,60	7.047,60	R$ 113,78	R$ 721.688,34	R$ 851.592,23	R$ 340.636,89	R$ 510.955,34	R$ 10.219,11	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 10.431,41	R$ 1.564,71	R$ 8.866,70	
29696703	02.0105.0749.0001	271,24	1	1	0,9	0,18	22.698,00	22.698,00	R$ 113,78	R$ 2.324.320,60	R$ 2.742.698,30	R$ 1.097.079,32	R$ 1.645.618,98	R$ 32.912,38	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 33.124,68	R$ 4.968,70	R$ 28.155,98	
29696604	02.0202.0361.0001	59,66	1	1	0,9	0,18	7.238,00	7.238,00	R$ 113,78	R$ 741.185,68	R$ 874.599,09	R$ 349.839,64	R$ 524.759,45	R$ 10.495,19	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 10.707,49	R$ 1.606,12	R$ 9.101,37	
29696626	02.0203.0351.0001	114,82	1	1	0,9	0,18	7.858,00	7.858,00	R$ 113,78	R$ 804.674,92	R$ 949.516,40	R$ 379.806,56	R$ 569.709,84	R$ 11.394,20	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 11.606,50	R$ 1.740,98	R$ 9.865,53	
29696628	02.0207.0359.0001	120,07	1	1	0,9	0,18	7.478,00	7.478,00	R$ 113,78	R$ 765.762,16	R$ 903.599,34	R$ 361.439,74	R$ 542.159,60	R$ 10.843,19	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 11.055,49	R$ 1.658,32	R$ 9.397,17	
29696642	02.0131.0664.0001	245,76	1	1	0,9	0,18	3.963,00	3.963,00	R$ 113,78	R$ 405.819,13	R$ 478.866,56	R$ 191.546,62	R$ 287.319,94	R$ 5.746,40	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 5.958,70	R$ 893,81	R$ 5.064,90	
29696708	02.0423.0186.0001	69,8	1	1	0,9	0,18	1.468,00	1.468,00	R$ 113,78	R$ 150.326,14	R$ 177.384,84	R$ 70.953,94	R$ 106.430,90	R$ 2.128,62	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 2.340,92	R$ 351,14	R$ 1.989,78	
29696653	02.0133.0436.0001	168,66	1	1	0,9	0,14	2.908,00	2.908,00	R$ 113,78	R$ 297.785,02	R$ 339.474,91	R$ 135.789,96	R$ 203.684,95	R$ 4.073,70	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 4.286,00	R$ 642,90	R$ 3.643,10	
29696709	02.0275.0307.0001	40	1	1	0,9	0,14	4.193,00	4.193,00	R$ 113,78	R$ 429.371,59	R$ 489.483,60	R$ 195.793,44	R$ 293.690,16	R$ 5.873,80	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 6.086,10	R$ 912,92	R$ 5.173,19	
29696656	07.0073.0281.0001	66,64	1	1	0,9	0,18	4.618,00	4.618,00	R$ 113,78	R$ 472.892,44	R$ 558.013,07	R$ 223.205,23	R$ 334.807,84	R$ 6.696,16	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 6.908,46	R$ 1.036,27	R$ 5.872,19	
29696671	07.0235.0247.0001	81,5	1	1	0,9	0,14	1.973,00	1.973,00	R$ 113,78	R$ 202.039,15	R$ 230.324,62	R$ 92.129,85	R$ 138.194,77	R$ 2.763,90	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 2.976,20	R$ 446,43	R$ 2.529,77	
29696772	02.0130.0242.0001	67,76	1	1	0,9	0,18	3.828,00	3.828,00	R$ 113,78	R$ 391.994,86	R$ 462.553,93	R$ 185.021,57	R$ 277.532,36	R$ 5.550,65	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 5.762,95	R$ 864,44	R$ 4.898,51	
29696666	07.0043.1327.0001	567,5	1	1	0,9	0,18	18.473,00	18.473,00	R$ 113,78	R$ 1.891.672,15	R$ 2.232.173,13	R$ 892.869,25	R$ 1.339.303,88	R$ 26.786,08	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 26.998,38	R$ 4.049,76	R$ 22.948,62	
29696673	02.0256.0320.0001	128	1	1	0,9	0,18	3.703,00	3.703,00	R$ 113,78	R$ 379.194,61	R$ 447.449,63	R$ 178.979,85	R$ 268.469,78	R$ 5.369,40	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 5.581,70	R$ 837,26	R$ 4.744,45	
29696619	02.0134.1206.0001	188,68	1	1	0,9	0,18	8.513,00	8.513,00	R$ 113,78	R$ 871.748,23	R$ 1.028.662,90	R$ 411.465,16	R$ 617.197,74	R$ 12.343,95	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 12.556,25	R$ 1.883,44	R$ 10.672,81	
29696756	07.0215.1872.0001	340	1	1	0,9	0,14	53.339,00	53.339,00	R$ 113,78	R$ 5.462.020,28	R$ 6.226.703,11	R$ 2.490.681,24	R$ 3.736.021,87	R$ 74.720,44	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 74.932,74	R$ 11.239,91	R$ 63.692,83	
29696603	02.0209.0286.0001	59,72	1	1	0,9	0,18	4.994,00	4.994,00	R$ 113,78	R$ 511.395,59	R$ 603.446,79	R$ 241.378,72	R$ 362.068,07	R$ 7.241,36	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 7.453,66	R$ 1.118,05	R$ 6.335,61	
29696714	02.0687.0271.0001	89	1	1	0,9	0,14	2.184,00	2.184,00	R$ 113,78	R$ 223.645,97	R$ 254.956,40	R$ 101.982,56	R$ 152.973,84	R$ 3.059,48	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 3.271,78	R$ 490,77	R$ 2.781,01	
29696761	02.0253.0115.0001	30	1	1	0,9	0,18	779,00	779,00	R$ 113,78	R$ 79.771,16	R$ 94.129,96	R$ 37.651,98	R$ 56.477,98	R$ 1.129,56	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 1.341,86	R$ 201,28	R$ 1.140,58	
29696696	02.0465.0167.0001	23,65	1	1	0,9	0,18	1.174,00	1.174,00	R$ 113,78	R$ 120.219,95	R$ 141.859,53	R$ 56.743,81	R$ 85.115,72	R$ 1.702,31	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 1.914,61	R$ 287,19	R$ 1.627,42	
29696718	02.0276.0563.0001	122	1	1	0,9	0,14	3.184,00	3.184,00	R$ 113,78	R$ 326.047,97	R$ 371.694,68	R$ 148.677,87	R$ 223.016,81	R$ 4.460,34	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 4.672,64	R$ 700,90	R$ 3.971,74	

29696704	02.0103.0541.0001	213,82	1	1	0,9	0,19	5.034,00	5.034,00	R$ 113,78	R$ 515.491,67	R$ 613.435,08	R$ 245.374,03	R$ 368.061,05	R$ 7.361,22	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 7.573,52	R$ 1.136,03	R$ 6.437,49	
29696657	07.0041.0413.0001	192,08	1	1	0,9	0,18	2.579,00	2.579,00	R$ 113,78	R$ 264.094,76	R$ 311.631,81	R$ 124.652,72	R$ 186.979,09	R$ 3.739,58	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 3.951,88	R$ 592,78	R$ 3.359,10	
29696606	02.0208.0358.0001	50,21	1	1	0,9	0,17	7.119,00	7.119,00	R$ 113,78	R$ 728.999,84	R$ 852.929,81	R$ 341.171,92	R$ 511.757,89	R$ 10.235,16	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 10.447,46	R$ 1.567,12	R$ 8.880,34	
29696613	02.0170.0303.0001	65,21	1	1	0,9	0,18	5.754,00	5.754,00	R$ 113,78	R$ 589.221,11	R$ 695.280,90	R$ 278.112,36	R$ 417.168,54	R$ 8.343,37	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 8.555,67	R$ 1.283,35	R$ 7.272,32	
29696773	02.0104.1957.0001	369,34	1	1	0,9	0,18	27.419,00	27.419,00	R$ 113,78	R$ 2.807.760,44	R$ 3.313.157,31	R$ 1.325.262,92	R$ 1.987.894,39	R$ 39.757,89	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 39.970,19	R$ 5.995,53	R$ 33.974,66	
29696770	02.0132.0830.0001	357	1	1	0,9	0,18	16.554,00	16.554,00	R$ 113,78	R$ 1.695.162,71	R$ 2.000.291,99	R$ 800.116,80	R$ 1.200.175,19	R$ 24.003,50	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 24.215,80	R$ 3.632,37	R$ 20.583,43	
29696690	02.0464.0452.0001	70,8	1	1	0,9	0,18	4.609,05	4.609,05	R$ 113,78	R$ 471.975,94	R$ 556.931,60	R$ 222.772,64	R$ 334.158,96	R$ 6.683,18	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 6.895,48	R$ 1.034,32	R$ 5.861,16	
29696648	07.0048.0410.0001	54,7	1	1	0,9	0,16	7.590,00	7.590,00	R$ 113,78	R$ 777.231,18	R$ 901.588,16	R$ 360.635,26	R$ 540.952,90	R$ 10.819,06	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 11.031,36	R$ 1.654,70	R$ 9.376,66	
29696699	02.0116.0624.0001	91,8	1	1	0,9	0,18	22.935,00	22.935,00	R$ 113,78	R$ 2.348.589,87	R$ 2.771.336,04	R$ 1.108.534,42	R$ 1.662.801,62	R$ 33.256,03	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 33.468,33	R$ 5.020,25	R$ 28.448,08	
29696689	02.0690.0646.0001	382,01	1	1	0,9	0,16	11.350,00	11.350,00	R$ 113,78	R$ 1.162.262,70	R$ 1.348.224,73	R$ 539.289,89	R$ 808.934,84	R$ 16.178,70	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 16.391,00	R$ 2.458,65	R$ 13.932,35	
29696612	02.0168.0496.0001	178,79	1	1	0,9	0,18	11.425,00	11.425,00	R$ 113,78	R$ 1.169.942,85	R$ 1.380.532,56	R$ 552.213,02	R$ 828.319,54	R$ 16.566,39	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 16.778,69	R$ 2.516,80	R$ 14.261,89	
29696623	02.0204.0333.0001	108,16	1	1	0,9	0,17	6.430,00	6.430,00	R$ 113,78	R$ 658.444,86	R$ 770.380,48	R$ 308.152,19	R$ 462.228,29	R$ 9.244,57	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 9.456,87	R$ 1.418,53	R$ 8.038,34	
29696611	02.0167.0510.0001	174,34	1	1	0,9	0,2	13.415,00	13.415,00	R$ 113,78	R$ 1.373.722,83	R$ 1.648.467,39	R$ 659.386,96	R$ 989.080,43	R$ 19.781,61	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 19.993,91	R$ 2.999,09	R$ 16.994,82	
29696759	02.0258.0786.0001	190	1	1	0,9	0,18	9.440,00	9.440,00	R$ 113,78	R$ 966.674,88	R$ 1.140.676,35	R$ 456.270,54	R$ 684.405,81	R$ 13.688,12	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 13.900,42	R$ 2.085,06	R$ 11.815,36	
29696618	02.0186.0279.0001	97	1	1	0,9	0,17	4.235,00	4.235,00	R$ 113,78	R$ 433.672,47	R$ 507.396,78	R$ 202.958,71	R$ 304.438,07	R$ 6.088,76	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 6.301,06	R$ 945,16	R$ 5.355,90	
29696621	02.0190.0384.0001	37,4	1	1	0,9	0,18	9.490,00	9.490,00	R$ 113,78	R$ 971.794,98	R$ 1.146.718,07	R$ 458.687,23	R$ 688.030,84	R$ 13.760,62	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 13.972,92	R$ 2.095,94	R$ 11.876,98	
29696675	07.0236.0654.0001	211	1	1	0,9	0,13	25.850,00	25.850,00	R$ 113,78	R$ 2.647.091,70	R$ 2.991.213,62	R$ 1.196.485,45	R$ 1.794.728,17	R$ 35.894,56	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 36.106,86	R$ 5.416,03	R$ 30.690,83	
29696654	07.0072.0233.0001	79,17	1	1	0,9	0,14	2.925,00	2.925,00	R$ 113,78	R$ 299.525,85	R$ 341.459,46	R$ 136.583,78	R$ 204.875,68	R$ 4.097,51	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 4.309,81	R$ 646,47	R$ 3.663,34	
29699739	02.0129.0100.0001	23,06	1	1	0,9	0,1	565,00	565,00	R$ 113,78	R$ 57.857,13	R$ 63.642,84	R$ 25.457,14	R$ 38.185,70	R$ 763,71	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 976,01	R$ 146,40	R$ 829,61	
29696687	02.0252.1270.0001	494	1	1	0,9	0,17	10.985,60	10.985,60	R$ 113,78	R$ 1.124.947,41	R$ 1.316.188,47	R$ 526.475,39	R$ 789.713,08	R$ 15.794,26	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 16.006,56	R$ 2.400,98	R$ 13.605,58	
29699738	07.0038.0740.0001	118,07	1	1	0,9	0,2	25.841,00	25.841,00	R$ 113,78	R$ 2.646.170,08	R$ 3.175.404,09	R$ 1.270.161,64	R$ 1.905.242,45	R$ 38.104,85	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 38.317,15	R$ 5.747,57	R$ 32.569,58	
29696620	02.0189.0291.0001	93,48	1	1	0,9	0,18	4.496,00	4.496,00	R$ 113,78	R$ 460.399,39	R$ 543.271,28	R$ 217.308,51	R$ 325.962,77	R$ 6.519,26	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 6.731,56	R$ 1.009,73	R$ 5.721,83	
29696668	02.0491.0280.0001	58,5	1	1	0,9	0,14	3.941,00	3.941,00	R$ 113,78	R$ 403.566,28	R$ 460.065,56	R$ 184.026,22	R$ 276.039,34	R$ 5.520,79	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 5.733,09	R$ 859,96	R$ 4.873,13	
29696602	02.0201.0359.0001	57,6	1	1	0,9	0,18	7.226,00	7.226,00	R$ 113,78	R$ 739.956,85	R$ 873.149,08	R$ 349.259,63	R$ 523.889,45	R$ 10.477,79	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 10.690,09	R$ 1.603,51	R$ 9.086,58	
29696712	02.0686.0352.0001	70	1	1	0,9	0,14	4.661,00	4.661,00	R$ 113,78	R$ 477.295,72	R$ 544.117,12	R$ 217.646,85	R$ 326.470,27	R$ 6.529,41	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 6.741,71	R$ 1.011,26	R$ 5.730,45	
29696706	02.0171.1475.0001	115	1	1	0,9	0,17	9.271,00	9.271,00	R$ 113,78	R$ 949.368,94	R$ 1.110.761,66	R$ 444.304,66	R$ 666.457,00	R$ 13.329,14	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 13.541,44	R$ 2.031,22	R$ 11.510,22	
29696608	02.0583.0374.0001	93,8	1	1	0,9	0,18	18.561,00	18.561,00	R$ 113,78	R$ 1.900.683,52	R$ 2.242.806,55	R$ 897.122,62	R$ 1.345.683,93	R$ 26.913,68	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 27.125,98	R$ 4.068,90	R$ 23.057,08	
29696700	02.0463.0229.0001	72	1	1	0,9	0,14	6.781,00	6.781,00	R$ 113,78	R$ 694.387,96	R$ 791.602,27	R$ 316.640,91	R$ 474.961,36	R$ 9.499,23	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 9.711,53	R$ 1.456,73	R$ 8.254,80	
29696697	02.0115.0530.0001	55,89	1	1	0,9	0,18	9.961,60	9.961,60	R$ 113,78	R$ 1.020.087,76	R$ 1.203.703,56	R$ 481.481,42	R$ 722.222,14	R$ 14.444,44	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 14.656,74	R$ 2.198,51	R$ 12.458,23	
29696617	02.0185.0554.0001	95,8	1	1	0,9	0,15	18.112,00	18.112,00	R$ 113,78	R$ 1.854.705,02	R$ 2.132.910,77	R$ 853.164,31	R$ 1.279.746,46	R$ 25.594,93	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 25.807,23	R$ 3.871,08	R$ 21.936,15	

29696629	02.0191.0342.0001	124,95	1	1	0,9	0,18	5.537,00	5.537,00	R$ 113,78	R$ 566.999,87	R$ 669.059,85	R$ 267.623,94	R$ 401.435,91	R$ 8.028,72	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 8.241,02	R$ 1.236,15	R$ 7.004,87	
29696785	02.0206.0358.0001	119,58	1	1	0,9	0,17	7.172,00	7.172,00	R$ 113,78	R$ 734.427,14	R$ 859.279,75	R$ 343.711,90	R$ 515.567,85	R$ 10.311,36	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 10.523,66	R$ 1.578,55	R$ 8.945,11	
29696679	02.0251.0780.0001	283	1	1	0,9	0,18	17.272,00	17.272,00	R$ 113,78	R$ 1.768.687,34	R$ 2.087.051,06	R$ 834.820,42	R$ 1.252.230,64	R$ 25.044,61	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 25.256,91	R$ 3.788,54	R$ 21.468,37	
29696677	02.0250.0373.0001	120	1	1	0,9	0,2	7.537,00	7.537,00	R$ 113,78	R$ 771.803,87	R$ 926.164,64	R$ 370.465,86	R$ 555.698,78	R$ 11.113,98	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 11.326,28	R$ 1.698,94	R$ 9.627,34	
29696669	07.0231.0118.0001	39,75	1	1	0,9	0,18	737,00	737,00	R$ 113,78	R$ 75.470,27	R$ 89.054,92	R$ 35.621,97	R$ 53.432,95	R$ 1.068,66	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 1.280,96	R$ 192,14	R$ 1.088,82	
29696698	02.0205.0142.0001	26,4	1	1	0,9	0,18	762,00	762,00	R$ 113,78	R$ 78.030,32	R$ 92.075,78	R$ 36.830,31	R$ 55.245,47	R$ 1.104,91	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 1.317,21	R$ 197,58	R$ 1.119,63	
29696655	07.0040.0233.0001	80	1	1	0,9	0,18	977,00	977,00	R$ 113,78	R$ 100.046,75	R$ 118.055,16	R$ 47.222,06	R$ 70.833,10	R$ 1.416,66	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 1.628,96	R$ 244,34	R$ 1.384,62	
29696784	02.0172.0228.0001	75,63	1	1	0,9	0,2	2.702,00	2.702,00	R$ 113,78	R$ 276.690,20	R$ 332.028,24	R$ 132.811,30	R$ 199.216,94	R$ 3.984,34	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 4.196,64	R$ 629,50	R$ 3.567,14	
29696763	02.0255.0438.0001	182	1	1	0,9	0,2	4.887,00	4.887,00	R$ 113,78	R$ 500.438,57	R$ 600.526,28	R$ 240.210,51	R$ 360.315,77	R$ 7.206,32	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 7.418,62	R$ 1.112,79	R$ 6.305,83	
29696702	02.0692.0448.0001	67,43	1	1	0,9	0,17	2.872,00	2.872,00	R$ 113,78	R$ 294.098,54	R$ 344.095,29	R$ 137.638,12	R$ 206.457,17	R$ 4.129,14	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 4.341,44	R$ 651,22	R$ 3.690,22	
29696615	02.0169.0331.0001	74,69	1	1	0,9	0,18	6.267,00	6.267,00	R$ 113,78	R$ 641.753,33	R$ 757.268,93	R$ 302.907,57	R$ 454.361,36	R$ 9.087,23	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 9.299,53	R$ 1.394,93	R$ 7.904,60	
29696791	07.0078.0525.0001	194,23	1	1	0,9	0,18	13.682,00	13.682,00	R$ 113,78	R$ 1.401.064,16	R$ 1.653.255,71	R$ 661.302,28	R$ 991.953,43	R$ 19.839,07	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 20.051,37	R$ 3.007,71	R$ 17.043,66	
29696798	02.0188.0293.0001	49,85	1	1	0,9	0,14	4.650,00	4.650,00	R$ 119,66	R$ 500.777,10	R$ 570.885,89	R$ 228.354,36	R$ 342.531,53	R$ 6.850,63	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 7.073,90	R$ 1.061,09	R$ 6.012,82	
29696658	07.0232.0901.0001	426,9	1	1	0,9	0,18	5.805,00	5.805,00	R$ 126,91	R$ 663.041,30	R$ 782.388,72	R$ 312.955,49	R$ 469.433,23	R$ 9.388,66	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 9.600,96	R$ 1.440,14	R$ 8.160,82	
29696694	07.0237.3572.0001	1327,16	1	1	0,9	0,18	151.747,00	151.747,00	R$ 126,91	R$ 17.332.390,59	R$ 20.452.220,89	R$ 8.180.888,36	R$ 12.271.332,53	R$ 245.426,65	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 245.638,95	R$ 36.845,84	R$ 208.793,11	
29696634	02.0653.0184.0001	63,85	1	1	0,9	0,18	1.426,00	1.426,00	R$ 215,32	R$ 276.341,69	R$ 326.083,19	R$ 130.433,28	R$ 195.649,91	R$ 3.913,00	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 4.125,30	R$ 618,80	R$ 3.506,51	
29696630	02.0652.0171.0001	25,44	1	1	0,9	0,18	7.118,00	7.118,00	R$ 215,32	R$ 1.379.382,98	R$ 1.627.671,92	R$ 651.068,77	R$ 976.603,15	R$ 19.532,06	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 19.744,36	R$ 2.961,65	R$ 16.782,71	
29696736	02.0245.0358.0001	136	1	1	0,9	0,17	6.295,00	6.295,00	R$ 227,59	R$ 1.289.411,15	R$ 1.508.611,03	R$ 603.444,41	R$ 905.166,62	R$ 18.103,33	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 18.315,63	R$ 2.747,34	R$ 15.568,29	
29696616	02.0174.0408.0001	35,71	1	1	0,9	0,18	5.735,00	5.735,00	R$ 227,59	R$ 1.174.705,79	R$ 1.386.152,82	R$ 554.461,13	R$ 831.691,69	R$ 16.633,83	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 16.846,13	R$ 2.526,92	R$ 14.319,21	
29696715	02.0135.0390.0001	295,41	1	1	0,9	0,2	12.065,00	12.065,00	R$ 227,59	R$ 2.471.286,02	R$ 2.965.543,21	R$ 1.186.217,28	R$ 1.779.325,93	R$ 35.586,52	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 35.798,82	R$ 5.369,82	R$ 30.429,00	
29696725	02.0176.0473.0001	74	1	1	0,9	0,14	12.345,00	12.345,00	R$ 227,59	R$ 2.528.638,70	R$ 2.882.648,11	R$ 1.153.059,24	R$ 1.729.588,87	R$ 34.591,78	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 34.804,08	R$ 5.220,61	R$ 29.583,47	
29696680	02.0181.0356.0001	93	1	1	0,9	0,18	7.335,00	7.335,00	R$ 227,59	R$ 1.502.435,39	R$ 1.772.873,75	R$ 709.149,50	R$ 1.063.724,25	R$ 21.274,49	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 21.486,79	R$ 3.223,02	R$ 18.263,77	
29696609	02.0166.0484.0001	150	1	1	0,9	0,18	9.306,00	9.306,00	R$ 227,59	R$ 1.906.157,29	R$ 2.249.265,59	R$ 899.706,24	R$ 1.349.559,35	R$ 26.991,19	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 27.203,49	R$ 4.080,52	R$ 23.122,97	
29696600	02.0193.0867.0001	223	1	1	0,9	0,18	32.207,00	32.207,00	R$ 227,59	R$ 6.596.992,02	R$ 7.784.450,58	R$ 3.113.780,23	R$ 4.670.670,35	R$ 93.413,41	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 93.625,71	R$ 14.043,86	R$ 79.581,85	
29696717	02.0165.0412.0001	79,08	1	1	0,9	0,2	10.829,00	10.829,00	R$ 227,59	R$ 2.218.114,90	R$ 2.661.737,87	R$ 1.064.695,15	R$ 1.597.042,72	R$ 31.940,85	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 32.153,15	R$ 4.822,97	R$ 27.330,18	
29696597	02.0183.0519.0001	190,43	1	1	0,9	0,2	10.239,00	10.239,00	R$ 227,59	R$ 2.097.264,61	R$ 2.516.717,53	R$ 1.006.687,01	R$ 1.510.030,52	R$ 30.200,61	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 30.412,91	R$ 4.561,94	R$ 25.850,97	
29696599	02.0495.0386.0001	146,81	1	1	0,9	0,16	7.670,00	7.670,00	R$ 227,59	R$ 1.571.053,77	R$ 1.822.422,37	R$ 728.968,95	R$ 1.093.453,42	R$ 21.869,07	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 22.081,37	R$ 3.312,21	R$ 18.769,16	
29696607	02.0182.0466.0001	119,51	1	1	0,9	0,18	12.560,00	12.560,00	R$ 227,59	R$ 2.572.677,36	R$ 3.035.759,28	R$ 1.214.303,71	R$ 1.821.455,57	R$ 36.429,11	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 36.641,41	R$ 5.496,21	R$ 31.145,20	
29696598	02.0192.0376.0001	57,06	1	1	0,9	0,18	7.610,00	7.610,00	R$ 227,59	R$ 1.558.763,91	R$ 1.839.341,41	R$ 735.736,56	R$ 1.103.604,85	R$ 22.072,10	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 22.284,40	R$ 3.342,66	R$ 18.941,74	
29696596		259,45	1	1	0,9	0,18	23.805,32	23.805,32	R$ 227,59							R$ 212,30				

	02.0184.1080.0001									R$ 4.876.067,50	R$ 5.753.759,65	R$ 2.301.503,86	R$ 3.452.255,79	R$ 69.045,12	ILUM PUBLI		R$ 69.257,42	R$ 10.388,61	R$ 58.868,81	
29696780	02.0173.0424.0001	33,63	1	1	0,9	0,18	6.181,00	6.181,00	R$ 227,59	R$ 1.266.060,41	R$ 1.493.951,28	R$ 597.580,51	R$ 896.370,77	R$ 17.927,42	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 18.139,72	R$ 2.720,96	R$ 15.418,76	
29696720	02.0164.0212.0001	26,95	1	1	0,9	0,18	1.993,00	1.993,00	R$ 227,59	R$ 408.228,18	R$ 481.709,25	R$ 192.683,70	R$ 289.025,55	R$ 5.780,51	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 5.992,81	R$ 898,92	R$ 5.093,89	
29696676	02.0175.0357.0001	121	1	1	0,9	0,18	7.744,00	7.744,00	R$ 227,59	R$ 1.586.211,26	R$ 1.871.729,29	R$ 748.691,72	R$ 1.123.037,57	R$ 22.460,75	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 22.673,05	R$ 3.400,96	R$ 19.272,09	
29696691	02.0705.0232.0001	34,45	1	1	0,9	0,2	1.429,00	1.429,00	R$ 245,09	R$ 315.210,25	R$ 378.252,29	R$ 151.300,92	R$ 226.951,37	R$ 4.539,03	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 4.751,33	R$ 712,70	R$ 4.038,63	
29696775	02.0281.0358.0001	60,25	1	1	0,9	0,15	6.896,00	6.896,00	R$ 253,17	R$ 1.571.274,29	R$ 1.806.965,43	R$ 722.786,17	R$ 1.084.179,26	R$ 21.683,59	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 21.895,89	R$ 3.284,38	R$ 18.611,51	
29696665	02.0195.0572.0001	226,7	1	1	0,9	0,18	13.579,00	13.579,00	R$ 253,85	R$ 3.102.326,24	R$ 3.660.744,95	R$ 1.464.297,98	R$ 2.196.446,97	R$ 43.928,94	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 44.141,24	R$ 6.621,19	R$ 37.520,05	
29696664	02.0488.0685.0001	273,39	1	1	0,9	0,17	16.601,00	16.601,00	R$ 253,85	R$ 3.792.747,47	R$ 4.437.514,53	R$ 1.775.005,81	R$ 2.662.508,72	R$ 53.250,17	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 53.462,47	R$ 8.019,37	R$ 45.443,10	
29696721	02.0270.0380.0001	132	1	1	0,9	0,16	5.277,00	5.277,00	R$ 253,85	R$ 1.205.609,81	R$ 1.398.507,37	R$ 559.402,95	R$ 839.104,42	R$ 16.782,09	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 16.994,39	R$ 2.549,16	R$ 14.445,23	
29696741	02.0492.0398.0001	142	1	1	0,9	0,17	8.211,00	8.211,00	R$ 253,85	R$ 1.875.926,12	R$ 2.194.833,55	R$ 877.933,42	R$ 1.316.900,13	R$ 26.338,00	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 26.550,30	R$ 3.982,55	R$ 22.567,76	
29696663	02.0487.0513.0001	222,38	1	1	0,9	0,18	8.319,00	8.319,00	R$ 253,85	R$ 1.900.600,34	R$ 2.242.708,39	R$ 897.083,36	R$ 1.345.625,03	R$ 26.912,50	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 27.124,80	R$ 4.068,72	R$ 23.056,08	
29696750	02.0268.0418.0001	157	1	1	0,9	0,14	9.163,00	9.163,00	R$ 253,85	R$ 2.093.424,80	R$ 2.386.504,26	R$ 954.601,70	R$ 1.431.902,56	R$ 28.638,05	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 28.850,35	R$ 4.327,55	R$ 24.522,80	
29696635	02.0211.0279.0001	83,03	1	1	0,9	0,17	4.913,00	4.913,00	R$ 253,85	R$ 1.122.448,55	R$ 1.313.264,79	R$ 525.305,92	R$ 787.958,87	R$ 15.759,18	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 15.971,48	R$ 2.395,72	R$ 13.575,76	
29696713	02.0197.0125.0001	25,8	1	1	0,9	0,18	991,00	991,00	R$ 253,85	R$ 226.408,82	R$ 267.162,40	R$ 106.864,96	R$ 160.297,44	R$ 3.205,95	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 3.418,25	R$ 512,74	R$ 2.905,51	
29696740	02.0484.1029.0001	300	1	1	0,9	0,18	2.545,00	2.545,00	R$ 253,85	R$ 581.443,43	R$ 686.103,24	R$ 274.441,30	R$ 411.661,94	R$ 8.233,24	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 8.445,54	R$ 1.266,83	R$ 7.178,71	
29696777	02.0617.0225.0001	5	1	1	0,9	0,15	175,00	175,00	R$ 253,85	R$ 39.981,38	R$ 45.978,58	R$ 18.391,43	R$ 27.587,15	R$ 551,74	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 764,04	R$ 114,61	R$ 649,43	
29696722	02.0271.0427.0001	156	1	1	0,9	0,18	9.511,00	9.511,00	R$ 253,85	R$ 2.172.930,62	R$ 2.564.058,12	R$ 1.025.623,25	R$ 1.538.434,87	R$ 30.768,70	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 30.981,00	R$ 4.647,15	R$ 26.333,85	
29696754	02.0266.0359.0001	122	1	1	0,9	0,17	7.345,00	7.345,00	R$ 253,85	R$ 1.678.075,43	R$ 1.963.348,24	R$ 785.339,30	R$ 1.178.008,94	R$ 23.560,18	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 23.772,48	R$ 3.565,87	R$ 20.206,61	
29696682	02.0248.0371.0001	122	1	1	0,9	0,18	7.531,00	7.531,00	R$ 253,85	R$ 1.720.569,92	R$ 2.030.272,49	R$ 812.109,00	R$ 1.218.163,49	R$ 24.363,27	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 24.575,57	R$ 3.686,34	R$ 20.889,23	
29696733	02.0282.0359.0001	65	1	1	0,9	0,17	7.521,00	7.521,00	R$ 253,85	R$ 1.718.285,27	R$ 2.010.393,76	R$ 804.157,50	R$ 1.206.236,26	R$ 24.124,73	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 24.337,03	R$ 3.650,55	R$ 20.686,48	
29696744	02.0482.0320.0001	77,85	1	1	0,9	0,18	5.879,00	5.879,00	R$ 253,85	R$ 1.343.145,74	R$ 1.584.911,96	R$ 633.964,78	R$ 950.947,18	R$ 19.018,94	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 19.231,24	R$ 2.884,69	R$ 16.346,55	
29696749	02.0269.0383.0001	132	1	1	0,9	0,17	7.481,00	7.481,00	R$ 253,85	R$ 1.709.146,67	R$ 1.999.701,59	R$ 799.880,64	R$ 1.199.820,95	R$ 23.996,42	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 24.208,72	R$ 3.631,31	R$ 20.577,41	
29696747	02.0486.0634.0001	87	1	1	0,9	0,2	9.337,00	9.337,00	R$ 253,85	R$ 2.133.177,71	R$ 2.559.813,24	R$ 1.023.925,30	R$ 1.535.887,94	R$ 30.717,76	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 30.930,06	R$ 4.639,51	R$ 26.290,55	
29696748	02.0263.0357.0001	122	1	1	0,9	0,17	6.829,00	6.829,00	R$ 253,85	R$ 1.560.187,49	R$ 1.825.419,35	R$ 730.167,74	R$ 1.095.251,61	R$ 21.905,03	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 22.117,33	R$ 3.317,60	R$ 18.799,73	
29696726	02.0279.0458.0001	172	1	1	0,9	0,17	10.157,00	10.157,00	R$ 253,85	R$ 2.320.519,01	R$ 2.715.007,23	R$ 1.086.002,89	R$ 1.629.004,34	R$ 32.580,09	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 32.792,39	R$ 4.918,86	R$ 27.873,53	
29696640	02.0200.0332.0001	108,62	1	1	0,9	0,18	6.393,00	6.393,00	R$ 253,85	R$ 1.460.576,75	R$ 1.723.480,55	R$ 689.392,22	R$ 1.034.088,33	R$ 20.681,77	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 20.894,07	R$ 3.134,11	R$ 17.759,96	
29696752	02.0267.0350.0001	118	1	1	0,9	0,16	6.409,00	6.409,00	R$ 253,85	R$ 1.464.232,19	R$ 1.698.509,33	R$ 679.403,73	R$ 1.019.105,60	R$ 20.382,11	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 20.594,41	R$ 3.089,16	R$ 17.505,25	
29696739	02.0243.0326.0001	119	1	1	0,9	0,17	5.493,00	5.493,00	R$ 253,85	R$ 1.254.958,25	R$ 1.468.301,14	R$ 587.320,46	R$ 880.980,68	R$ 17.619,61	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 17.831,91	R$ 2.674,79	R$ 15.157,12	
29696719	02.0490.0459.0001	162	1	1	0,9	0,14	82.011,00	82.011,00	R$ 253,85	R$ 18.736.643,12	R$ 21.359.773,15	R$ 8.543.909,26	R$ 12.815.863,89	R$ 256.317,28	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 256.529,58	R$ 38.479,44	R$ 218.050,14	
29696746		75,7	1	1	0,9	0,17	6.047,80	6.047,80	R$ 253,85							R$ 212,30		R$ 2.941,73		

	02.0485.0294.0001									R$ 1.381.710,63	R$ 1.616.601,43	R$ 646.640,57	R$ 969.960,86	R$ 19.399,22	ILUM PUBLI		R$ 19.611,52		R$ 16.669,79	
29696745	02.0262.0356.0001	123	1	1	0,9	0,18	7.086,00	7.086,00	R$ 253,85	R$ 1.618.902,99	R$ 1.910.305,52	R$ 764.122,21	R$ 1.146.183,31	R$ 22.923,67	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 23.135,97	R$ 3.470,40	R$ 19.665,57	
29696738	02.0244.0345.0001	124	1	1	0,9	0,17	6.028,00	6.028,00	R$ 253,85	R$ 1.377.187,02	R$ 1.611.308,81	R$ 644.523,52	R$ 966.785,29	R$ 19.335,71	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 19.548,01	R$ 2.932,20	R$ 16.615,81	
29696737	02.0656.0641.0001	90	1	1	0,9	0,14	206,00	206,00	R$ 253,85	R$ 47.063,79	R$ 53.652,72	R$ 21.461,09	R$ 32.191,63	R$ 643,83	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 856,13	R$ 128,42	R$ 727,71	
29696743	02.0261.0399.0001	138	1	1	0,9	0,18	8.050,00	8.050,00	R$ 253,85	R$ 1.839.143,25	R$ 2.170.189,03	R$ 868.075,61	R$ 1.302.113,42	R$ 26.042,27	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 26.254,57	R$ 3.938,19	R$ 22.316,38	
29696734	02.0257.0971.0001	242	1	1	0,9	0,2	24.572,00	24.572,00	R$ 253,85	R$ 5.613.841,98	R$ 6.736.610,37	R$ 2.694.644,15	R$ 4.041.966,22	R$ 80.839,32	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 81.051,62	R$ 12.157,74	R$ 68.893,88	
29696716	02.0179.0020.0001	166,3	1	1	0,9	0,18	14.844,00	14.844,00	R$ 253,85	R$ 3.391.334,46	R$ 4.001.774,66	R$ 1.600.709,86	R$ 2.401.064,80	R$ 48.021,30	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 48.233,60	R$ 7.235,04	R$ 40.998,56	
29696774	02.0259.0398.0001	142	1	1	0,9	0,17	7.816,00	7.816,00	R$ 253,85	R$ 1.785.682,44	R$ 2.089.248,45	R$ 835.699,38	R$ 1.253.549,07	R$ 25.070,98	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 25.283,28	R$ 3.792,49	R$ 21.490,79	
29696729	02.0280.0354.0001	58	1	1	0,9	0,18	7.304,00	7.304,00	R$ 253,85	R$ 1.668.708,36	R$ 1.969.075,86	R$ 787.630,34	R$ 1.181.445,52	R$ 23.628,91	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 23.841,21	R$ 3.576,18	R$ 20.265,03	
29696684	02.0247.0365.0001	121	1	1	0,9	0,18	7.272,00	7.272,00	R$ 253,85	R$ 1.661.397,48	R$ 1.960.449,02	R$ 784.179,61	R$ 1.176.269,41	R$ 23.525,39	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 23.737,69	R$ 3.560,65	R$ 20.177,04	
29696693	02.0309.0436.0001	185	1	1	0,9	0,17	5.756,00	5.756,00	R$ 253,85	R$ 1.315.044,54	R$ 1.538.602,11	R$ 615.440,84	R$ 923.161,27	R$ 18.463,23	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 18.675,53	R$ 2.801,33	R$ 15.874,20	
29696724	02.0273.0356.0001	120	1	1	0,9	0,17	7.490,00	7.490,00	R$ 253,85	R$ 1.711.202,85	R$ 2.002.107,33	R$ 800.842,93	R$ 1.201.264,40	R$ 24.025,29	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 24.237,59	R$ 3.635,64	R$ 20.601,95	
29696735	02.0655.0339.0001	5,36	1	1	0,9	0,14	76,00	76,00	R$ 253,85	R$ 17.363,34	R$ 19.794,20	R$ 7.917,68	R$ 11.876,52	R$ 237,53	ILUM PUBLI	R$ 156,32	R$ 393,85	R$ 59,08	R$ 334,77	
29696742	02.0260.0406.0001	147	1	1	0,9	0,18	8.358,00	8.358,00	R$ 253,85	R$ 1.909.510,47	R$ 2.253.222,35	R$ 901.288,94	R$ 1.351.933,41	R$ 27.038,67	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 27.250,97	R$ 4.087,65	R$ 23.163,32	
29696723	02.0272.0350.0001	117	1	1	0,9	0,18	7.064,00	7.064,00	R$ 253,85	R$ 1.613.876,76	R$ 1.904.374,57	R$ 761.749,83	R$ 1.142.624,74	R$ 22.852,49	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 23.064,79	R$ 3.459,72	R$ 19.605,07	
29696674	02.0249.0357.0001	119	1	1	0,9	0,17	7.094,00	7.094,00	R$ 253,85	R$ 1.620.730,71	R$ 1.896.254,93	R$ 758.501,97	R$ 1.137.752,96	R$ 22.755,06	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 22.967,36	R$ 3.445,10	R$ 19.522,26	
29696710	02.0194.0542.0001	154,72	1	1	0,9	0,18	14.147,90	14.147,90	R$ 253,85	R$ 3.232.299,97	R$ 3.814.113,96	R$ 1.525.645,58	R$ 2.288.468,38	R$ 45.769,37	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 45.981,67	R$ 6.897,25	R$ 39.084,42	
29696692	02.0726.0840.0001	145,53	1	1	0,9	0,18	6.459,50	6.459,50	R$ 262,60	R$ 1.526.638,23	R$ 1.801.433,11	R$ 720.573,24	R$ 1.080.859,87	R$ 21.617,20	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 21.829,50	R$ 3.274,43	R$ 18.555,08	
29696695	02.0114.0935.0001	111,23	1	1	0,9	0,19	1.068,10	1.068,10	R$ 262,60	R$ 252.434,75	R$ 300.397,35	R$ 120.158,94	R$ 180.238,41	R$ 3.604,77	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 3.817,07	R$ 572,56	R$ 3.244,51	
29696776	02.0483.0728.0001	220	1	1	0,9	0,16	14.684,00	14.684,00	R$ 267,12	R$ 3.530.151,07	R$ 4.094.975,24	R$ 1.637.990,10	R$ 2.456.985,14	R$ 49.139,70	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 49.352,00	R$ 7.402,80	R$ 41.949,20	
29696638	02.0212.0362.0001	60,83	1	1	0,9	0,18	7.504,00	7.504,00	R$ 297,61	R$ 2.009.938,90	R$ 2.371.727,89	R$ 948.691,16	R$ 1.423.036,73	R$ 28.460,73	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 28.673,03	R$ 4.300,95	R$ 24.372,08	
29696637	02.0199.0345.0001	58,15	1	1	0,9	0,18	6.841,00	6.841,00	R$ 297,61	R$ 1.832.355,01	R$ 2.162.178,91	R$ 864.871,56	R$ 1.297.307,35	R$ 25.946,15	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 26.158,45	R$ 3.923,77	R$ 22.234,68	
29696683	02.0308.0175.0001	71,47	1	1	0,9	0,18	1.470,00	1.470,00	R$ 297,61	R$ 393.738,03	R$ 464.610,87	R$ 185.844,35	R$ 278.766,52	R$ 5.575,33	ILUM PUBLI	R$ 212,30	R$ 5.787,63	R$ 868,14	R$ 4.919,49	
Totais							**1.760.753,97**	**1.760.753,97**		**R$ 247.445.416,86**	**R$ 289.847.247,81**	**R$ 115.938.899,09**	**R$ 173.908.348,72**	**R$ 3.478.167,08**		**R$ 42.157,68**	**R$ 3.520.604,56**	**R$ 528.090,68**	**R$ 2.992.513,88**	

ANEXO IV
VALORES LANÇADOS – IPTU/TSU PARA O EXERCÍCIOS DE 2026

Inscrição Imobiliária	Inscrição Cartográfica	Testada Principal	Tipo Imóvel	Fator situação do terreno (S)	Fator pedologia (P)	Fator topografia (T)	Fator Infraestrutura (If)	Área do terreno do lote (AT)	Área do terreno da unidade	Valor m² do terreno	Valor do Terreno	Valor Venal Bruto do Terreno (VVT)	Redução Valor Venal Terreno	Base de Cálculo para IPTU	Imposto calculado (ITU)	Taxa	Taxa Vlr. Base Cálculo	VALOR TOTAL CARNÊ	Desconto Cota Única (20%)	Valor Final ITU 2026
29696781	07.0209.0200.0001	24,4	Territorial	1	1	0,9	0,14	1.811,00	1.811,00	R$ 48,77	R$ 79.490,22	R$ 90.618,85	R$ 27.185,66	R$ 63.433,20	R$ 1.268,66	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 1.491,93	R$ 298,39	R$ 1.193,54

29696789	07.0205.0260.0001	22,75	Territorial	1	1	0,9	0,14	2.219,00	2.219,00	R$ 48,77	R$ 97.398,57	R$ 111.034,36	R$ 33.310,31	R$ 77.724,05	R$ 1.554,48	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 1.777,75	R$ 355,55	R$ 1.422,20
29696783	07.0207.0239.0001	24,95	Territorial	1	1	0,9	0,14	2.306,00	2.306,00	R$ 48,77	R$ 101.217,26	R$ 115.387,67	R$ 34.616,30	R$ 80.771,37	R$ 1.615,43	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 1.838,70	R$ 367,74	R$ 1.470,96
29696786	07.0212.0400.0001	5,47	Territorial	1	1	0,9	0,14	80,00	80,00	R$ 48,77	R$ 3.511,44	R$ 4.003,04	R$ 1.200,91	R$ 2.802,13	R$ 56,04	ILUM PUBLI	R$ 164,40	R$ 220,44	R$ 44,09	R$ 176,35
29696790	07.0206.0251.0001	25,35	Territorial	1	1	0,9	0,14	2.420,00	2.420,00	R$ 48,77	R$ 106.221,06	R$ 121.092,00	R$ 36.327,60	R$ 84.764,40	R$ 1.695,29	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 1.918,56	R$ 383,71	R$ 1.534,85
29696782	07.0208.0188.0001	24	Territorial	1	1	0,9	0,14	1.644,00	1.644,00	R$ 48,77	R$ 72.160,09	R$ 82.262,50	R$ 24.678,75	R$ 57.583,75	R$ 1.151,68	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 1.374,95	R$ 274,99	R$ 1.099,96
29696649	07.0203.0145.0001	48	Territorial	1	1	0,9	0,14	1.113,00	1.113,00	R$ 48,77	R$ 48.852,91	R$ 55.692,31	R$ 16.707,69	R$ 38.984,62	R$ 779,69	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 1.002,96	R$ 200,59	R$ 802,37
29696731	07.0228.0682.0001	33,97	Territorial	1	1	0,9	0,14	5.086,00	5.086,00	R$ 48,77	R$ 223.239,80	R$ 254.493,36	R$ 76.348,01	R$ 178.145,35	R$ 3.562,91	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 3.786,18	R$ 757,24	R$ 3.028,94
29696732	07.0229.0243.0001	33,06	Territorial	1	1	0,9	0,14	2.577,00	2.577,00	R$ 48,77	R$ 113.112,26	R$ 128.947,97	R$ 38.684,39	R$ 90.263,58	R$ 1.805,27	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 2.028,54	R$ 405,71	R$ 1.622,83
29696727	07.0210.0187.0001	24,8	Territorial	1	1	0,9	0,14	1.567,00	1.567,00	R$ 48,77	R$ 68.780,33	R$ 78.409,57	R$ 23.522,87	R$ 54.886,70	R$ 1.097,73	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 1.321,00	R$ 264,20	R$ 1.056,80
29696701	02.0654.0951.0001	380	Territorial	1	1	0,9	0,14	7.522,00	7.522,00	R$ 49,69	R$ 336.391,36	R$ 383.486,15	R$ 115.045,85	R$ 268.440,31	R$ 5.368,81	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 5.592,08	R$ 1.118,42	R$ 4.473,66
29696793	07.0202.0128.0001	24,7	Territorial	1	1	0,9	0,14	970,80	970,80	R$ 52,44	R$ 45.817,88	R$ 52.232,37	R$ 15.669,71	R$ 36.562,66	R$ 731,25	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 954,52	R$ 190,90	R$ 763,62
29696799	07.0199.0109.0001	24,68	Territorial	1	1	0,9	0,16	808,00	808,00	R$ 52,44	R$ 38.134,37	R$ 44.235,86	R$ 13.270,76	R$ 30.965,10	R$ 619,30	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 842,57	R$ 168,51	R$ 674,06
29696795	07.0200.0111.0001	24,8	Territorial	1	1	0,9	0,14	749,00	749,00	R$ 52,44	R$ 35.349,80	R$ 40.298,77	R$ 12.089,63	R$ 28.209,14	R$ 564,18	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 787,45	R$ 157,49	R$ 629,96
29696792	07.0201.0109.0001	24,5	Territorial	1	1	0,9	0,14	739,00	739,00	R$ 52,44	R$ 34.877,84	R$ 39.760,74	R$ 11.928,22	R$ 27.832,52	R$ 556,65	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 779,92	R$ 155,98	R$ 623,94
29696794	07.0204.0148.0001	24,27	Territorial	1	1	0,9	0,15	1.102,00	1.102,00	R$ 52,44	R$ 52.009,99	R$ 59.811,49	R$ 17.943,45	R$ 41.868,04	R$ 837,36	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 1.060,63	R$ 212,13	R$ 848,50
29696644	07.0230.0512.0001	59,86	Territorial	1	1	0,9	0,14	4.615,00	4.615,00	R$ 52,44	R$ 217.809,54	R$ 248.302,87	R$ 74.490,86	R$ 173.812,01	R$ 3.476,24	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 3.699,51	R$ 739,90	R$ 2.959,61
29696728	07.0211.0070.0001	18,3	Territorial	1	1	0,9	0,14	272,00	272,00	R$ 52,44	R$ 12.837,31	R$ 14.634,53	R$ 4.390,36	R$ 10.244,17	R$ 204,88	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 428,15	R$ 85,63	R$ 342,52
29696730	07.0225.0240.0001	89,8	Territorial	1	1	0,9	0,14	1.980,00	1.980,00	R$ 52,44	R$ 93.448,08	R$ 106.530,81	R$ 31.959,24	R$ 74.571,57	R$ 1.491,43	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 1.714,70	R$ 342,94	R$ 1.371,76
29696646	07.0198.0442.0001	181,18	Territorial	1	1	0,9	0,14	7.647,00	7.647,00	R$ 52,44	R$ 360.907,81	R$ 411.434,90	R$ 123.430,47	R$ 288.004,43	R$ 5.760,09	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 5.983,36	R$ 1.196,67	R$ 4.786,69
29696779	07.0102.0180.0001	52	Territorial	1	1	0,9	0,17	2.215,00	2.215,00	R$ 73,62	R$ 146.761,47	R$ 171.710,91	R$ 51.513,27	R$ 120.197,64	R$ 2.403,95	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 2.627,22	R$ 525,44	R$ 2.101,78
29696778	07.0133.0116.0001	22	Territorial	1	1	0,9	0,17	792,00	792,00	R$ 73,62	R$ 52.476,34	R$ 61.397,31	R$ 18.419,19	R$ 42.978,12	R$ 859,56	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 1.082,83	R$ 216,57	R$ 866,26
29696753	07.0132.0307.0001	122	Territorial	1	1	0,9	0,14	3.713,00	3.713,00	R$ 73,62	R$ 246.015,95	R$ 280.458,18	R$ 84.137,45	R$ 196.320,73	R$ 3.926,41	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 4.149,68	R$ 829,94	R$ 3.319,74
29696769	07.0103.1004.0001	90	Territorial	1	1	0,9	0,17	11.853,00	11.853,00	R$ 73,62	R$ 785.356,07	R$ 918.866,60	R$ 275.659,98	R$ 643.206,62	R$ 12.864,13	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 13.087,40	R$ 2.617,48	R$ 10.469,92
29696755	07.0080.0679.0001	287	Territorial	1	1	0,9	0,15	7.618,60	7.618,60	R$ 73,62	R$ 504.793,20	R$ 580.512,17	R$ 174.153,65	R$ 406.358,52	R$ 8.127,17	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 8.350,44	R$ 1.670,09	R$ 6.680,35
29696766	07.0131.0293.0001	114	Territorial	1	1	0,9	0,17	4.091,00	4.091,00	R$ 73,62	R$ 271.061,48	R$ 317.141,92	R$ 95.142,58	R$ 221.999,34	R$ 4.439,99	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 4.663,26	R$ 932,65	R$ 3.730,61
29696768	07.0130.0466.0001	135	Territorial	1	1	0,9	0,17	8.681,00	8.681,00	R$ 73,62	R$ 575.185,70	R$ 672.967,26	R$ 201.890,18	R$ 471.077,08	R$ 9.421,54	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 9.644,81	R$ 1.928,96	R$ 7.715,85
29696767	07.0101.0633.0001	70,75	Territorial	1	1	0,9	0,18	4.849,00	4.849,00	R$ 73,62	R$ 321.285,04	R$ 379.116,34	R$ 113.734,90	R$ 265.381,44	R$ 5.307,63	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 5.530,90	R$ 1.106,18	R$ 4.424,72
29696765	07.0100.0729.0001	308	Territorial	1	1	0,9	0,17	1.254,60	1.254,60	R$ 73,62	R$ 83.127,29	R$ 97.258,92	R$ 29.177,68	R$ 68.081,24	R$ 1.361,62	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 1.584,89	R$ 316,98	R$ 1.267,91
29696764	07.0082.0506.0001	108	Territorial	1	1	0,9	0,18	13.408,00	13.408,00	R$ 73,62	R$ 888.387,26	R$ 1.048.296,97	R$ 314.489,09	R$ 733.807,88	R$ 14.676,16	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 14.899,43	R$ 2.979,89	R$ 11.919,54
29696751	07.0081.0298.0001	74	Territorial	1	1	0,9	0,17	4.876,00	4.876,00	R$ 73,62	R$ 323.074,01	R$ 377.996,58	R$ 113.398,97	R$ 264.597,61	R$ 5.291,95	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 5.515,22	R$ 1.103,04	R$ 4.412,18

29696762	07.0139.1273.0001	295	Territorial	1	1	0,9	0,17	18.484,00	18.484,00	R$ 80,06	R$ 1.331.846,14	R$ 1.558.259,97	R$ 467.477,99	R$ 1.090.781,98	R$ 21.815,64	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 22.038,91	R$ 4.407,78	R$ 17.631,13
29696661	07.0060.0289.0001	102,13	Territorial	1	1	0,9	0,14	4.193,00	4.193,00	R$ 110,44	R$ 416.767,43	R$ 475.114,86	R$ 142.534,46	R$ 332.580,40	R$ 6.651,61	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 6.874,88	R$ 1.374,98	R$ 5.499,90
29696601	07.0052.0389.0001	154,31	Territorial	1	1	0,9	0,14	6.082,00	6.082,00	R$ 110,44	R$ 604.526,47	R$ 689.160,17	R$ 206.748,05	R$ 482.412,12	R$ 9.648,24	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 9.871,51	R$ 1.974,30	R$ 7.897,21
29699737	07.0058.0926.0001	291,54	Territorial	1	1	0,9	0,18	56.312,00	56.312,00	R$ 110,44	R$ 5.597.187,55	R$ 6.604.681,31	R$ 1.981.404,39	R$ 4.623.276,92	R$ 92.465,54	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 92.688,81	R$ 18.537,76	R$ 74.151,05
29696660	07.0077.0207.0001	43,22	Territorial	1	1	0,9	0,17	2.651,00	2.651,00	R$ 110,44	R$ 263.498,80	R$ 308.293,59	R$ 92.488,08	R$ 215.805,51	R$ 4.316,11	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 4.539,38	R$ 907,88	R$ 3.631,50
29696624	07.0192.0151.0001	57,72	Territorial	1	1	0,9	0,18	1.036,00	1.036,00	R$ 110,44	R$ 102.974,26	R$ 121.509,62	R$ 36.452,89	R$ 85.056,73	R$ 1.701,13	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 1.924,40	R$ 384,88	R$ 1.539,52
29696662	07.0057.0480.0001	185,83	Territorial	1	1	0,9	0,13	9.766,00	9.766,00	R$ 110,44	R$ 970.701,34	R$ 1.096.892,50	R$ 329.067,75	R$ 767.824,75	R$ 15.356,50	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 15.579,77	R$ 3.115,95	R$ 12.463,82
29696643	07.0054.0266.0001	52,49	Territorial	1	1	0,9	0,18	3.996,00	3.996,00	R$ 110,44	R$ 397.186,42	R$ 468.679,97	R$ 140.603,99	R$ 328.075,98	R$ 6.561,52	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 6.784,79	R$ 1.356,96	R$ 5.427,83
29696614	07.0050.0255.0001	57,19	Territorial	1	1	0,9	0,18	4.041,00	4.041,00	R$ 110,44	R$ 401.659,24	R$ 473.957,89	R$ 142.187,37	R$ 331.770,52	R$ 6.635,41	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 6.858,68	R$ 1.371,74	R$ 5.486,94
29696757	07.0066.1150.0001	257	Territorial	1	1	0,9	0,17	16.115,50	16.115,50	R$ 110,44	R$ 1.601.816,24	R$ 1.874.124,99	R$ 562.237,50	R$ 1.311.887,49	R$ 26.237,75	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 26.461,02	R$ 5.292,20	R$ 21.168,82
29696632	07.0068.0362.0001	46,29	Territorial	1	1	0,9	0,18	6.045,00	6.045,00	R$ 110,44	R$ 600.848,82	R$ 709.001,60	R$ 212.700,48	R$ 496.301,12	R$ 9.926,02	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 10.149,29	R$ 2.029,86	R$ 8.119,43
29696688	07.0071.0458.0001	100,43	Territorial	1	1	0,9	0,17	11.350,00	11.350,00	R$ 110,44	R$ 1.128.144,60	R$ 1.319.929,18	R$ 395.978,75	R$ 923.950,43	R$ 18.479,01	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 18.702,28	R$ 3.740,46	R$ 14.961,82
29696652	07.0056.0508.0001	201,02	Territorial	1	1	0,9	0,18	3.475,00	3.475,00	R$ 110,44	R$ 345.401,10	R$ 407.573,29	R$ 122.271,99	R$ 285.301,30	R$ 5.706,03	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 5.929,30	R$ 1.185,86	R$ 4.743,44
29696647	07.0047.0416.0001	133,59	Territorial	1	1	0,9	0,17	6.620,00	6.620,00	R$ 110,44	R$ 658.001,52	R$ 769.861,77	R$ 230.958,53	R$ 538.903,24	R$ 10.778,06	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 11.001,33	R$ 2.200,27	R$ 8.801,06
29696610	07.0051.0402.0001	39,94	Territorial	1	1	0,9	0,18	6.355,00	6.355,00	R$ 110,44	R$ 631.661,58	R$ 745.360,66	R$ 223.608,20	R$ 521.752,46	R$ 10.435,05	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 10.658,32	R$ 2.131,66	R$ 8.526,66
29696645	07.0055.0285.0001	84,51	Territorial	1	1	0,9	0,18	4.514,00	4.514,00	R$ 110,44	R$ 448.673,54	R$ 529.434,78	R$ 158.830,43	R$ 370.604,35	R$ 7.412,09	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 7.635,36	R$ 1.527,07	R$ 6.108,29
29696667	07.0241.0087.0001	14,84	Territorial	1	1	0,9	0,14	389,00	389,00	R$ 110,44	R$ 38.665,04	R$ 44.078,15	R$ 13.223,45	R$ 30.854,71	R$ 617,09	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 840,36	R$ 168,07	R$ 672,29
29696627	07.0049.0216.0001	44,24	Territorial	1	1	0,9	0,18	2.654,00	2.654,00	R$ 110,44	R$ 263.796,98	R$ 311.280,44	R$ 93.384,13	R$ 217.896,31	R$ 4.357,93	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 4.581,20	R$ 916,24	R$ 3.664,96
29696659	07.0059.0256.0001	81,5	Territorial	1	1	0,9	0,15	3.784,00	3.784,00	R$ 110,44	R$ 376.114,46	R$ 432.531,63	R$ 129.759,49	R$ 302.772,14	R$ 6.055,44	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 6.278,71	R$ 1.255,74	R$ 5.022,97
29696686	07.0065.0780.0001	143,55	Territorial	1	1	0,9	0,18	10.074,00	10.074,00	R$ 110,44	R$ 1.001.315,30	R$ 1.181.552,05	R$ 354.465,62	R$ 827.086,44	R$ 16.541,73	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 16.765,00	R$ 3.353,00	R$ 13.412,00
29696760	07.0079.1174.0001	270	Territorial	1	1	0,9	0,17	39.614,00	39.614,00	R$ 110,44	R$ 3.937.473,14	R$ 4.606.843,57	R$ 1.382.053,07	R$ 3.224.790,50	R$ 64.495,81	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 64.719,08	R$ 12.943,82	R$ 51.775,26
29696605	07.0061.0425.0001	57,53	Territorial	1	1	0,9	0,18	6.363,00	6.363,00	R$ 110,44	R$ 632.456,75	R$ 746.298,96	R$ 223.889,69	R$ 522.409,27	R$ 10.448,19	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 10.671,46	R$ 2.134,29	R$ 8.537,17
29696636	07.0070.0448.0001	65,02	Territorial	1	1	0,9	0,14	9.003,00	9.003,00	R$ 110,44	R$ 894.862,19	R$ 1.020.142,89	R$ 306.042,87	R$ 714.100,02	R$ 14.282,00	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 14.505,27	R$ 2.901,05	R$ 11.604,22
29696678	07.0062.1006.0001	406,1	Territorial	1	1	0,9	0,2	19.348,00	19.348,00	R$ 110,44	R$ 1.923.113,81	R$ 2.307.736,56	R$ 692.320,97	R$ 1.615.415,59	R$ 32.308,31	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 32.531,58	R$ 6.506,32	R$ 26.025,26
29696633	07.0067.0242.0001	73,07	Territorial	1	1	0,9	0,17	3.793,00	3.793,00	R$ 110,44	R$ 377.009,03	R$ 441.100,56	R$ 132.330,17	R$ 308.770,39	R$ 6.175,41	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 6.398,68	R$ 1.279,74	R$ 5.118,94
29696650	07.0240.0654.0001	185,44	Territorial	1	1	0,9	0,13	10.993,00	10.993,00	R$ 110,44	R$ 1.092.660,23	R$ 1.234.706,05	R$ 370.411,82	R$ 864.294,24	R$ 17.285,88	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 17.509,15	R$ 3.501,83	R$ 14.007,32
29696631	07.0069.0313.0001	115,47	Territorial	1	1	0,9	0,17	5.413,00	5.413,00	R$ 110,44	R$ 538.030,55	R$ 629.495,74	R$ 188.848,72	R$ 440.647,02	R$ 8.812,94	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 9.036,21	R$ 1.807,24	R$ 7.228,97
29696639	07.0138.0796.0001	107,49	Territorial	1	1	0,9	0,17	12.008,00	12.008,00	R$ 110,44	R$ 1.193.547,17	R$ 1.396.450,18	R$ 418.935,05	R$ 977.515,13	R$ 19.550,30	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 19.773,57	R$ 3.954,71	R$ 15.818,86
29696681	07.0239.0321.0001	107,6	Territorial	1	1	0,9	0,14	4.356,00	4.356,00	R$ 118,72	R$ 465.429,89	R$ 530.590,07	R$ 159.177,02	R$ 371.413,05	R$ 7.428,26	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 7.651,53	R$ 1.530,31	R$ 6.121,22
29696641	07.0053.0617.0001	90,71	Territorial	1	1	0,9	0,18	14.882,00	14.882,00	R$ 118,72	R$ 1.590.111,94	R$ 1.876.332,08	R$ 562.899,62	R$ 1.313.432,46	R$ 26.268,65	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 26.491,92	R$ 5.298,38	R$ 21.193,54

29696788	02.0254.0134.0001	44	Territorial	1	1	0,9	0,18	1.125,00	1.125,00	R$ 119,66	R$ 121.155,75	R$ 142.963,78	R$ 42.889,13	R$ 100.074,65	R$ 2.001,49	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 2.224,76	R$ 444,95	R$ 1.779,81
29696787	02.0493.0251.0001	63,72	Territorial	1	1	0,9	0,14	5.715,00	5.715,00	R$ 119,66	R$ 615.471,21	R$ 701.637,17	R$ 210.491,15	R$ 491.146,02	R$ 9.822,92	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 10.046,19	R$ 2.009,24	R$ 8.036,95
29696800	07.0075.0165.0001	40	Territorial	1	1	0,9	0,16	2.042,00	2.042,00	R$ 119,66	R$ 219.911,15	R$ 255.096,93	R$ 76.529,08	R$ 178.567,85	R$ 3.571,36	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 3.794,63	R$ 758,93	R$ 3.035,70
29696797	07.0233.0211.0001	34,25	Territorial	1	1	0,9	0,09	2.989,00	2.989,00	R$ 119,66	R$ 321.897,37	R$ 350.868,12	R$ 105.260,44	R$ 245.607,68	R$ 4.912,15	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 5.135,42	R$ 1.027,08	R$ 4.108,34
29696796	07.0234.0233.0001	42,6	Territorial	1	1	0,9	0,15	3.331,00	3.331,00	R$ 119,66	R$ 358.728,71	R$ 412.538,02	R$ 123.761,41	R$ 288.776,61	R$ 5.775,53	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 5.998,80	R$ 1.199,76	R$ 4.799,04
29696801	07.0076.0168.0001	29,15	Territorial	1	1	0,9	0,09	2.791,00	2.791,00	R$ 119,66	R$ 300.573,95	R$ 327.625,60	R$ 98.287,68	R$ 229.337,92	R$ 4.586,76	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 4.810,03	R$ 962,01	R$ 3.848,02
29696670	07.0042.0967.0001	377,69	Territorial	1	1	0,9	0,18	7.047,60	7.047,60	R$ 119,66	R$ 758.984,23	R$ 895.601,39	R$ 268.680,42	R$ 626.920,97	R$ 12.538,42	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 12.761,69	R$ 2.552,34	R$ 10.209,35
29696703	02.0105.0749.0001	271,24	Territorial	1	1	0,9	0,18	22.698,00	22.698,00	R$ 119,66	R$ 2.444.438,41	R$ 2.884.437,32	R$ 865.331,20	R$ 2.019.106,12	R$ 40.382,12	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 40.605,39	R$ 8.121,08	R$ 32.484,31
29696604	02.0202.0361.0001	59,66	Territorial	1	1	0,9	0,18	7.238,00	7.238,00	R$ 119,66	R$ 779.489,17	R$ 919.797,22	R$ 275.939,17	R$ 643.858,05	R$ 12.877,16	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 13.100,43	R$ 2.620,09	R$ 10.480,34
29696626	02.0203.0351.0001	114,82	Territorial	1	1	0,9	0,18	7.858,00	7.858,00	R$ 119,66	R$ 846.259,45	R$ 998.586,15	R$ 299.575,85	R$ 699.010,31	R$ 13.980,21	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 14.203,48	R$ 2.840,70	R$ 11.362,78
29696628	02.0207.0359.0001	120,07	Territorial	1	1	0,9	0,18	7.478,00	7.478,00	R$ 119,66	R$ 805.335,73	R$ 950.296,16	R$ 285.088,85	R$ 665.207,31	R$ 13.304,15	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 13.527,42	R$ 2.705,48	R$ 10.821,94
29696642	02.0131.0664.0001	245,76	Territorial	1	1	0,9	0,18	3.963,00	3.963,00	R$ 119,66	R$ 426.791,32	R$ 503.613,75	R$ 151.084,13	R$ 352.529,63	R$ 7.050,59	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 7.273,86	R$ 1.454,77	R$ 5.819,09
29696708	02.0423.0186.0001	69,8	Territorial	1	1	0,9	0,18	1.468,00	1.468,00	R$ 119,66	R$ 158.094,79	R$ 186.551,85	R$ 55.965,56	R$ 130.586,30	R$ 2.611,73	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 2.835,00	R$ 567,00	R$ 2.268,00
29696653	02.0133.0436.0001	168,66	Territorial	1	1	0,9	0,14	2.908,00	2.908,00	R$ 119,66	R$ 313.174,15	R$ 357.018,53	R$ 107.105,56	R$ 249.912,97	R$ 4.998,26	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 5.221,53	R$ 1.044,31	R$ 4.177,22
29696709	02.0275.0307.0001	40	Territorial	1	1	0,9	0,14	4.193,00	4.193,00	R$ 119,66	R$ 451.560,94	R$ 514.779,47	R$ 154.433,84	R$ 360.345,63	R$ 7.206,91	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 7.430,18	R$ 1.486,04	R$ 5.944,14
29696656	07.0073.0281.0001	66,64	Territorial	1	1	0,9	0,18	4.618,00	4.618,00	R$ 119,66	R$ 497.330,89	R$ 586.850,45	R$ 176.055,14	R$ 410.795,32	R$ 8.215,91	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 8.439,18	R$ 1.687,84	R$ 6.751,34
29696671	07.0235.0247.0001	81,5	Territorial	1	1	0,9	0,14	1.973,00	1.973,00	R$ 119,66	R$ 212.480,26	R$ 242.227,49	R$ 72.668,25	R$ 169.559,24	R$ 3.391,18	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 3.614,45	R$ 722,89	R$ 2.891,56
29696772	02.0130.0242.0001	67,76	Territorial	1	1	0,9	0,18	3.828,00	3.828,00	R$ 119,66	R$ 412.252,63	R$ 486.458,10	R$ 145.937,43	R$ 340.520,67	R$ 6.810,41	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 7.033,68	R$ 1.406,74	R$ 5.626,94
29696666	07.0043.1327.0001	567,5	Territorial	1	1	0,9	0,18	18.473,00	18.473,00	R$ 119,66	R$ 1.989.431,26	R$ 2.347.528,88	R$ 704.258,66	R$ 1.643.270,22	R$ 32.865,40	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 33.088,67	R$ 6.617,73	R$ 26.470,94
29696673	02.0256.0320.0001	128	Territorial	1	1	0,9	0,18	3.703,00	3.703,00	R$ 119,66	R$ 398.790,88	R$ 470.573,24	R$ 141.171,97	R$ 329.401,27	R$ 6.588,03	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 6.811,30	R$ 1.362,26	R$ 5.449,04
29696619	02.0134.1206.0001	188,68	Territorial	1	1	0,9	0,18	8.513,00	8.513,00	R$ 119,66	R$ 916.799,02	R$ 1.081.822,84	R$ 324.546,85	R$ 757.275,99	R$ 15.145,52	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 15.368,79	R$ 3.073,76	R$ 12.295,03
29696756	07.0215.1872.0001	340	Territorial	1	1	0,9	0,14	53.339,00	53.339,00	R$ 119,66	R$ 5.744.290,27	R$ 6.548.490,90	R$ 1.964.547,27	R$ 4.583.943,63	R$ 91.678,87	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 91.902,14	R$ 18.380,43	R$ 73.521,71
29696603	02.0209.0286.0001	59,72	Territorial	1	1	0,9	0,18	4.994,00	4.994,00	R$ 119,66	R$ 537.823,84	R$ 634.632,12	R$ 190.389,64	R$ 444.242,48	R$ 8.884,85	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 9.108,12	R$ 1.821,62	R$ 7.286,50
29696714	02.0687.0271.0001	89	Territorial	1	1	0,9	0,14	2.184,00	2.184,00	R$ 119,66	R$ 235.203,70	R$ 268.132,21	R$ 80.439,66	R$ 187.692,55	R$ 3.753,85	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 3.977,12	R$ 795,42	R$ 3.181,70
29696761	02.0253.0115.0001	30	Territorial	1	1	0,9	0,18	779,00	779,00	R$ 119,66	R$ 83.893,63	R$ 98.994,47	R$ 29.698,34	R$ 69.296,13	R$ 1.385,92	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 1.609,19	R$ 321,84	R$ 1.287,35
29696696	02.0465.0167.0001	23,65	Territorial	1	1	0,9	0,18	1.174,00	1.174,00	R$ 119,66	R$ 126.432,76	R$ 149.190,65	R$ 44.757,20	R$ 104.433,46	R$ 2.088,67	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 2.311,94	R$ 462,39	R$ 1.849,55
29696718	02.0276.0563.0001	122	Territorial	1	1	0,9	0,14	3.184,00	3.184,00	R$ 119,66	R$ 342.897,70	R$ 390.903,37	R$ 117.271,01	R$ 273.632,36	R$ 5.472,65	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 5.695,92	R$ 1.139,18	R$ 4.556,74
29696704	02.0103.0541.0001	213,82	Territorial	1	1	0,9	0,19	5.034,00	5.034,00	R$ 119,66	R$ 542.131,60	R$ 645.136,59	R$ 193.540,98	R$ 451.595,61	R$ 9.031,91	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 9.255,18	R$ 1.851,04	R$ 7.404,14
29696657	07.0041.0413.0001	192,08	Territorial	1	1	0,9	0,18	2.579,00	2.579,00	R$ 119,66	R$ 277.742,83	R$ 327.736,53	R$ 98.320,96	R$ 229.415,57	R$ 4.588,31	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 4.811,58	R$ 962,32	R$ 3.849,26
29696606	02.0208.0358.0001	50,21	Territorial	1	1	0,9	0,17	7.119,00	7.119,00	R$ 119,66	R$ 766.673,59	R$ 897.008,09	R$ 269.102,43	R$ 627.905,66	R$ 12.558,11	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 12.781,38	R$ 2.556,28	R$ 10.225,10

29696613	02.0170.0303.0001	65,21	Territorial	1	1	0,9	0,18	5.754,00	5.754,00	R$ 119,66	R$ 619.671,28	R$ 731.212,10	R$ 219.363,63	R$ 511.848,47	R$ 10.236,97	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 10.460,24	R$ 2.092,05	R$ 8.368,19
29696773	02.0104.1957.0001	369,34	Territorial	1	1	0,9	0,18	27.419,00	27.419,00	R$ 119,66	R$ 2.952.861,79	R$ 3.484.376,90	R$ 1.045.313,07	R$ 2.439.063,83	R$ 48.781,28	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 49.004,55	R$ 9.800,91	R$ 39.203,64
29696770	02.0132.0830.0001	357	Territorial	1	1	0,9	0,18	16.554,00	16.554,00	R$ 119,66	R$ 1.782.766,48	R$ 2.103.664,44	R$ 631.099,33	R$ 1.472.565,11	R$ 29.451,30	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 29.674,57	R$ 5.934,91	R$ 23.739,66
29696690	02.0464.0452.0001	70,8	Territorial	1	1	0,9	0,18	4.609,05	4.609,05	R$ 119,66	R$ 496.367,03	R$ 585.713,09	R$ 175.713,93	R$ 409.999,16	R$ 8.199,98	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 8.423,25	R$ 1.684,65	R$ 6.738,60
29696648	07.0048.0410.0001	54,7	Territorial	1	1	0,9	0,16	7.590,00	7.590,00	R$ 119,66	R$ 817.397,46	R$ 948.181,05	R$ 284.454,32	R$ 663.726,74	R$ 13.274,53	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 13.497,80	R$ 2.699,56	R$ 10.798,24
29696699	02.0116.0624.0001	91,8	Territorial	1	1	0,9	0,18	22.935,00	22.935,00	R$ 119,66	R$ 2.469.961,89	R$ 2.914.555,03	R$ 874.366,51	R$ 2.040.188,52	R$ 40.803,77	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 41.027,04	R$ 8.205,41	R$ 32.821,63
29696689	02.0690.0646.0001	382,01	Territorial	1	1	0,9	0,16	11.350,00	11.350,00	R$ 119,66	R$ 1.222.326,90	R$ 1.417.899,20	R$ 425.369,76	R$ 992.529,44	R$ 19.850,59	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 20.073,86	R$ 4.014,77	R$ 16.059,09
29696612	02.0168.0496.0001	178,79	Territorial	1	1	0,9	0,18	11.425,00	11.425,00	R$ 119,66	R$ 1.230.403,95	R$ 1.451.876,66	R$ 435.563,00	R$ 1.016.313,66	R$ 20.326,27	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 20.549,54	R$ 4.109,91	R$ 16.439,63
29696623	02.0204.0333.0001	108,16	Territorial	1	1	0,9	0,17	6.430,00	6.430,00	R$ 119,66	R$ 692.472,42	R$ 810.192,73	R$ 243.057,82	R$ 567.134,91	R$ 11.342,70	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 11.565,97	R$ 2.313,19	R$ 9.252,78
29696611	02.0167.0510.0001	174,34	Territorial	1	1	0,9	0,2	13.415,00	13.415,00	R$ 119,66	R$ 1.444.715,01	R$ 1.733.658,01	R$ 520.097,40	R$ 1.213.560,61	R$ 24.271,21	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 24.494,48	R$ 4.898,90	R$ 19.595,58
29696759	02.0258.0786.0001	190	Territorial	1	1	0,9	0,18	9.440,00	9.440,00	R$ 119,66	R$ 1.016.631,36	R$ 1.199.625,00	R$ 359.887,50	R$ 839.737,50	R$ 16.794,75	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 17.018,02	R$ 3.403,60	R$ 13.614,42
29696618	02.0186.0279.0001	97	Territorial	1	1	0,9	0,17	4.235,00	4.235,00	R$ 119,66	R$ 456.084,09	R$ 533.618,38	R$ 160.085,51	R$ 373.532,87	R$ 7.470,66	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 7.693,93	R$ 1.538,79	R$ 6.155,14
29696621	02.0190.0384.0001	37,4	Territorial	1	1	0,9	0,18	9.490,00	9.490,00	R$ 119,66	R$ 1.022.016,06	R$ 1.205.978,95	R$ 361.793,69	R$ 844.185,27	R$ 16.883,71	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 17.106,98	R$ 3.421,40	R$ 13.685,58
29696675	07.0236.0654.0001	211	Territorial	1	1	0,9	0,13	25.850,00	25.850,00	R$ 119,66	R$ 2.783.889,90	R$ 3.145.795,58	R$ 943.738,67	R$ 2.202.056,91	R$ 44.041,14	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 44.264,41	R$ 8.852,88	R$ 35.411,53
29696654	07.0072.0233.0001	79,17	Territorial	1	1	0,9	0,14	2.925,00	2.925,00	R$ 119,66	R$ 315.004,95	R$ 359.105,64	R$ 107.731,69	R$ 251.373,95	R$ 5.027,48	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 5.250,75	R$ 1.050,15	R$ 4.200,60
29699739	02.0129.0100.0001	23,06	Territorial	1	1	0,9	0,1	565,00	565,00	R$ 119,66	R$ 60.847,11	R$ 66.931,82	R$ 20.079,55	R$ 46.852,27	R$ 937,05	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 1.160,32	R$ 232,06	R$ 928,26
29696687	02.0252.1270.0001	494	Territorial	1	1	0,9	0,17	10.985,60	10.985,60	R$ 119,66	R$ 1.183.083,21	R$ 1.384.207,35	R$ 415.262,21	R$ 968.945,15	R$ 19.378,90	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 19.602,17	R$ 3.920,43	R$ 15.681,74
29699738	07.0038.0740.0001	118,07	Territorial	1	1	0,9	0,2	25.841,00	25.841,00	R$ 119,66	R$ 2.782.920,65	R$ 3.339.504,78	R$ 1.001.851,43	R$ 2.337.653,35	R$ 46.753,07	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 46.976,34	R$ 9.395,27	R$ 37.581,07
29696620	02.0189.0291.0001	93,48	Territorial	1	1	0,9	0,18	4.496,00	4.496,00	R$ 119,66	R$ 484.192,22	R$ 571.346,82	R$ 171.404,05	R$ 399.942,77	R$ 7.998,86	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 8.222,13	R$ 1.644,43	R$ 6.577,70
29696668	02.0491.0280.0001	58,5	Territorial	1	1	0,9	0,14	3.941,00	3.941,00	R$ 119,66	R$ 424.422,05	R$ 483.841,14	R$ 145.152,34	R$ 338.688,80	R$ 6.773,78	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 6.997,05	R$ 1.399,41	R$ 5.597,64
29696602	02.0201.0359.0001	57,6	Territorial	1	1	0,9	0,18	7.226,00	7.226,00	R$ 119,66	R$ 778.196,84	R$ 918.272,27	R$ 275.481,68	R$ 642.790,59	R$ 12.855,81	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 13.079,08	R$ 2.615,82	R$ 10.463,26
29696712	02.0686.0352.0001	70	Territorial	1	1	0,9	0,14	4.661,00	4.661,00	R$ 119,66	R$ 501.961,73	R$ 572.236,37	R$ 171.670,91	R$ 400.565,46	R$ 8.011,31	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 8.234,58	R$ 1.646,92	R$ 6.587,66
29696706	02.0171.1475.0001	115	Territorial	1	1	0,9	0,17	9.271,00	9.271,00	R$ 119,66	R$ 998.431,07	R$ 1.168.164,35	R$ 350.449,31	R$ 817.715,05	R$ 16.354,30	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 16.577,57	R$ 3.315,51	R$ 13.262,06
29696608	02.0583.0374.0001	93,8	Territorial	1	1	0,9	0,18	18.561,00	18.561,00	R$ 119,66	R$ 1.998.908,33	R$ 2.358.711,83	R$ 707.613,55	R$ 1.651.098,28	R$ 33.021,97	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 33.245,24	R$ 6.649,05	R$ 26.596,19
29696700	02.0463.0229.0001	72	Territorial	1	1	0,9	0,14	6.781,00	6.781,00	R$ 119,66	R$ 730.273,01	R$ 832.511,23	R$ 249.753,37	R$ 582.757,86	R$ 11.655,16	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 11.878,43	R$ 2.375,69	R$ 9.502,74
29696697	02.0115.0530.0001	55,89	Territorial	1	1	0,9	0,18	9.961,60	9.961,60	R$ 119,66	R$ 1.072.804,55	R$ 1.265.909,36	R$ 379.772,81	R$ 886.136,55	R$ 17.722,73	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 17.946,00	R$ 3.589,20	R$ 14.356,80
29696617	02.0185.0554.0001	95,8	Territorial	1	1	0,9	0,15	18.112,00	18.112,00	R$ 119,66	R$ 1.950.553,73	R$ 2.243.136,78	R$ 672.941,03	R$ 1.570.195,75	R$ 31.403,91	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 31.627,18	R$ 6.325,44	R$ 25.301,74
29696629	02.0191.0342.0001	124,95	Territorial	1	1	0,9	0,18	5.537,00	5.537,00	R$ 119,66	R$ 596.301,68	R$ 703.635,98	R$ 211.090,79	R$ 492.545,19	R$ 9.850,90	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 10.074,17	R$ 2.014,83	R$ 8.059,34
29696785	02.0206.0358.0001	119,58	Territorial	1	1	0,9	0,17	7.172,00	7.172,00	R$ 119,66	R$ 772.381,37	R$ 903.686,20	R$ 271.105,86	R$ 632.580,34	R$ 12.651,61	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 12.874,88	R$ 2.574,98	R$ 10.299,90
29696679	02.0251.0780.0001	283	Territorial	1	1	0,9	0,18	17.272,00	17.272,00	R$ 119,66	R$ 1.860.090,77	R$ 2.194.907,10	R$ 658.472,13	R$ 1.536.434,97	R$ 30.728,70	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 30.951,97	R$ 6.190,39	R$ 24.761,58

29696677	02.0250.0373.0001	120	Territorial	1	1	0,9	0,2	7.537,00	7.537,00	R$ 119,66	R$ 811.689,68	R$ 974.027,61	R$ 292.208,28	R$ 681.819,33	R$ 13.636,39	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 13.859,66	R$ 2.771,93	R$ 11.087,73
29696669	07.0231.0118.0001	39,75	Territorial	1	1	0,9	0,18	737,00	737,00	R$ 119,66	R$ 79.370,48	R$ 93.657,16	R$ 28.097,15	R$ 65.560,01	R$ 1.311,20	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 1.534,47	R$ 306,89	R$ 1.227,58
29696698	02.0205.0142.0001	26,4	Territorial	1	1	0,9	0,18	762,00	762,00	R$ 119,66	R$ 82.062,83	R$ 96.834,13	R$ 29.050,24	R$ 67.783,89	R$ 1.355,68	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 1.578,95	R$ 315,79	R$ 1.263,16
29696655	07.0040.0233.0001	80	Territorial	1	1	0,9	0,18	977,00	977,00	R$ 119,66	R$ 105.217,04	R$ 124.156,10	R$ 37.246,83	R$ 86.909,27	R$ 1.738,19	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 1.961,46	R$ 392,29	R$ 1.569,17
29696784	02.0172.0228.0001	75,63	Territorial	1	1	0,9	0,2	2.702,00	2.702,00	R$ 119,66	R$ 290.989,19	R$ 349.187,02	R$ 104.756,11	R$ 244.430,91	R$ 4.888,62	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 5.111,89	R$ 1.022,38	R$ 4.089,51
29696763	02.0255.0438.0001	182	Territorial	1	1	0,9	0,2	4.887,00	4.887,00	R$ 119,66	R$ 526.300,58	R$ 631.560,69	R$ 189.468,21	R$ 442.092,48	R$ 8.841,85	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 9.065,12	R$ 1.813,02	R$ 7.252,10
29696702	02.0692.0448.0001	67,43	Territorial	1	1	0,9	0,17	2.872,00	2.872,00	R$ 119,66	R$ 309.297,17	R$ 361.877,68	R$ 108.563,30	R$ 253.314,38	R$ 5.066,29	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 5.289,56	R$ 1.057,91	R$ 4.231,65
29696615	02.0169.0331.0001	74,69	Territorial	1	1	0,9	0,18	6.267,00	6.267,00	R$ 119,66	R$ 674.918,30	R$ 796.403,59	R$ 238.921,08	R$ 557.482,51	R$ 11.149,65	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 11.372,92	R$ 2.274,58	R$ 9.098,34
29696791	07.0078.0525.0001	194,23	Territorial	1	1	0,9	0,18	13.682,00	13.682,00	R$ 119,66	R$ 1.473.469,31	R$ 1.738.693,78	R$ 521.608,13	R$ 1.217.085,65	R$ 24.341,71	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 24.564,98	R$ 4.913,00	R$ 19.651,98
29696798	02.0188.0293.0001	49,85	Territorial	1	1	0,9	0,14	4.650,00	4.650,00	119,66	R$ 500.777,10	R$ 570.885,89	R$ 171.265,77	R$ 399.620,12	R$ 7.992,40	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 8.215,67	R$ 1.643,13	R$ 6.572,54
29696658	07.0232.0901.0001	426,9	Territorial	1	1	0,9	0,18	5.805,00	5.805,00	R$ 133,47	R$ 697.314,02	R$ 822.830,53	R$ 246.849,16	R$ 575.981,37	R$ 11.519,63	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 11.742,90	R$ 2.348,58	R$ 9.394,32
29696694	07.0237.3572.0001	1327,16	Territorial	1	1	0,9	0,18	151.747,00	151.747,00	R$ 133,47	R$ 18.228.304,88	R$ 21.509.399,75	R$ 6.452.819,93	R$ 15.056.579,83	R$ 301.131,60	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 301.354,87	R$ 60.270,97	R$ 241.083,90
29696634	02.0653.0184.0001	63,85	Territorial	1	1	0,9	0,18	1.426,00	1.426,00	R$ 226,45	R$ 290.625,93	R$ 342.938,59	R$ 102.881,58	R$ 240.057,01	R$ 4.801,14	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 5.024,41	R$ 1.004,88	R$ 4.019,53
29696630	02.0652.0171.0001	25,44	Territorial	1	1	0,9	0,18	7.118,00	7.118,00	R$ 226,45	R$ 1.450.683,99	R$ 1.711.807,10	R$ 513.542,13	R$ 1.198.264,97	R$ 23.965,30	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 24.188,57	R$ 4.837,71	R$ 19.350,86
29696736	02.0245.0358.0001	136	Territorial	1	1	0,9	0,17	6.295,00	6.295,00	R$ 239,35	R$ 1.356.037,43	R$ 1.586.563,78	R$ 475.969,13	R$ 1.110.594,65	R$ 22.211,89	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 22.435,16	R$ 4.487,03	R$ 17.948,13
29696616	02.0174.0408.0001	35,71	Territorial	1	1	0,9	0,18	5.735,00	5.735,00	R$ 239,35	R$ 1.235.405,03	R$ 1.457.777,92	R$ 437.333,38	R$ 1.020.444,54	R$ 20.408,89	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 20.632,16	R$ 4.126,43	R$ 16.505,73
29696715	02.0135.0390.0001	295,41	Territorial	1	1	0,9	0,2	12.065,00	12.065,00	R$ 239,35	R$ 2.598.981,98	R$ 3.118.778,37	R$ 935.633,51	R$ 2.183.144,86	R$ 43.662,90	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 43.886,17	R$ 8.777,23	R$ 35.108,94
29696725	02.0176.0473.0001	74	Territorial	1	1	0,9	0,14	12.345,00	12.345,00	R$ 239,35	R$ 2.659.298,18	R$ 3.031.599,91	R$ 909.479,97	R$ 2.122.119,94	R$ 42.442,40	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 42.665,67	R$ 8.533,13	R$ 34.132,54
29696680	02.0181.0356.0001	93	Territorial	1	1	0,9	0,18	7.335,00	7.335,00	R$ 239,35	R$ 1.580.069,03	R$ 1.864.481,44	R$ 559.344,43	R$ 1.305.137,01	R$ 26.102,74	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 26.326,01	R$ 5.265,20	R$ 21.060,81
29696609	02.0166.0484.0001	150	Territorial	1	1	0,9	0,18	9.306,00	9.306,00	R$ 239,35	R$ 2.004.651,99	R$ 2.365.489,34	R$ 709.646,80	R$ 1.655.842,54	R$ 33.116,85	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 33.340,12	R$ 6.668,02	R$ 26.672,10
29696600	02.0193.0867.0001	223	Territorial	1	1	0,9	0,18	32.207,00	32.207,00	R$ 239,35	R$ 6.937.870,91	R$ 8.186.687,66	R$ 2.456.006,30	R$ 5.730.681,36	R$ 114.613,63	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 114.836,90	R$ 22.967,38	R$ 91.869,52
29696717	02.0165.0412.0001	79,08	Territorial	1	1	0,9	0,2	10.829,00	10.829,00	R$ 239,35	R$ 2.332.729,04	R$ 2.799.274,84	R$ 839.782,45	R$ 1.959.492,39	R$ 39.189,85	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 39.413,12	R$ 7.882,62	R$ 31.530,50
29696597	02.0183.0519.0001	190,43	Territorial	1	1	0,9	0,2	10.239,00	10.239,00	R$ 239,35	R$ 2.205.634,19	R$ 2.646.761,02	R$ 794.028,31	R$ 1.852.732,71	R$ 37.054,65	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 37.277,92	R$ 7.455,58	R$ 29.822,34
29696599	02.0495.0386.0001	146,81	Territorial	1	1	0,9	0,16	7.670,00	7.670,00	R$ 239,35	R$ 1.652.233,05	R$ 1.916.590,33	R$ 574.977,10	R$ 1.341.613,23	R$ 26.832,26	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 27.055,53	R$ 5.411,11	R$ 21.644,42
29696607	02.0182.0466.0001	119,51	Territorial	1	1	0,9	0,18	12.560,00	12.560,00	R$ 239,35	R$ 2.705.612,40	R$ 3.192.622,63	R$ 957.786,79	R$ 2.234.835,84	R$ 44.696,72	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 44.919,99	R$ 8.984,00	R$ 35.935,99
29696598	02.0192.0376.0001	57,06	Territorial	1	1	0,9	0,18	7.610,00	7.610,00	R$ 239,35	R$ 1.639.308,15	R$ 1.934.383,61	R$ 580.315,08	R$ 1.354.068,53	R$ 27.081,37	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 27.304,64	R$ 5.460,93	R$ 21.843,71
29696596	02.0184.1080.0001	259,45	Territorial	1	1	0,9	0,18	23.805,32	23.805,32	R$ 239,35	R$ 5.128.023,01	R$ 6.051.067,14	R$ 1.815.320,14	R$ 4.235.747,00	R$ 84.714,94	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 84.938,21	R$ 16.987,64	R$ 67.950,57
29696780	02.0173.0424.0001	33,63	Territorial	1	1	0,9	0,18	6.181,00	6.181,00	R$ 239,35	R$ 1.331.480,12	R$ 1.571.146,53	R$ 471.343,96	R$ 1.099.802,57	R$ 21.996,05	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 22.219,32	R$ 4.443,86	R$ 17.775,46
29696720	02.0164.0212.0001	26,95	Territorial	1	1	0,9	0,18	1.993,00	1.993,00	R$ 239,35	R$ 429.322,10	R$ 506.600,07	R$ 151.980,02	R$ 354.620,05	R$ 7.092,40	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 7.315,67	R$ 1.463,13	R$ 5.852,54
29696676		121	Territorial	1	1	0,9	0,18	7.744,00	7.744,00	R$ 239,35							R$ 223,27		R$ 5.556,30	

	02.0175.0357.0001										R$ 1.668.173,76	R$ 1.968.445,03	R$ 590.533,51	R$ 1.377.911,52	R$ 27.558,23	ILUM PUBLI		R$ 27.781,50		R$ 22.225,20
29696691	02.0705.0232.0001	34,45	Territorial	1	1	0,9	0,2	1.429,00	1.429,00	R$ 257,76	R$ 331.505,14	R$ 397.806,16	R$ 119.341,85	R$ 278.464,31	R$ 5.569,29	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 5.792,56	R$ 1.158,51	R$ 4.634,05
29696775	02.0281.0358.0001	60,25	Territorial	1	1	0,9	0,15	6.896,00	6.896,00	R$ 266,97	R$ 1.656.922,61	R$ 1.905.460,99	R$ 571.638,30	R$ 1.333.822,69	R$ 26.676,45	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 26.899,72	R$ 5.379,94	R$ 21.519,78
29696665	02.0195.0572.0001	226,7	Territorial	1	1	0,9	0,18	13.579,00	13.579,00	R$ 266,97	R$ 3.262.667,07	R$ 3.849.947,13	R$ 1.154.984,14	R$ 2.694.962,99	R$ 53.899,26	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 54.122,53	R$ 10.824,51	R$ 43.298,02
29696664	02.0488.0685.0001	273,39	Territorial	1	1	0,9	0,17	16.601,00	16.601,00	R$ 266,97	R$ 3.988.772,07	R$ 4.666.863,32	R$ 1.400.059,00	R$ 3.266.804,32	R$ 65.336,09	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 65.559,36	R$ 13.111,87	R$ 52.447,49
29696721	02.0270.0380.0001	132	Territorial	1	1	0,9	0,16	5.277,00	5.277,00	R$ 266,97	R$ 1.267.920,62	R$ 1.470.787,92	R$ 441.236,38	R$ 1.029.551,54	R$ 20.591,03	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 20.814,30	R$ 4.162,86	R$ 16.651,44
29696741	02.0492.0398.0001	142	Territorial	1	1	0,9	0,17	8.211,00	8.211,00	R$ 266,97	R$ 1.972.881,60	R$ 2.308.271,47	R$ 692.481,44	R$ 1.615.790,03	R$ 32.315,80	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 32.539,07	R$ 6.507,81	R$ 26.031,26
29696663	02.0487.0513.0001	222,38	Territorial	1	1	0,9	0,18	8.319,00	8.319,00	R$ 266,97	R$ 1.998.831,09	R$ 2.358.620,68	R$ 707.586,20	R$ 1.651.034,48	R$ 33.020,69	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 33.243,96	R$ 6.648,79	R$ 26.595,17
29696750	02.0268.0418.0001	157	Territorial	1	1	0,9	0,14	9.163,00	9.163,00	R$ 266,97	R$ 2.201.621,50	R$ 2.509.848,50	R$ 752.954,55	R$ 1.756.893,95	R$ 35.137,88	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 35.361,15	R$ 7.072,23	R$ 28.288,92
29696635	02.0211.0279.0001	83,03	Territorial	1	1	0,9	0,17	4.913,00	4.913,00	R$ 266,97	R$ 1.180.461,25	R$ 1.381.139,66	R$ 414.341,90	R$ 966.797,76	R$ 19.335,96	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 19.559,23	R$ 3.911,85	R$ 15.647,38
29696713	02.0197.0125.0001	25,8	Territorial	1	1	0,9	0,18	991,00	991,00	R$ 266,97	R$ 238.110,54	R$ 280.970,44	R$ 84.291,13	R$ 196.679,31	R$ 3.933,59	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 4.156,86	R$ 831,37	R$ 3.325,49
29696740	02.0484.1029.0001	300	Territorial	1	1	0,9	0,18	2.545,00	2.545,00	R$ 266,97	R$ 611.494,79	R$ 721.563,84	R$ 216.469,15	R$ 505.094,69	R$ 10.101,89	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 10.325,16	R$ 2.065,03	R$ 8.260,13
29696777	02.0617.0225.0001	5	Territorial	1	1	0,9	0,15	175,00	175,00	R$ 266,97	R$ 42.047,78	R$ 48.354,94	R$ 14.506,48	R$ 33.848,46	R$ 676,97	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 900,24	R$ 180,05	R$ 720,19
29696722	02.0271.0427.0001	156	Territorial	1	1	0,9	0,18	9.511,00	9.511,00	R$ 266,97	R$ 2.285.236,50	R$ 2.696.579,07	R$ 808.973,72	R$ 1.887.605,35	R$ 37.752,11	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 37.975,38	R$ 7.595,08	R$ 30.380,30
29696754	02.0266.0359.0001	122	Territorial	1	1	0,9	0,17	7.345,00	7.345,00	R$ 266,97	R$ 1.764.805,19	R$ 2.064.822,06	R$ 619.446,62	R$ 1.445.375,44	R$ 28.907,51	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 29.130,78	R$ 5.826,16	R$ 23.304,62
29696682	02.0248.0371.0001	122	Territorial	1	1	0,9	0,18	7.531,00	7.531,00	R$ 266,97	R$ 1.809.495,96	R$ 2.135.205,23	R$ 640.561,57	R$ 1.494.643,66	R$ 29.892,87	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 30.116,14	R$ 6.023,23	R$ 24.092,91
29696733	02.0282.0359.0001	65	Territorial	1	1	0,9	0,17	7.521,00	7.521,00	R$ 266,97	R$ 1.807.093,23	R$ 2.114.299,08	R$ 634.289,72	R$ 1.480.009,36	R$ 29.600,19	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 29.823,46	R$ 5.964,69	R$ 23.858,77
29696744	02.0482.0320.0001	77,85	Territorial	1	1	0,9	0,18	5.879,00	5.879,00	R$ 266,97	R$ 1.412.564,97	R$ 1.666.826,66	R$ 500.048,00	R$ 1.166.778,66	R$ 23.335,57	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 23.558,84	R$ 4.711,77	R$ 18.847,07
29696749	02.0269.0383.0001	132	Territorial	1	1	0,9	0,17	7.481,00	7.481,00	R$ 266,97	R$ 1.797.482,31	R$ 2.103.054,30	R$ 630.916,29	R$ 1.472.138,01	R$ 29.442,76	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 29.666,03	R$ 5.933,21	R$ 23.732,82
29696747	02.0486.0634.0001	87	Territorial	1	1	0,9	0,2	9.337,00	9.337,00	R$ 266,97	R$ 2.243.429,00	R$ 2.692.114,80	R$ 807.634,44	R$ 1.884.480,36	R$ 37.689,61	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 37.912,88	R$ 7.582,58	R$ 30.330,30
29696748	02.0263.0357.0001	122	Territorial	1	1	0,9	0,17	6.829,00	6.829,00	R$ 266,97	R$ 1.640.824,32	R$ 1.919.764,45	R$ 575.929,34	R$ 1.343.835,12	R$ 26.876,70	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 27.099,97	R$ 5.419,99	R$ 21.679,98
29696726	02.0279.0458.0001	172	Territorial	1	1	0,9	0,17	10.157,00	10.157,00	R$ 266,97	R$ 2.440.452,86	R$ 2.855.329,84	R$ 856.598,95	R$ 1.998.730,89	R$ 39.974,62	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 40.197,89	R$ 8.039,58	R$ 32.158,31
29696640	02.0200.0332.0001	108,62	Territorial	1	1	0,9	0,18	6.393,00	6.393,00	R$ 266,97	R$ 1.536.065,29	R$ 1.812.557,04	R$ 543.767,11	R$ 1.268.789,93	R$ 25.375,80	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 25.599,07	R$ 5.119,81	R$ 20.479,26
29696752	02.0267.0350.0001	118	Territorial	1	1	0,9	0,16	6.409,00	6.409,00	R$ 266,97	R$ 1.539.909,66	R$ 1.786.295,20	R$ 535.888,56	R$ 1.250.406,64	R$ 25.008,13	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 25.231,40	R$ 5.046,28	R$ 20.185,12
29696739	02.0243.0326.0001	119	Territorial	1	1	0,9	0,17	5.493,00	5.493,00	R$ 266,97	R$ 1.319.819,59	R$ 1.544.188,91	R$ 463.256,67	R$ 1.080.932,24	R$ 21.618,64	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 21.841,91	R$ 4.368,38	R$ 17.473,53
29696719	02.0490.0459.0001	162	Territorial	1	1	0,9	0,14	82.011,00	82.011,00	R$ 266,97	R$ 19.705.029,00	R$ 22.463.733,06	R$ 6.739.119,92	R$ 15.724.613,14	R$ 314.492,26	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 314.715,53	R$ 62.943,11	R$ 251.772,42
29696746	02.0485.0294.0001	75,7	Territorial	1	1	0,9	0,17	6.047,80	6.047,80	R$ 266,97	R$ 1.453.123,05	R$ 1.700.153,96	R$ 510.046,19	R$ 1.190.107,77	R$ 23.802,16	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 24.025,43	R$ 4.805,09	R$ 19.220,34
29696745	02.0262.0356.0001	123	Territorial	1	1	0,9	0,18	7.086,00	7.086,00	R$ 266,97	R$ 1.702.574,48	R$ 2.009.037,88	R$ 602.711,36	R$ 1.406.326,52	R$ 28.126,53	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 28.349,80	R$ 5.669,96	R$ 22.679,84
29696738	02.0244.0345.0001	124	Territorial	1	1	0,9	0,17	6.028,00	6.028,00	R$ 266,97	R$ 1.448.365,64	R$ 1.694.587,80	R$ 508.376,34	R$ 1.186.211,46	R$ 23.724,23	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 23.947,50	R$ 4.789,50	R$ 19.158,00
29696737		90	Territorial	1	1	0,9	0,14	206,00	206,00	R$ 266,97	R$ 49.496,24				R$ 789,96		R$ 223,27	R$ 1.013,23	R$ 202,65	R$ 810,58

	02.0656.0641.0001											R$ 56.425,71	R$ 16.927,71	R$ 39.498,00		ILUM PUBLI			
29696743	02.0261.0399.0001	138	Territorial	1	1	0,9	0,18	8.050,00	8.050,00	R$ 266,97	R$ 1.934.197,65	R$ 2.282.353,22	R$ 684.705,97	R$ 1.597.647,25	R$ 31.952,95	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 32.176,22	R$ 6.435,24	R$ 25.740,98
29696734	02.0257.0971.0001	242	Territorial	1	1	0,9	0,2	24.572,00	24.572,00	R$ 266,97	R$ 5.903.988,16	R$ 7.084.785,78	R$ 2.125.435,73	R$ 4.959.350,05	R$ 99.187,00	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 99.410,27	R$ 19.882,05	R$ 79.528,22
29696716	02.0179.0020.0001	166,3	Territorial	1	1	0,9	0,18	14.844,00	14.844,00	R$ 266,97	R$ 3.566.612,41	R$ 4.208.602,64	R$ 1.262.580,79	R$ 2.946.021,85	R$ 58.920,44	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 59.143,71	R$ 11.828,74	R$ 47.314,97
29696774	02.0259.0398.0001	142	Territorial	1	1	0,9	0,17	7.816,00	7.816,00	R$ 266,97	R$ 1.877.973,77	R$ 2.197.229,30	R$ 659.168,79	R$ 1.538.060,51	R$ 30.761,21	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 30.984,48	R$ 6.196,90	R$ 24.787,58
29696729	02.0280.0354.0001	58	Territorial	1	1	0,9	0,18	7.304,00	7.304,00	R$ 266,97	R$ 1.754.953,99	R$ 2.070.845,71	R$ 621.253,71	R$ 1.449.592,00	R$ 28.991,84	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 29.215,11	R$ 5.843,02	R$ 23.372,09
29696684	02.0247.0365.0001	121	Territorial	1	1	0,9	0,18	7.272,00	7.272,00	R$ 266,97	R$ 1.747.265,26	R$ 2.061.773,00	R$ 618.531,90	R$ 1.443.241,10	R$ 28.864,82	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 29.088,09	R$ 5.817,62	R$ 23.270,47
29696693	02.0309.0436.0001	185	Territorial	1	1	0,9	0,17	5.756,00	5.756,00	R$ 266,97	R$ 1.383.011,39	R$ 1.618.123,32	R$ 485.437,00	R$ 1.132.686,32	R$ 22.653,73	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 22.877,00	R$ 4.575,40	R$ 18.301,60
29696724	02.0273.0356.0001	120	Territorial	1	1	0,9	0,17	7.490,00	7.490,00	R$ 266,97	R$ 1.799.644,77	R$ 2.105.584,38	R$ 631.675,31	R$ 1.473.909,07	R$ 29.478,18	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 29.701,45	R$ 5.940,29	R$ 23.761,16
29696735	02.0655.0339.0001	5,36	Territorial	1	1	0,9	0,14	76,00	76,00	R$ 266,97	R$ 18.260,75	R$ 20.817,25	R$ 6.245,18	R$ 14.572,08	R$ 291,44	ILUM PUBLI	R$ 164,40	R$ 455,84	R$ 91,17	R$ 364,67
29696742	02.0260.0406.0001	147	Territorial	1	1	0,9	0,18	8.358,00	8.358,00	R$ 266,97	R$ 2.008.201,73	R$ 2.369.678,04	R$ 710.903,41	R$ 1.658.774,63	R$ 33.175,49	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 33.398,76	R$ 6.679,75	R$ 26.719,01
29696723	02.0272.0350.0001	117	Territorial	1	1	0,9	0,18	7.064,00	7.064,00	R$ 266,97	R$ 1.697.288,47	R$ 2.002.800,39	R$ 600.840,12	R$ 1.401.960,27	R$ 28.039,21	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 28.262,48	R$ 5.652,50	R$ 22.609,98
29696674	02.0249.0357.0001	119	Territorial	1	1	0,9	0,17	7.094,00	7.094,00	R$ 266,97	R$ 1.704.496,66	R$ 1.994.261,09	R$ 598.278,33	R$ 1.395.982,76	R$ 27.919,66	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 28.142,93	R$ 5.628,59	R$ 22.514,34
29696710	02.0194.0542.0001	154,72	Territorial	1	1	0,9	0,18	14.147,90	14.147,90	R$ 266,97	R$ 3.399.358,38	R$ 4.011.242,88	R$ 1.203.372,86	R$ 2.807.870,02	R$ 56.157,40	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 56.380,67	R$ 11.276,13	R$ 45.104,54
29696692	02.0726.0840.0001	145,53	Territorial	1	1	0,9	0,18	6.459,50	6.459,50	R$ 276,17	R$ 1.605.528,10	R$ 1.894.523,16	R$ 568.356,95	R$ 1.326.166,21	R$ 26.523,32	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 26.746,59	R$ 5.349,32	R$ 21.397,27
29696695	02.0114.0935.0001	111,23	Territorial	1	1	0,9	0,19	1.068,10	1.068,10	R$ 276,17	R$ 265.479,46	R$ 315.920,55	R$ 94.776,17	R$ 221.144,39	R$ 4.422,89	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 4.646,16	R$ 929,23	R$ 3.716,93
29696776	02.0483.0728.0001	220	Territorial	1	1	0,9	0,16	14.684,00	14.684,00	R$ 281,68	R$ 3.722.570,21	R$ 4.318.181,44	R$ 1.295.454,43	R$ 3.022.727,01	R$ 60.454,54	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 60.677,81	R$ 12.135,56	R$ 48.542,25
29696638	02.0212.0362.0001	60,83	Territorial	1	1	0,9	0,18	7.504,00	7.504,00	R$ 312,99	R$ 2.113.809,26	R$ 2.494.294,93	R$ 748.288,48	R$ 1.746.006,45	R$ 34.920,13	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 35.143,40	R$ 7.028,68	R$ 28.114,72
29696637	02.0199.0345.0001	58,15	Territorial	1	1	0,9	0,18	6.841,00	6.841,00	R$ 312,99	R$ 1.927.048,13	R$ 2.273.916,79	R$ 682.175,04	R$ 1.591.741,75	R$ 31.834,84	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 32.058,11	R$ 6.411,62	R$ 25.646,49
29696683	02.0308.0175.0001	71,47	Territorial	1	1	0,9	0,18	1.470,00	1.470,00	R$ 312,99	R$ 414.085,77	R$ 488.621,20	R$ 146.586,36	R$ 342.034,84	R$ 6.840,70	ILUM PUBLI	R$ 223,27	R$ 7.063,97	R$ 1.412,79	R$ 5.651,18
Totais								**1.760.753,97**			**R$ 260.227.181,88**	**R$ 304.819.616,30**	**R$ 91.445.884,97**	**R$ 213.373.731,51**	**R$ 4.267.474,64**		**R$ 44.312,99**	**R$ 4.311.787,63**	**R$ 862.357,53**	**R$ 3.449.430,10**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6D35C56A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO 089/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião extraordinária acontecida em 11/11/2026.

Considerando que esse processo de nº. 12700.11830.2026 que trata do Plano de execução financeira do SCFV, recurso federal, referente ao exercício de 2026, no valor total de R$ 1.071.840,00 (Um milhão, setenta e um mil, oitocentos e quarenta reais), já foi aprovado pelo CMAS conforme resolução nº 054/2026, 24/07/2026.

Considerando que esse processo foi desarquivado em 29/10/2026, por necessidade de readequar o referido plano, acrescentando gênero alimentícios, no valor de R$ 23.967,84

Considerando o parecer técnico favorável da CGPOF:
Observamos que os itens elencados abaixo foram suprimidos do Plano anterior: 1. Material pedagógico – R$ 16.967,84 e 2. Material esportivo – R$ 7.000,00
✓ Foi acrescentado o item: Gêneros alimentícios, no valor de R$ 23.967,84
✓ O valor do total do Plano permanece inalterado de acordo com a média auferida em 2025, sendo uma previsão do cofinanciamento federal no valor de R$ 1.071.840,00;
✓ observamos que os insumos elencados estão de acordo com a finalidade do Serviço.(...)
Em relação a atualização do Plano de Execução Financeira do SCFV observa-se que os insumos elencados estão dentro do escopo necessário a manutenção do serviço, sendo assim esta coordenação não vê óbice na sua aprovação".

Considerando a apreciação e deliberação da plenária do CMAS.
RESOLVE:

*Tornar sem efeito a Resolução CMAS nº 054/2026.

*APROVAR do Plano de execução financeira do SCFV, recurso federal, referente ao exercício de 2026, no valor total de R$ 1.071.840,00 (Um milhão, setenta e um mil, oitocentos e quarenta reais).

Maceió – AL, 13 de Novembro de 2026.

KELY CRISTINA LOPES DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

• Republicada por Incorreção

PLANO FINANCEIRO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA 2026

1. Identificação do Serviço/Programa:		**SCFV**			
2. Referências pactuadas no Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal		4060 ATENDIMENTOS / MÊS			
3. Vinculação dos recursos		Recursos correspondentes ao exercício 2026			
4. Fontes de financiamento		Previsão de receitas			
Cofinanciamento Federal		**R$ 1.071.840,00**			
Cofinanciamento Municipal		R$ 0,00			
TOTAL		**R$ 1.071.840,00**			
5. Planejamento da execução do serviço/programa:		OFERTA DO TRABALHO SOCIAL COM FAMILIAS (PAIF)			
Objetivos	**Atividades**	**Insumos**	**Recursos previstos (R$)**		
			Federal		
Desenvolver atividades socioeducativas para o fortalecimento de relações familiares e comunitárias e promover a integração e a troca de experiências entre os participantes.	Viabilização de lanches para os grupos de usuários de todas as faixas etárias durante a realização de atividades socioeducativas; traslado de usuários; instrumentos e atividades para os usuários.	GÁS DE COZINHA	R$ 7.560,00		
		ÁGUA MINERAL	R$ 3.306,00		
		COMBUSTÍVEL	R$ 154.800,00		
		LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	R$ 882.206,16		
		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R$ 23.967,84		

TOTAL	**R$ 1.071.840,00**		

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FB1FDB86

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACEIÓ - CMAS
RESOLUÇÃO 091/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica de Assistência Social e nas Leis Municipais nº 4.485 de 26/02/1996 e nº 4.501 de 18/04/1996 e em conformidade com a reunião extraordinária acontecida em 11/11/2026.

Considerando a análise e parecer favorável da CGPOF/SEMDES e da comissão de financiamento do Plano de Reprogramação Financeira, exercício 2026 – PPIC, no valor de R$ 226.836,95 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), referente ao processo de nº. 12700.65470.2026;

Considerando que esse plano já foi aprovado pela plenária do CMAS, conforme resolução nº 065/2026, mas foi desarquivado para ajuste no referido plano,

Considerando a apreciação e deliberação da plenária do CMAS.
RESOLVE:

*APROVAR o Plano de Reprogramação Financeira - PPIC, recurso federal, exercício 2026, **no valor de R$ 226.836,95 (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos)**.

Maceió – AL, 13 de Novembro de 2026.

KELY CRISTINA LOPES DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

• Republicada Por Incorreção

Programa Criança Feliz/ Programa Primeira Infância Cidadã

Plano de Trabalho/2025							
1.Identificação do serviço/programa:				**Programa Primeira Infância Cidadã - PPIC**			
	2.Referências pactuadas no Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do PPIC/2025				**R$ 226.836,95**		
3. Vinculação dos recursos				**Recursos reprogramáveis correspondentes ao exercício 2025**			
4. Fontes de financiamento				Previsão de receitas			
Cofinanciamento federal				**R$226.836,95**			
Financiamento estadual (Residência inclusiva, centro dia, centro pop)							
Financiamento municipal							
TOTAL				**R$ 226.836,95**			
5. Planejamento da execução do serviço/programa:							
Objetivos	Atividades	Metas	Período	Insumos	**Recursos previstos**		
					Federal	Estadual	Municipal
Atender gestantes, crianças de até 36 meses e suas famílias incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, crianças de até 72 meses e suas famílias beneficiárias do Benefício	• Realizar visita domiciliar que é o pilar do Programa, em que consiste em uma ação planejada e	(Meta do município−**1500** indivíduos) Média mensal de indivíduos acompanhados em 2025: **1.563**	12 meses	Protetor solar corporal de 120 ml –FPS 60	R$ 10.800,00		

de Prestação Continuada (BPC); e crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção.	sistemática, com metodologia específica, conforme orientações técnicas, para atenção e apoio à família, o fortalecimento de vínculos e o estímulo ao desenvolvimento infantil, priorizando o público prioritário do Programa.		12 meses	03 Notebooks com tela de 15.6”	R$ 21.914,67		
			Permanente	04 computadores de mesa	R$ 18.208,00		
			12 meses	Material pedagógico	R$ 5.930,00		
			12 meses	Colete em tactel	R$ 6.369,15		
			12 meses	Aquisição de crachás com cordão	R$ 7.600,00		
			12 meses	Bonés árabe	R$ 6.720,00		
			12 meses	Capas de chuva	R$ 1.580,77		
			Permanente	Longarinas de	R$ 8.160,00		
				Atendimento (04			
				Lugares)			
			Permanente	Cadeiras Fixas	R$ 4.320,00		
				(Interlocutor / Diálogo)			
			12 meses	Resmas de papel A4	R$ 1.950,86		
				Salário de contratos temporários	R$ 133.283,95		
				Total	**R$ 226.8366,95**		

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:01496622

